SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 07 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1301

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**MESA DIRETORA**
**MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/08/2014**

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2014 de autoria de Executivo:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER AO PROLONGAMENTO DAS RUAS RESENDE CAMPOS E SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA E DECLARA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.

(Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA)

**REQUERIMENTOS**

Da Mesa Diretora, nº 49/2014 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2014, que "Altera a Lei Municipal n.º1254, de 26 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal n.º 1255 de 26 de dezembro de 2013, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2014 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 50/2014 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 29/2014, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2014 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 51/2014 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2014, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2014 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 52/2014 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2014, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2014 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 53/2014 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2014, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Projeto Esperança - PROESP, para o ano de 2014", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, uma vez que o Poder Executivo possui prazo para adimplemento das parcelas, conforme determinação judicial.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 54/2014 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 34/2014, que "Altera a Lei Municipal n.º1254, de 26 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal n.º 1255 de 26 de dezembro de 2013, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2014 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**B07DA340

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas**
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN**
**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0100/2014**

Processo Licitatório 085/2014, Dispensa de Licitação n.º 027/2014. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **CLEBER BOSCO PADILHA**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL RURAL QUE ABRIGA JAZIDA DE CASCALHO PARA EXPLORAÇÃO MINERÁRIA PELO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 28 de Julho de 2014.

***VALTER ANTONIO COSTA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Fonseca Carvalhais
**Código Identificador:**1B5B9CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo Licitatório n.º 098/49-2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Contrato n° 0133/2013**.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fica acrescido ao contrato ora aditado, firmado em 07/01/2013 o percentual de aumento de **6,2484%** que correspondem a importância de **R$5.248,66** (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) ao valor original, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas, 06 de agosto de 2014.

***VALTER ANTONIO COSTA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tiago Fonseca Carvalhais
**Código Identificador:**F069EED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0238/2013**

Processo Licitatório 0180/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 020/2013. Partes Município de Alvorada de Minas X Edificar Construções & Serviços Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTOS, PAISAGISMO E TRATAMENTO VISUAL DA CRECHE MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Fica prorrogado o contrato em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para conclusão da obra, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 01 de Agosto de 2014.

***VALTER ANTONIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Fonseca Carvalhais
**Código Identificador:**08F45F21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0185/2013**

Processo Licitatório 0134/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2013. Partes Município de Alvorada de Minas X Edificar Construções & Serviços Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASA DE ABRIGO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A. Fica acrescido o valor total de R$ 26.521,12 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e doze centavos), após análise e readequação do projeto pelo Departamento de Engenharia do Município.

Alvorada de Minas/MG, 01 de Julho de 2014.

***VALTER ANTONIO COSTA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Fonseca Carvalhais
**Código Identificador:**2C0F059C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0185/2013**

Processo Licitatório 0134/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2013. Partes Município de Alvorada de Minas X Edificar Construções & Serviços Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASA DE ABRIGO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A. Fica prorrogado o contrato em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para conclusão da obra, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 17 de Julho de 2014.

***VALTER ANTONIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Fonseca Carvalhais
**Código Identificador:**3787C2F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ARAXÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 08.075/2014**

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.075/2014. Registro de preço para aquisição de ferragens, materiais e acessórios para Construção do Centro Administrativo e Escolas. Vencedoras: Casa Franca, itens: 05 e 08, valor global: R$ 78.120,00; Comercial Plamart Ltda, itens: 06 e 07, valor global: R$ 47.750,00; Manfil Comércio Industria de Ferro e Aço, itens: 01 a 04, valor global: R$ 245.410,56; R & A Estrutura Metálica Ltda, item 09, valor global R$ 32.240,00; WMA Comércio e Serviços de Estruturas Metálicas Ltda, itens: 10 a 24, valor global R$ 278.711,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 06/08/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**C4D09FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**MUNICÍPIO ARAXÁ/MG – JULG. CONCORRÊNCIA 03.005/2014**

Município Araxá/MG – Julg. Concorrência 03.005/2014. Concessão de incentivo industrial, na forma de doação gratuita com encargos sobre bem imóvel, propriedade do município, com finalidade de incentivo e estimulo a instalação de empresa. Vencedores: Jose Haroldo Camelo Cerqueira Eireli-ME, lote 2, JW Materiais Para Construção LTDA-ME, lote 4, Analítica Quimica Indústria Comercio LTDA, lote 5 e Satis Industria e Comercio LTDA lote 3.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal,

05/08/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**C40FCDF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**MUNICÍPIO ARAXÁ/MG – JULG. CONCORRÊNCIA 03.002/2014**

Município Araxá/MG – Julg. Concorrência 03.002/2014. Concessão de incentivo industrial, na forma de doação gratuita com encargo sobre bem imóvel pelo período indeterminado com a finalidade de incentivo e estimulo á instalação de empresa cujo objeto seja no ramo de alimentação, laticínios ou bebidas. Vencedor: Tropical Juice Comercio e Industria de Bebidas LTDA. pontos:250.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal,

05/08/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**AEFE7E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**MUNICÍPIO ARAXÁ/MG –. JULG.PREGÃO PRESENCIAL 08.069/2014**

Município Araxá/MG –. Julg.Pregão Presencial 08.069/2014. Registro de preço para aquisição de tintas para atender os prédios públicos municipais.Vencedor: Casa Franca LTDA itens: 1, 11, 13 e 14 valor global R$ 15.200,00 e Douglas Dalmon Castro Arantes Calcinação-ME, itens: 2, ao 10, 12 e 15, Valor Global R$ 146.200,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***

05/08/14.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**029EC25A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**MUNICÍPIO ARAXÁ/MG –. JULG.PREGÃO PRESENCIAL 08.068/2014**

Município Araxá/MG –. Julg.Pregão Presencial 08.068/2014. Registro de preço para aquisição materiais para reutilização e manutenção de pontes, mata – burros e outros dentro da zona rural do município de Araxá.Vencedor: Araxá Metais e Resíduos Industriais LTDA, itens: 1, 3, 4 e 5 valor global R$ 198.800,00 e Lube Metal LTDA-ME, itens: 2, valor global R$ 119.016,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***

05/08/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**213F8FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**MUNICÍPIO ARAXÁ/MG –. JULG.PREGÃO PRESENCIAL 08.068/2014**

Município Araxá/MG –. Julg.Pregão Presencial 08.068/2014. Registro de preço para aquisição materiais para reutilização e manutenção de pontes, mata – burros e outros dentro da zona rural do município de Araxá.Vencedor: Araxá Metais e Resíduos Industriais LTDA, itens: 1, 3, 4 e 5 valor global R$ 198.800,00 e Lube Metal LTDA-ME, itens: 2, valor global R$ 119.016,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***

05/08/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**4F836A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 08.030/2014**

EXTRATO DE CONTRATO 08.030/2014 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Cei Comercio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA, valor global: R$ 11.850,00, Difarmig LTDA valor global: R$ 178,264,50, Dimebras Comercio Hospitalar LTDA valor global: R$ 20.011,60 Marcos Aurelio Ogando de Oliveira EPP, valor global R$: 41.699,20, Uber Medica e Hospitalar LTDA EPP, valor global R$: 88.200,00, Viamed Comercial LTDA. Firmam ata de registro de preço para aquisição de suplementos alimentares, nutrição enteral/parenteral e materiais de consumo para fornecimento a pessoas carentes e pacientes do SUS. Período 12 meses .

***MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

24/06/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**CF66207A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO F8.006/2014**

EXTRATO DE CONTRATO F8.006/2014 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Vera Cruz Transporte e Turismo LTDA Valor: R$ 2.070.000,00 e Vitor Hugo da silva & Cia LTDA ME, valor: R$ 255.600,00, firmam contratação de empresa para locação de veículos para atender ao transporte de pacientes em tratamento de médico fora do domicílio. Período 12 meses.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

01/07/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**903DC9CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 08.057/2014**

EXTRATO DE CONTRATO 08.057/2014 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Henrique Rodrigues de Oliveira Maurente ME Valor: R$ 549,480,00, firmam contratação de empresa especializada para prestação de serviço de roçadeiras nas vias públicas do perímetro urbano da cidade. Período 12 meses.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

21/07/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**3ECDCCD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 08.052/2014**

EXTRATO DE CONTRATO 08.052/2014 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Antonio Farid Comercio e Importação LTDA,valor: R$ 139,308,95 e Supermercado Paula e Paula LTDA ME, valor: R$ 115.500,00, aquisição de matérias de limpeza e gêneros para atender as atividades da padaria municipal. Período 7 meses.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

15/07/14.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**E6330916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. F8.028/2013**

Ext. T.A. F8.028/2013. Município Araxá/MG e Comércio de Gases Industrias LTDA ME e White Martins Gases Industriais LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 06/06/13, vencendo 31/12/14, e acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal,

27/05/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**01495F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. F8.045/2013**

Ext. T.A. F8.045/2013. Município Araxá/MG e Constantino Jorge Calapodopulos Junior, João Batista Arantes da Silva, Larissa Barbosa Moreira Pena e Periódica Medicina do trabalho e Engenharia de Segurança LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 09/09/13, vencendo 08/9/15, e acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal,

03/07/14.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**9B8BBBEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 08.055/2014**

EXTRATO DE CONTRATO 08.055/2014 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Ana Maria Lima Abreu ME Valor: R$ 468.000,00, firmam contratação de empresa especializada para manutenção dos cemitérios São João Batista e Paineiras. Período 12 meses.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

21/07/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**B6059C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 99.003/2014**

EXTRATO DE CONTRATO 99.003/2014 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Milanflex Industria, Adesão a ata de registro de preço externa com o FNDE, para aquisição de mobiliário escolar, através do pregão eletrônico nº16/2013. Período 12 meses.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

02/07/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**1C87EB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. 04.015/2012.**

Ext. T.A. 04.015/2012. Município Araxá/MG e Efigênia Araújo Moreira , firmam aditamento contrato celebrado 05/06/12, vencendo 04/06/15, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal,

03/06/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**33611E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. 99.002/2014**

Ext. T.A. 99.002/2014. Município Araxá/MG e Net Service S/A, firmam aditamento de quantidade do contrato celebrado 06/06/14, c/ a conseqüente alteração do valor global contratado.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal,

30/07/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**CADBA61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. 08.164/2013**

Ext. T.A. 08.164/2013. Município Araxá/MG e Apoio Sistemas Gerenciais para Informática de Peruíbe LTDA ME , firmam aditamento contrato celebrado 06/01/14, com acréscimo de serviços contratados.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal,

01/08/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**DCE8178B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL F8.011/2014**

Município de Araxá – Pregão Presencial F8.011/2014, fica classificado como deserto o processo licitatório em epígrafe.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal,

06/08/14

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**C80047AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL F8.014/2014**

RETIFICAÇÃO - MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, nº 1291 do dia 24/07/2014, do Pregão Presencial F8.014/2014, onde lê-se Abertura 13/08/2014 – 09:00, leia-se 13/08/2014 – 15:00. Retificação necessária em função de erro de digitação mantendo-se as demais informações. Sendo que o edital disponibilizado está com a data de abertura correta, e o mesmo foi disponibilizado na data indicada: dia 29/07/2014

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**EDD9108D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**F8.018/2014**

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.018/2014. Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos para atender as atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá. Abertura 27/08/2014 - 09:00 hs. Edital disponível: 13/08/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal

06/08/2014

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**413DFBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**F8.015/2014**

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.015/2014. Aquisição de balanças e réguas antropométricas para atender ao Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional. Abertura 27/08/2014 - 14:00 hs. Edital disponível: 13/08/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal

06/08/2014.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**421F7779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**F8.009/2014**

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.009/2014. Aquisição de purificadores de água para atender as atividades do CEREST. Abertura 27/08/2014 - 16:00 hs. Edital disponível: 13/08/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal
06/08/2014

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**8E42FA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**F8.017/2014**

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.017/2014. Aquisição de material permanente e material de consumo para atender ao serviço municipal de fisioterapia – Centro Municipal de Fisioterapia e demais unidades. Abertura 28/08/2014 - 08:00 hs. Edital disponível: 13/08/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal
06/08/2014

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**638FC16D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**F8.011/2014**

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.011/2014. Registro de preço para contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas para atender aos usuários do SUS no Pronto Atendimento Municipal Referência. Abertura 29/08/2014 - 09:00 hs. Edital disponível: 13/08/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal- 06/08/2014

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**3773C694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**F8.013/2014,**

RETIFICAÇÃO - MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, nº 1291 do dia 24/07/2014, do Pregão Presencial F8.013/2014, onde lê-se Abertura 14/08/2014 – 09:00, leia-se 18/08/2014 – 09:00. Retificação necessária em função de falha técnica, com duas licitações marcadas para o mesmo dia e horário, fica mantida as demais informações. Sendo que o edital disponibilizado terá a data de abertura prorrogada

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**DB8C8BEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE BAEPENDI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 222/2014**

**Prefeitura Municipal de Baependi –** Extrato de Homologação. Processo 0222/2014, Pregão Presencial 097 – Homologado em 05/08/2014. Extrato de adjudicação. Processo 0222/2014, Pregão

Presencial 097 – Empresas vencedoras: Vizu Distribuidora de Livros LTDA. Adjudicado em 05/08/2014.

**Publicado por:**
Bruno Salomé Mângia Pereira
**Código Identificador:**B742CF15

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL REF. CONTRATO Nº 005/2014

O Município de Barroso torna público a Rescisão Contratual Referente Contrato 005/2014, entre o Município de Barroso e Mário Vilela e Silva, CPF: 168.177.536-00, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Joaquim Meireles, nº 83, Centro, Barroso-MG, para funcionamento do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, no período de Janeiro a Dezembro de 2014, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Criança e ao Adolescente, que entre si celebram o Município de Barroso e Mário Vilela e Silva, a presente rescisão contratual operar-se-á a partir do dia 01 de Julho de 2014 e será de forma amigável.

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**8E228F29

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL REF. CONTRATO 007/2014

O Município de Barroso torna público a Rescisão Contratual Referente Contrato 007/2014, entre o Município de Barroso e Mário Vilela e Silva, CPF: 168.177.536-00, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Joaquim Meireles, nº 97, Centro, Barroso-MG, para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, no período de Janeiro a Dezembro de 2014, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Criança e ao Adolescente, que entre si celebram o Município de Barroso e Mário Vilela e Silva, a presente rescisão contratual operar-se-á a partir do dia 01 de Julho de 2014 e será de forma amigável.

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**C2EF5EA3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2013

**O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 183/2013, celebrado entre o Municipio de Barroso e LEVINDA MARIA DE JESUS, portadora do CPF nº 047.851.436-06, Carteira de Identidade nº M-1.327.836, vem firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL ao contrato original nº 183/2013, originário do Processo Licitatório n.308/2013, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua José Damásio Campos, , nº 283, Bairro José Guimarães, no Município de Barroso-MG, para abrigar a família de Maria do Carmo de Jesus, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Criança e ao Adolescente, sendo que o valor determinado na cláusula terceira do contrato original fica acrescido de R$ 2.000,00(Dois mil reais), sendo devidos R$400,00 (Quatrocentos reais) mensais, prorrogado-se a vigência do contrato original até 31 de Julho de 2014, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**5A3FAE4E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROC 180

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 180/2014
Pregão Presencial nº. 110/2014

Abertura.....: 25 de julho de 2014, às 13:00 sexta - feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

**L.G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE DE BARROSO**
**CNPJ: 07.804.161/0001-87**
**Rua: Honoria Maria Pires, 303**
**Bairro: Dr. José Guimarães Barroso/MG**

| Quant. | Produto | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 27 | **GARRAFA TERMICA DE 1LT** *com vidro refil capacidade 1litros* | R$ 20,97 | R$ 566,19 |
| 25 | **ASSADEIRA RETANGULAR** *em alumínio polido número 04* | R$ 18,14 | R$ 453,50 |
| 6 | **PANELA** *Panela de alumínio fundido com alça fixa, tampa leve número 32 capacidade de 15 litros* | R$112,00 | R$ 672,00 |
| 10 | **PANELA DE ALUMINIO** *fundido com alça fixa, tampa leve número 38 capacidade de 19 litros* | R$154,40 | R$ 1.544,00 |
| 6 | **PANELAS** *alça fixa, tampa leve número 40 capacidade de 28 litros* | R$154,40 | R$ 926,40 |
| 8 | **BACIA DE ALUMÍNIO** *grande* | R$ 34,46 | R$ 275,68 |
| 14 | **FACA** *cozinha em aço inox, cabo resina termoplástica cabo branco açougue* | R$ 24,05 | R$ 336,70 |
| 23 | **FACA** *em aço inox, para corte de pão de 20 cm* | R$ 9,20 | R$ 211,60 |
| 10 | **FRIGIDEIRA Nº24** *em alumínio fundido tipo hotel* | R$ 47,00 | R$ 470,00 |
| 7 | **FRIGIDEIRA** *em alumínio fundido tipo hotel número 30* | R$ 57,89 | R$ 405,23 |
| 360 | **COPO DE VIDRO TIPO AMERIACANO** *com 190 ml* | R$ 0,87 | R$ 313,20 |
| 648 | **COLHER DE MESA** *Colher de mesa em inx* | R$ 1,40 | R$ 907,20 |
| 708 | **COLHER PARA SOBREMESA** *de sobremesa em inox* | R$ 1,30 | R$ 920,40 |
| 19 | **SECADOR DE PRATOS (ESCORREDOR)EMAÇO** *cromado tamanho grande 20 pratos* | R$ 79,52 | R$ 1.510,88 |
| 33 | **POTE** *Pote hermético retangular raso grande constituído de material plástico atóxico de 2470 ml* | R$ 8,24 | R$ 271,92 |
| 26 | **BANDEJA INOX** *dimensões 15,5x37 cm* | R$ 51,00 | R$ 1.326,00 |
| 8 | **ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO** *nº30 tipo hotel* | R$ 41,50 | R$ 332,00 |
| 29 | **REGULADOR DE GÁS** *grande com mangueira de 1,20 cm com certificado no inmetro* | R$ 33,62 | R$ 974,98 |
| 780 | **XÍCARAS DE VIDRO 246 ML** | R$ 4,14 | R$ 3.229,20 |

**SPACE INFORMATICA & MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**
**CNPJ: 14.190.355/0001-03**
**Rua: Dr. Antonio Sena Figueredo , 113**
**Bairro: Santa Tereza - Barbacena /MG**

| Quant. | Produto | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 37 | **GARRAFA TÉRMICA** *com vidro refil capacidade 1,8 litros* | R$ 61,00 | R$ 2.257,00 |
| 31 | **BALDE** *plástico resistente tamanho 08 com alça de ferro* | R$ 2,19 | R$ 67,89 |
| 44 | **CESTO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADE DE 60 LITRO** *com tampa* | R$ 18,00 | R$ 792,00 |
| 11 | **PANELA DE PRESSAO** *em alumínio polido de 10 litros com certificado do Inmetro* | R$ 93,10 | R$ 1.024,10 |
| 21 | **SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS 13LITROS** *em aço* | R$ 10,50 | R$ 220,50 |
| 19 | **BACIA DE ALUMINIO** *6,4 l* | R$ 22,30 | R$ 423,70 |
| 30 | **FACA** *para descascar legumes com aço inox de 7 cm* | R$ 4,85 | R$ 145,50 |
| 36 | **FACA DE COZINHA** *inox número 06* | R$ 7,38 | R$ 265,68 |
| 288 | **GARFO INOX** *de mesa* | R$ 1,41 | R$ 406,08 |
| 25 | **COLHER PARA ARROZ INOX** *interiça fundida tamanho médio* | R$ 3,34 | R$ 83,50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | **CALDEIRAO DE ALUMINIO** *alumínio tipo hotel núero 32* | R$ 89,00 | R$ 534,00 |
| 2 | **CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO TIPO HOTEL NÚMERO 45** | R$ 194,00 | R$ 388,00 |
| 24 | **MANGUEIRA** *em PVC flexível com bico e união para torneira de ¾-1/2 trançada com fio poliéster 30 m* | R$ 41,00 | R$ 984,00 |
| 159 | **LIXEIRA** *telada sem tampa em material plástico 9 lts* | R$ 1,89 | R$ 300,51 |
| 20 | **BANDEJA EM INOX***redondo 40 cm* | R$ 44,50 | R$ 891,00 |
| 11 | **ESCORREDOR DE ARROZ** *de plástico* | R$ 1,98 | R$ 21,78 |
| 48 | **XÍCARAS DE VIDRO PARA CAFÉ 90 ML** | R$ 3,73 | R$ 179,04 |
| 17 | **CONJUNTO DE MANTIMENTOS DE ALUMINIO***5 peças (14-16-18-20-22)* | R$ 77,26 | R$ 1.313,42 |
| 1040 | **PRATO DE VIDRO** *fundo* | R$ 3,14 | R$ 3.265,60 |

**LAVRAS COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 07.763.280/0001-39**
**Rua: Santana , 163**
**Bairro: Centro - Lavras /MG**

| Quant. | Produto | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 14 | **GARRAFA TERMICA DE 05 LITROS** | R$ 21,00 | R$ 294,00 |
| 28 | **TABULEIRO Nº4** *de plástico* | R$ 9,00 | R$ 252,00 |
| 23 | **ASSADEIRA 4** *retangular em alumínio com grelha número 04* | R$ 36,55 | R$ 840,65 |
| 28 | **BALDE PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO 14 LTS** *com alça de ferro* | R$ 3,80 | R$ 106,40 |
| 14 | **PANELA Nº30** *de alumínio fundido com alça fixa, tampa leve número 30 capacidade de 11,5 litros* | R$ 92,70 | R$ .297,80 |
| 10 | **PANELA DE PRESSAO DE 07LITROS***em alumínio polido de 7 litros com certificado do Inmetro* | R$ 57,00 | R$ 570,00 |
| 168 | **VELAS PARA FILTRO** | R$ 4,47 | R$ 750,96 |
| 19 | **CANECÃO EM ALUMÍNIO EXTRA FORTE NÚMERO 14** *com capacidade de 1800 ml espessura de 2 mm* | R$ 14,40 | R$ 273,60 |
| 21 | **CANECÃO EM ALUMÍNIO EXTRA FORTE NÚMERO 20** *com capacidade de 6 litros espessura de 2 mm* | R$ 30,45 | R$ 639,45 |
| 33 | **ESCUMADEIRA ACO INOX** *referencia nº12* | R$ 8,25 | R$ 272,25 |
| 25 | **JARRA DE VIDRO** *jarra de vidro capacidade 1.5 litros* | R$ 7,50 | R$ 187,50 |
| 11 | **CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO TIPO HOTEL NÚMERO 38** | R$ 110,70 | R$ 1.270,70 |
| 25 | **ESPREMEDOR** *de batatas gigante* | R$ 20,97 | R$ 524,25 |
| 23 | **SECADOR DE COPOS EM AÇO CROMADO COM 20 LUGAR** | R$ 21,00 | R$ 483,00 |
| 33 | **POTE** *quadrado grande constituída de plástico atóxico de 2,9 ml* | R$ 3,75 | R$ 123,75 |
| 26 | **PORTA CAFÉ EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1.8 ML** | R$ 3,30 | R$ 85,80 |
| 32 | **LIXEIRA COM PEDAL** *capacidade 30 lts fabricado de material plástico resistente com pedal* | R$ 31,65 | R$ 1.012,80 |
| 3 | **ESCORREDOR** *de macarrão em alumínio nº40 tipo hotel* | R$ 95,25 | R$ 285,75 |
| 10 | **PICADOR DE LEGUMES** *manual de legumes em ferro fundido com lâminas em aço inox de 3 pés* | R$ 49,50 | R$ 495,00 |
| 612 | **CANECA PLASTICA** *de plástico de 350 ml* | R$ 0,90 | R$ 550,80 |
| 2 | **SECADOR DE PRATOS (ESCORREDOR ) EM AÇO.** *cromado tamanho médio 16 pratos* | R$ 30,24 | R$ 60,48 |
| 32 | **ESCUMADEIRA DE AÇO INOX** | R$ 8,25 | R$ 272,50 |
| Valor total do processo | | | R$ 53.251,64 |

Barroso, 05 de agosto de 2014

***EIKA OKA DE MELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**BD86B178

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 162/2013

**O Município de Barroso torna público 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 162/2013, celebrado entre o Municipio de Barroso e CLÍNICA TERAPÊUTICA SAN PIETTRO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.269.916/0001-93, vem firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL ao contrato original nº 162/2013, originário do Processo Licitatório n.042/2013, cujo objeto é a contratação de Clínica de Recuperação para a internação de Wagner Saymon de Oliveira Silva, Randriel Wallace Martins Pinheiro e Rodrigo Martins Pinheiro, atendendo a determinação judicial, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor determinado na cláusula terceira do contrato original fica acrescido de R$ 19.500,00(Dezenove mil e quinhentos reais), incluindo através deste aditivo, prorrogado-se a vigência do contrato original até 31 de Julho de 2014, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**FDD98BAB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## HOMLOGAÇÃO PROC 133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 133/2014
Pregão Presencial nº. 077/2014

Abertura.....: 16 de junho de 2014, às 15:00 segunda-feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

**BIODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DE BARROSO LTDA ME**
**CNPJ: 03.502.744/0001-00**
**Rua: Coronel Arthur Napoleão , 40**
**Bairro: Centro – Barroso / MG**

| Quant. | Produto | Valor Total | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 02 | **ACIDO ACETICO 5 %** | R$ 13,90 | R$ 27,80 |
| Valor Total do processo_____ | | | R$ 27,80 |

Barroso, 05 de agosto de 2014

***EIKA OKA DE MELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**8857BEA7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
## EXTRATO DO CONTRATO 109/2014

O Município de Barroso torna público o contrato nº 109/2014 firmado com a FABRELIDER SOUZA LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 01.815.625/0001-74, Processo Licitatório nº 170/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica industrial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, no valor de R$19.950,00(Dezenove mil e novecentos e cinquenta reais) **conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**C4B3A769

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
## RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

Processo Administrativo Licitatório n° **047**/2014
**Modalidade: Pregão n° 026/2014**
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

**EMPRESA VENCEDORA** (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

**SAÚDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR – CNPJ: 13.248.0009/0001-68** - A licitante foi vencedora dos itens: **, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124**, no valor total de R$ **59.164,58** (cinquenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**Valor Total do Processo: R$ 59.164,58** (cinquenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**Objeto:** Formação de registro de preço para aquisição de material odontológico.

**Data da Adjudicação: 31/07/2014.**

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**EA786B7E

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014**

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 047/2014** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014** cujo objeto é formação de registro de preço para **aquisição de material odontológico**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124**, no valor total de R$ **59.164,58** (**cinquenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos**), a empresa **SAÚDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 13.248.009/0001-68**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Saúde** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 1º de agosto de 2014.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**4591DC79

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 036/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 026/2014**

**CONTRATADA: SAÚDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR – CNPJ: 13.248.009/0001-68**
**CONTRATANTE:** Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do contrato SRP estimativo:** R$ **59.164,58** (Cinquenta e nove mil e centos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
**Objeto:** Formação de registro de preço para aquisição de material odontológico.
**Vigência: 6** (seis) meses da assinatura do contrato.
**Data da Assinatura do contrato:** 04/08/2014

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**8C7E9422

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2014**

**CONTRATADA: SAÚDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR – CNPJ: 13.248.009/0001-68**
**CONTRATANTE:** Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do contrato SRP estimativo:** R$ **59.164,58** (Cinquenta e nove mil e centos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
**Objeto:** Formação de registro de preço para aquisição de material odontológico.
**Vigência: 6** (seis) meses da assinatura do contrato.
**Data da Assinatura da ata:** 04/08/2014

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**A242A041

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/14**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 120/14 – Pregão Presencial n.º 038/14*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP cujo* objeto refere-se à *aquisição de cascalho para conservação das estradas municipais.* Após realizada a fase de lance e diante da habilitação das empresas, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* dos itens constantes do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADOS os* ***ITENS 01*** e ***03*** para a empresa ***IGOR DA COSTA MACHADO HOMEM – ME;*** e o ***ITEM 02*** para a empresa ***JOSE PEREIRA DE ANDRADE 54393450604 – ME;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Agosto de 2014.

***ARLETE DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**AA126589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 134/14**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 134/14. O Processo em epígrafe objetivou a *prestação de serviços de dosimetria para o técnico em radiologia e padrão (controle), afim de garantir a segurança do profissional.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a favorecida ***SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.429.810/0001-36; no valor total de R$ 347,16 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos).

Cachoeira de Minas, 06 de Agosto de 2014.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**2A1612E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***RESULTADO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n.º 124/14***, publicado em 06 de Agosto de 2014 em sua edição n.º 1300, Ano VI, página 11; no **LOTE 14º** onde se lê: no valor de R$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); leia-se: no valor de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Agosto de 2014.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**CBD265D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 006/013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 006/013, Pregão Presencial 004/013 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2014 a 31/12/2014. ***Extrato de Terceiro Termo Aditivo***. Contratos: SL004/2013_Adriana Nascimento dos Santos Fernandes (linha 40B manhã); SL005/2013_Adriana Nascimento dos Santos Fernandes (linha 41B manhã); SL009/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 24B manhã); SL010/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 27B manhã); SL011/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 36B manhã); SL012/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 37B manhã); SL013/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 44B manhã); SL014/2013_ Antonio Carlos dos Reis (linha 42B manhã); SL015/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 38B tarde); SL016/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 43B manhã); SL019/2013_Antônio Muniz Dias – ME (linha 30B manhã); SL020/2013_Carlos Pereira Fernandes (linha 13B tarde); SL022/2013_Dois irmãos Com. Transportes Ltda (linha 01B manhã); SL024/2013_Dois Irmãos Com Transportes Ltda (linha 04B manhã); SL026/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda (linha 21B manhã); SL029/2013_Emerson André da Silva (linha 18B manhã); SL032/2013_Expresso Barragem Ltda (linha 46B manhã); SL033/2013_Expresso Barragem Ltda (Linha 61B manhã); SL034/2013_Expresso Barragem Ltda (linha 67B manhã); SL 035/2013_Geisa Maria Vilhena Vieira (linha 53B manha); SL036/2013_Geisa Maria Vilhena Vieira (linha 56B manhã); SL040/2013_Luciano Eduardo Sobral (linha 15B manhã); SL041/2013_Luciano Eduardo Sobral (linha 28B manhã); SL042/2013_Marcelo José Ferreira (linha 09B manhã); SL044/2013_Marcilio Salvioli Transportes (linha 48B manhã); SL046/2013_Markus Tour Transportes Ltda (linha 59B); SL050/2013_MSJ Transportes Ltda (linha 64B manhã); SL051/2013_MSJ Transportes Ltda (linha 65B noite); SL052/2013_Reginaldo Aparecido Franco (linha 06B noite); SL053/2013_Reginaldo Aparecido Franco (linha 23B manhã); SL054/2013_Silvio da Silva Fidelis (linha 51B manhã); SL055/2013_Silvio da Silva Fidelis (linha 58B manhã); SL058/2013_Wagner Franco Muniz (linha 31B manhã); SL059/2013_Wagner Franco Muniz (linha 34B manhã); SL060/2013_Wanderley Ferreira de Matos (linha 19B manhã); SL061/2013_Wanderley Ferreira de Matos (linha 32B manhã); SL062/2013_Wanderley Ferreira de Matos (linha 33B tarde); SL063/2013_Wanderley Ferreira de Matos (linha 54B manhã); SL064/2013_Wanderley Ferreira de Matos (linha 55B noite). ***Extrato de Quarto Termo Aditivo:*** SL006_Álvaro Ambrogi Neto (linha 07B manhã); SL008/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 22B manhã); SL007/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 14B manhã); SL017/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 60B manhã); SL018/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 63B manhã); SL023/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda (linha 02B manhã); SL025/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda (linha12B manhã); SL028/2013_Dois Irmãos Com Transportes Ltda (linha 35B manhã); SL030/2013_Expresso Barragem Ltda (linha 26B noite); SL031/2013_Expresso Barragem Ltda (linha 39B manhã); SL037/2013_José Regilson Alves (linha 08B manhã); SL039/2013_Luciano Eduardo Sobral (linha 03B manhã); SL043/2013_Marcelo José Ferreira (linha 11B manhã); SL 048/2013_MSJ Transportes Ltda (linha 16B manhã); SL049/2013_MSJ Transportes Ltda (linha 62B manhã). ***Extrato de Quinto Termo Aditivo***: SL021/2013_Carlos Pereira Fernandes (linha 20B manhã). ***Extrato de Sexto Termo Aditivo:*** SL027/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda (linha 25B manhã). Vigência: do dia 01/08/2014 até o dia 31/12/2014 (2º semestre 2014), podendo ser prorrogado semestralmente até completar 60 (sessenta) meses de sua assinatura.

***VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**B194AABB

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 028/013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 028/013, pregão presencial 019/013 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2014 a 31/12/2014 (2º semestre 2014). ***Extrato de Terceiro Termo Aditivo***. Contratados: SL094/013_Antonio Carlos dos Reis - ME, CNPJ: 09.305.446/0001-07; SL095/013_Expresso Barragem Ltda, CNPJ: 04.303.837/0001-60; SL096/013_Geiza Maria Vilhena Braga, CNPJ: 09.814.226/0001-09; SL097/013_João Aparecido Pereira – ME, CNPJ: 17.531.684/0001-50; SL099/013_Markus Tour Transportes Ltda – ME, CNPJ: 07.275.624/0001-60. ***Extrato de Quarto Termo Aditivo***. Contratado: SL098/013_José Aparecido Albino, CNPJ: 17.533.582/0001-74. Vigência: do dia 01/08/2014 até o dia 31/12/2014 (2º semestre 2014), podendo ser prorrogado semestralmente até completar 60 (sessenta) meses de sua assinatura.

***VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**7308130A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 021/013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 021/013, pregão presencial 013/013 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2014 a 31/12/2014 (2º semestre 2014). *Extrato de Terceiro Termo Aditivo*. Contratado: SL083/2013_Silveira e Oliveira Transporte Ltda, CNPJ: 10.471.722/0001-88. Vigência: do dia 01/08/2014 até o dia 31/12/2014 (2º semestre 2014), podendo ser prorrogado semestralmente até completar 60 (sessenta) meses de sua assinatura.

***VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**987B72E0

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 027/014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 027/014, Pregão Presencial 022/014 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 10/07/2014 a 31/12/2014. ***Extrato de Primeiro Termo Aditivo***. Contratos: SL029/2014_Marcelo Luciano Ribeiro (linha 29B manhã); SL033/014_Antonio Carlos dos Reis (linha 81B manhã). Vigência: do dia 10/07/2014 até o dia 31/12/2014 (2º semestre 2014), podendo ser prorrogado a critério exclusivo da administração municipal nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

***VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**EB5DF235

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 075/013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -** Extrato de Terceiro Termo Aditivo Processo 075/013 – Tomada de Preços 005/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL140/2013_Luciana Farcic EPP, do dia 16/07/2014 a 29/08/2014, cujo objeto é a reforma e revitalização da Praça Ana Simão Zenun, visando incrementar a infraestrutura turística do município de Campestre/MG, conforme dispositivos legais – Convênio SETUR nº 72/2012.

***VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**C3527611

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 074/013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -** Extrato de Terceiro Termo Aditivo Processo 074/013 – Tomada de Preços 004/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL139/2013_Luciana Farcic EPP, do dia 16/07/2014 a 14/09/2014, cujo objeto é a reforma e revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida, visando incrementar a infraestrutura turística do município de Campestre/MG, conforme dispositivos legais – Convênio SETUR nº 72/2012.

***VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**FDE43152

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 005/014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Aditamento Processo 005/014 – Pregão 005/014. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2014 a 31/12/2014 (2º semestre 2014). ***Extrato de Primeiro Termo Aditivo***: SL007/2014_Markus Tour Transportes Ltda, CNPJ 07.275.624/0001-60, linha 77Bs; SL_009/014_Campestre Lual Turismo Ltda, CNPJ 07.279.719/0001-5, linha 50B; SL_011/014_José Regilson Alves – ME, CNPJ 11.923.975/0001-08, linha 57B. ***Extrato de Segundo Termo Aditivo***: SL_008/014_Antonio Carlos dos Reis, CNPJ 09.305.446/0001-07, linhas 78B e 79B. Vigência: 01/08/2014 até 31/12/2014 (2º Semestre do ano de 2014).

***VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**C6FA2E92

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 005/014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Aditamento Processo 005/014 – Pregão 005/014. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL 010/014 do dia 01/08/2014 a 31/12/2014 (2º semestre 2014). ***Extrato de Primeiro Termo Aditivo***: SL_010/014_Erivelton Higino da Silva, CNPJ 17.530.844/0001-47, linhas 10B, 49B e 76Bs. Vigência: 01/08/2014 até 31/12/2014 (2º Semestre do ano de 2014).

***VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**1B0B3F76

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 039/014**

**Prefeitura Municipal de Campestre/MG** – Extrato de Contrato Processo 039/014 - Concorrência 002/014 - Objeto: Selecionar e contratar empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura urbana, compreendendo os serviços de sub-base, base, pavimentação asfáltica em CBUQ, meio fio e sarjeta, em via pública de acesso ao Bairro Posses, viabilizados conforme – Convênio SETOP nº 077/2013, celebrado com Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Contratado: SL046/2014_Construtora Etapa Ltda, CNPJ sob nº 17.852.997/0001-00, no valor total de R$ R$ 267.286,88 (Duzentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura 28/07/2014 até 25/11/2014, compreendendo também o início dos serviços, sua execução até o seu recebimento definitivo, com base no disposto no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

***VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**BF984B38

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 056/014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG.** Extrato de Contrato Processo Licitatório 056/014, Inexigibilidade 004/014. Objeto: Contratação da Viação Santa Cruz Ltda., para fornecimento de passagens de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros. Contratado: SL044/2014_VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 52.771.516/0001-33, no valor total de R$ 48.305,80 (quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 28/07/2014 a 31/12/2014, devendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo de prorrogação justificado, ressalvadas ainda as hipóteses cabíveis nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

***VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**71B3E6FA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS PROCESSO 048/014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 048/014, Pregão

Presencial 039/014 – SRP 021/2014. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção (areia, pedras, pregos, telas, tampão, argamassa, cal, filito, cimento, espaçador, vidros, pisos, revestimento, pastilhas, rejunte, esquadrias, telhas, madeirite, compensado, portas, batentes, forro, ferragens e materiais básicos para construção), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratados: ARP_SL069/2014_ Elias Siqueira Bagni - ME, CNPJ nº 00.752.028/0001-85, valor total de R$ 149.640,00 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais); ARP_SL070/014_ Celio José de Melo ME, CNPJ nº 03.265.522/0001-03, no valor total de R$ 18.374,00 (Dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais); ARP_071/014_ Compre Bem Distribuidora Ltda. EPP, CNPJ nº 14.718.491/0001-15, no valor total de R$ 140.295,36 (Cento e quarenta mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); ARP_072/014_ Distribuidora de Cimento Sulminas Ltda., CNPJ 05.972.854/0001-53, no valor total de R$ 259.355,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais); ARP_073/014_ Flex – Comércio e Representação Ltda., CNPJ 10.350.473/0001-72, no valor total de R$ 20.560,00 (Vinte mil quinhentos e sessenta reais), ARP_074/014_ Hidroiron Comércio Ltda.-ME, CNPJ 13.921.567/0001-42, no valor total de R$ 63.480,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais), ARP_075/014_ Pamafer Ferro e Aço Ltda., CNPJ 22.512.016/0001-16, no valor total de R$ 65.720,50 (Sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), ARP_076/014_ PFG Comércio de Materiais de Construção Ltda.-EPP, CNPJ 00.366.593/0001-04, no valor total de R$ 490.522,50 (Quatrocentos e noventa mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 21/07/2014 até o dia 20/07/2015.

***VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**8D4FED90

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO PROCESSO 053/014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 053/014, Pregão Presencial 043/014 – SRP 024/2014. Objeto: Registro de preços de serviços de remoção de pacientes em ambulância tipo D, com médico socorrista, auxiliar, motorista, equipamentos, medicação de urgência e reanimação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Campestre/MG. Contratados: ARP_SL077/2014_ S.F.Z. Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 14.521.233/0001-44, valor total de R$ 275.800,00 (Duzentos e setenta cinco mil e oitocentos reais); Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 21/07/2014 até o dia 20/07/2015.

***VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**8BD15F46

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 054/014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 054/014, Pregão Presencial 044/014 – SRP 025/2014. Objeto: Registro de Preços de aduelas em concreto armado, as quais serão destinadas a execução de travessia no córrego Bela Vista, na avenida João Muniz Filho e construção de travessia no córrego da forquilha, na ligação da rua Ilma Ambrogi Prado e rua Ceará. Contratado: ARP_SL078/2014_Crabi Indústria e Comércio de Pré-Moldados e Materiais de Construção Ltda. EPP, CNPJ nº 22.125546/0001-01, valor total de R$ 120.800,00 (Cento e vinte mil e oitocentos reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (29/07/2014 até 28/07/2015), não podendo ser prorrogada.

***VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**9C374B14

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 061/013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -** Extrato de Terceiro Termo Aditivo Processo 061/013 – Tomada de Preços 003/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL116/2013_Itacon Pedra Construção Ltda, do dia 22/07/2014 a 19/10/2014, com base no Art. 57 da Lei Federal 8666/93, cujo objeto é a construção de unidade da "Farmácia de Minas", viabilizadas conforme Termo de Responsabilidade Técnica, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretária de Estado de Saúde, agregados aos recursos a serem aplicados na execução da obra.

***VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**D6E4D4B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 45/2014, Processo n.º 64/2014, destinado a aquisição de um veículo 0 (zero) kilometro, tipo ambulância, em consonância com o convênio nº 034/2014 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Campos Altos - MG, com abertura prevista para o dia 20/08/2014 às 09:00 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 06/08/2014

***CLÁUDIO DONIZETE FREIRE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**6BEDB055

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG** – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade **Tomada de preço Nº 03/2014, Processo Nº 63/2014**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, em consonância com o Convênio nº 242/2014, firmado entre EMG/SEGOV - Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Campos Altos - MG. Abertura prevista para o dia 28/08/2014 às 09:00 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 25/08/2014. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos/MG, 06/08/2014

***CLÁUDIO DONIZETE FREIRE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**A987B40A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 638/2014**

ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS , faz saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**
**DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO**

Art. 1º - Constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal, entre os quais se incluem:
I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas;
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico;
VI - os lugares onde se concentram e se reproduzem as práticas culturais coletivas.
Art. 2º - O Município, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural, por meio de:
I - inventário;
II - registro;
III - tombamento;
IV - vigilância;
V - desapropriação;
VI - outras formas de acautelamento e preservação.
§ 1° - Para a vigilância de seu patrimônio cultural, o Município buscará articular-se com as administrações estadual e federal, mediante a aplicação de instrumentos administrativos e legais próprios.
§ 2° - A desapropriação a que se refere o inciso V do "caput" deste artigo se dará nos casos e na forma previstos na legislação pertinente.
Art. 3º - O disposto nesta lei aplica-se aos bens pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

**Capítulo II**
**Do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural**

Art. 4º - Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Campos Altos - COMPAC, de caráter deliberativo e consultivo, órgão integrante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas no art. 2 º desta lei.
Art. 5º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é composto de 10 membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural, da seguinte forma:
I - Representantes do Poder Executivo de Campos Altos;
II - Representantes do Poder Legislativo de Campos Altos;
III - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campos Altos;
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Campos Altos;

V - Representantes da Associação Comercial de Campos Altos;
VI - Representantes dos Meios de Comunicação de Campos Altos;
VII – Representantes dos grupos de Folias de Santos Reis e de Congado de Campos Altos;
VIII – Representantes da Comissão do Santuário de Nossa Senhora Aparecida de Campos Altos;
IX – Representantes da Corporação Musical Lira Santo Antônio de Campos Altos;
X – Representantes da Sociedade Civil de Campos Altos;
XI- Um representante da comunidade evangelica
§ 1º - Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados pelo Prefeito, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes, por meio de decreto para mandato de 04 anos, podendo ocorrer a renomeação por um período idêntico.
§ 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Campos Altos.
Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:
I - propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;
II – propor, aprovar e acompanhar as ações de proteção ao patrimônio cultural do Município relacionadas no art. 2º desta lei;
III - emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;
IV - emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:
a) a expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncio, cartaz ou letreiro, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;
b) a concessão de licença para a realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;
c) a modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;
d) a prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município;
VI – receber, examinar e aprovar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de moradores ou entidades representativas da sociedade civil do Município;
VII - analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o "Estatuto da Cidade", Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;
VIII - permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e de Registro e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VII deste artigo;
IX - elaborar e aprovar seu regimento interno bem como as eventuais modificações deste.

**CAPÍTULO III**
**DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO**
**DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO**

**Seção I**
**Do Inventário**

Art. 7º - O inventário é o procedimento administrativo pelo qual o poder público identifica e cadastra os bens culturais do Município, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e legais de preservação.
Art. 8º - O inventário tem por finalidade:
I - promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de preservação e valorização do patrimônio cultural;
II - mobilizar e apoiar a sociedade civil na salvaguarda do patrimônio cultural;
III - promover o acesso ao conhecimento e à fruição do patrimônio cultural;
IV - subsidiar ações de educação patrimonial nas comunidades e nas redes de ensino pública e privada.
Parágrafo único - Na execução do inventário serão adotados critérios técnicos, em conformidade com a natureza do bem, de caráter

histórico, artístico, sociológico, antropológico e ecológico, respeitada a diversidade das manifestações culturais locais.

**Seção II**
**Do Registro**

Art. 9º - O registro é o procedimento administrativo pelo qual o poder público reconhece, protege e inscreve em livro próprio como patrimônio cultural bens de natureza imaterial, a fim de garantir a continuidade de expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade do Município, para o conhecimento das gerações presente e futuras.

Art. 10 - O registro dos bens culturais de natureza imaterial se dará:

I - no Livro de Registro dos Saberes, no caso dos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - no Livro de Registro das Celebrações, no caso dos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - no Livro de Registro das Formas de Expressão, no caso de manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - no Livro de Registro dos Lugares, no caso de mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

Parágrafo Único - Poderão ser criados outros livros de registro, por sugestão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural do Município e que não se enquadrem nos livros definidos nos incisos do "caput" deste artigo.

Art. 11 - A proposta de registro poderá ser feita por membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, por órgão ou entidade pública da área de cultura, educação ou turismo ou por qualquer cidadão, entidade ou associação civil.

Parágrafo único - A proposta de registro a que se refere o "caput" deste artigo será instruída com documentação técnica que descreva o bem cultural e justifique sua relevância para a memória, a identidade e a formação da comunidade.

Art. 12 - A proposta de registro será encaminhada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que determinará a abertura do processo de registro e, após parecer, decidirá sobre sua aprovação.

§ 1º - No caso de aprovação da proposta, a decisão do Conselho será encaminhada ao Prefeito para homologação, e depois publicada.

§ 2º - Negado o registro, o autor da proposta poderá apresentar recurso da decisão, e o Conselho sobre ele decidirá no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento do recurso.

Art. 13 - Homologada pelo Prefeito a decisão do Conselho, nos termos do § 1º do art. 12, o bem cultural será inscrito no livro correspondente, sob a guarda, em arquivo próprio, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e receberá o título de Patrimônio Cultural de Campos Altos;

Art. 14 - Os processos de registro serão reavaliados, a cada 10 anos, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que decidirá sobre a revalidação do título.

§ 1º - Em caso de negativa da revalidação, caberá recurso, observado o disposto no § 2º do art. 12.

§ 2º - Negada a revalidação, será mantido apenas o registro do bem, como referência cultural de seu tempo.

**Seção III**
**Do Tombamento**

Art. 15 - Tombamento é o procedimento administrativo pelo qual o poder público submete o bem cultural móvel ou imóvel de valor histórico, artístico, paisagístico, etnográfico, arqueológico, sentimental ou bibliográfico à proteção do Município, declarando-o Patrimônio Cultural de Campos Altos**.**

Parágrafo único - A natureza do objeto tombado e o motivo do tombamento determinarão as diretrizes da proteção a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 16 - O tombamento será efetuado mediante inscrição no Livro de Tombo:

Art. 17 - O processo de tombamento de bem pertencente a pessoa natural ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público se fará a pedido do proprietário ou de terceiro ou por iniciativa do Prefeito ou do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 18 - O pedido de tombamento será dirigido ao presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 19 - O processo de tombamento será instruído com os estudos necessários à apreciação do interesse cultural do bem e com as características motivadoras do tombamento e encaminhado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para avaliação.

Parágrafo único - No processo de tombamento de bem imóvel, será delimitado o perímetro de proteção e o de entorno ou vizinhança, para fins de preservação de sua ambiência, harmonia e visibilidade.

Art. 20 - Caso decida pelo tombamento, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural dará publicidade ao Edital de Tombamento Provisório e notificará o proprietário quanto ao tombamento e suas consequências.

§ 1º - O tombamento provisório equipara-se, para todos os efeitos, ao tombamento definitivo, exceto para inscrição no livro de tombo correspondente e para averbação no respectivo livro de registro de imóveis.

§ 2º - Quando o proprietário ou titular do domínio útil do bem se encontrar em local incerto e não sabido, a notificação de tombamento será feita por edital.

Art. 21 - O proprietário ou o titular de domínio útil do bem terá o prazo de trinta dias contados do recebimento da notificação para anuir ao tombamento ou para, se o quiser impugnar, oferecer as razões de sua impugnação.

§ 1º - Caso não haja impugnação no prazo estipulado no "caput" deste artigo, o presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural encaminhará a decisão ao Prefeito, que, após homologação e publicação do Edital de Tombamento, determinará, por despacho, que se proceda à inscrição do bem no livro de tombo correspondente.

§ 2º - No caso de impugnação, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural terá o prazo de sessenta dias contados do seu recebimento para apreciação e parecer, do qual não caberá recurso.

§ 3º - Caso não sejam acolhidas as razões do proprietário, o processo será encaminhado ao Prefeito para o fim de tombamento compulsório, mediante a adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º - Acolhidas as razões do proprietário, o processo de tombamento será arquivado.

Art. 22 - O tombamento só poderá ser cancelado ou revisto por decisão unânime dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, homologada pelo Prefeito.

Art. 23 - O tombamento é considerado definitivo após a inscrição do bem no respectivo livro de tombo, dele devendo ser dado conhecimento ao proprietário, possuidor ou terceiro interessado.

Art. 24 - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, após o tombamento definitivo de bem imóvel, informará ao cartório de registro de imóveis sobre o tombamento para fins de averbação junto à transcrição do domínio.

Parágrafo único: As despesas de averbação correrão por conta do Executivo, nos termos da lei.

Art. 25 - Após o tombamento provisório ou definitivo, qualquer pedido de alvará de construção ou reforma ou solicitação de alteração no bem tombado ou em seu entorno será remetido pela Prefeitura ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para parecer.

Art. 26 - O tombamento municipal pode-se processar independentemente do tombamento em esfera estadual e federal.

Art. 27 - A alienação onerosa de bem tombado na forma desta lei fica sujeita ao direito de preferência a ser exercido pela Prefeitura, em conformidade com as disposições do Decreto-lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937.

**CAPÍTULO IV**
**DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS**

Art. 28 - Os bens tombados deverão ser conservados e, em nenhuma hipótese, poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados, devendo aos bens naturais ser assegurada a normal evolução dos ecossistemas.

§1° As obras de conservação, restauração ou alteração do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a conveniente orientação.

§2° Havendo dúvida em relação às prescrições do COMPAC, haverá novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito, *ad referendum*, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art.29 - Os bens tombados de propriedade do município podem ser entregues com permissão de uso a particulares, sendo estabelecidas as condições de preservação pelo COMPAC.

Art. 30 - O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado ao Município, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.
Art. 31 - As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta ou indireta, com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar previamente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, antes de qualquer deliberação, em se tratando de bens tombados, respeitando as respectivas áreas envoltórias.
Art. 32 - Sem prévia autorização, não poderá ser executada qualquer intervenção física na área de influência do bem tombado que lhe possa prejudicar a ambiência, impedir ou reduzir a visibilidade ou, ainda, que, a juízo do Conselho, não se harmonize com o seu aspecto estético ou paisagístico.
Parágrafo Único. A vedação contida no presente artigo estende-se à colocação de painéis de propaganda, tapumes, vegetação de porte ou qualquer outro elemento.

Art. 33 - Os bens tombados ficam sujeitos à proteção e vigilância do Município, que poderá inspecioná-los sempre que julgar necessário, não podendo os proprietários ou responsáveis impedir por qualquer modo a inspeção.
Art. 34 - O bem móvel tombado não poderá ser retirado do Município, salvo por curto prazo e com finalidade de intercâmbio cultural, a juízo do órgão competente.

**CAPÍTULO V**
**DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**
Art. 35 – As pessoas físicas ou jurídicas que promovam ações que caracterizem intervenção, sem a prévia autorização do órgão competente, em objeto ou aspecto, estrutura de edificação ou local especialmente protegido ou em seu entorno por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor cultural, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, incorrerão nas seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa simples ou diária;
III – suspensão, embargo ou demolição parcial ou total da obra ou das atividades;
IV – reparação de danos causados;
V – restritiva de direitos.
§ 1º - Consideram-se intervenções as ações de destruição, demolição, pintura, mutilação, alteração, abandono, ampliação, reparação ou restauração dos bens ou em seu entorno, assim como a execução de obras irregulares.
§ 2º - Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 3º - A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta lei e da legislação em vigor, sem prejuízo das outras sanções previstas neste artigo.
§ 4º - A pena de multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação, mediante a celebração, pelo infrator, de termo de compromisso de reparação de dano.
§ 5º - As sanções restritivas de direito aplicáveis são:
I – a suspensão ou cancelamento de autorização para intervenção em bem tombado ou protegido;
II – a perda ou restrição de incentivo financeiro ou benefício fiscal municipal;
III – proibição de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até cinco anos.
Art.36 - Na aplicação das penalidades a que se refere o artigo anterior, serão levadas em conta a natureza da infração cometida e a relevância do bem lesado, classificando-se em:
I - leves: as infrações que importem em intervenções removíveis sem a necessidade de restauro do bem cultural;
II - médias: as infrações que importem intervenção reversível mediante restauro, sem desfiguração definitiva do bem cultural;
III - graves: as ações que importem em irreversível desfiguração ou destruição do bem cultural.
Art.37 - O valor das multas a que se refere esta lei será recolhido ao *Fundo Municipal do Patrimônio Cultural*, na seguinte conformidade, considerada a relevância do bem cultural:
I - 100 a 500 UFM *[Cem a quinhentos Unidades Fiscais do Município*] às infrações consideradas leves;
II - 501 a 4000 UFM *[quinhentos e um a quatro mil Unidades Fiscais do Município*], às infrações consideradas médias;
III – 4001 a 6000 UFM *[quatro mil e um a seis mil Unidades Fiscais do Município*], às infrações consideradas graves.
Art.38 - Os valores das multas previstas no artigo anterior serão atualizados mensalmente até a efetiva recuperação dos bens protegidos.
Art.39 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo após a lavratura do auto de infração, indicará a multa prevista para a conduta, bem como, se for o caso, as demais sanções estabelecidas nesta lei, observando a gravidade dos danos e suas consequências para o patrimônio cultural do Município, os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação em defesa do patrimônio cultural e a sua situação econômica.
Art.40 - As multas diárias previstas nesta lei poderão ser suspensas quando o infrator, mediante assinatura de termo de compromisso com Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, obrigar-se a promover medidas especificadas para fazer cessar ou corrigir o dano causado.
Parágrafo único - Cumpridas integralmente as obrigações assumidas, a multa poderá ser reduzida em até 80% do valor.
Art.41 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá determinar a imediata remoção de qualquer objeto, móvel ou imóvel, cuja instalação ou localização, ainda que de caráter provisório, venha a prejudicar a visibilidade ou qualidade ambiental de um bem tombado ou protegido.
Parágrafo único - A infração a este artigo implicará em multa diária não inferior a 02 UFM *[Duas Unidades Fiscais do Município*], até a efetiva remoção do objeto de localização irregular.
Art. 42 - Sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e de eventual processo administrativo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá o embargo da obra ou de qualquer gênero de atividade que ponha em risco a integridade do bem cultural tombado ou protegido.
§ 1º - Também se considera causa suficiente para o embargo da obra ou da atividade qualquer situação concreta ou abstrata que exponha a risco, efetiva ou potencialmente, o bem tombado ou protegido.
§ 2º - A obra embargada será imediatamente paralisada e os serviços só poderão ser reiniciados mediante autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
§ 3º - Em caso de descumprimento da ordem de embargo de obra, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá contra o infrator a medida judicial cabível, sem prejuízo da penalidade prevista no artigo 30, inciso III, aplicada em dobro.
§ 4º Se do descumprimento da ordem de embargo de obra ou da atividade lesiva advir dano irreversível ao bem tombado ou protegido, poderá o Município promover a desapropriação da propriedade do particular, na forma prevista na legislação pertinente.
Art. 43 - Os bens tombados, inclusive seu entorno, serão fiscalizados periodicamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá inspecioná-los sempre que julgar conveniente, sendo vedado aos respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa, elevada ao dobro em caso de reincidência.
Art. 44 - O proprietário de bem tombado que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação do bem comunicará ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural sobre a necessidade das obras, sob pena de multa nos termos do inciso I do § 1º do art. 29.
Art. 45 - Havendo urgência na execução de obra de conservação ou restauração de bem tombado, poderá a Prefeitura tomar a iniciativa da execução, ressarcindo-se dos gastos mediante procedimento administrativo ou judicial contra o responsável, salvo em caso de comprovada ausência de recursos do titular do bem.
Parágrafo único - Cabe ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural atestar a ausência de recursos do proprietário, através da análise de sua declaração de rendimentos e de outras fontes de informação disponíveis.
Art. 46 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é o órgão responsável pela aplicação das multas instituídas por esta Lei.
Art. 47 - Aplica-se cumulativamente às disposições previstas neste Capítulo as demais normas relativas às infrações e penalidades previstas no Decreto nº 25, de 30 de novembro de 1937.

**CAPÍTULO VI**
**DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS**

Art. 48 - Os proprietários dos imóveis inscritos no Cadastro do Patrimônio Cultural do Município poderão receber incentivos tributários, visando a mantê-los conservados e com suas características originais.

§ 1º O incentivo tributário de que trata este artigo poderá ser:

I – isenção de imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU, desde que respeitadas suas características originais;

II – isenção de imposto sobre:

a) serviço de qualquer natureza no que se refere a obras ou serviços de reforma, restauração ou conservação de edificações visando a recolocá-los ou mantê-los em suas características originais;

b) transmissão de imóveis, desde que o novo proprietário assuma o compromisso existente quanto à preservação do imóvel;

III – isenção de taxa de licença municipal de:

a) aprovação e execução de obras e instalações necessárias à manutenção e/ou recuperação dos imóveis cadastrados ou tombados;

b) instalação de letreiros ou denominações de estabelecimentos comerciais, observada a legislação específica;

c) localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

IV – isenção de taxa de contribuição de melhoria, referente ao imóvel tombado.

V – transferência de potencial construtivo do imóvel.

§2º Por características originais dos imóveis, compreende-se a manutenção de sua morfologia e de sua arquitetura, inclusive das fachadas.

§3º As isenções de que trata esta lei serão proporcionais ao estado de conservação do imóvel preservado, que, no caso do IPTU, obedecerá aos seguintes parâmetros:

I – Estado de Conservação Precário: 20% (vinte por cento) de desconto;

II – Estado de Conservação Médio: 40% (quarenta por cento) de desconto;

III – Estado de Conservação Bom: 80% (oitenta por cento) de desconto;

IV – Estado de Conservação Excelente: 100% (cem por cento) de desconto.

§ 4º As isenções das taxas e dos tributos a que se refere o § 1º entrará em vigor no exercício seguinte àquele em que se efetivou o tombamento do bem.

§ 5° Os incentivos de que trata este artigo poderá ser revogado a critério da Administração Municipal.

Art. 49 - Os pedidos de incentivos deverão ser apresentados ao Município, individualizados por tributo e por imóvel, com identificação completa deste e do seu titular.

Art. 50 - Recebido o pedido, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, avaliará o estado de conservação do imóvel solicitante e elaborará laudo exarado informando o valor do desconto proporcional.

Art. 51 - Os incentivos que trata este Regulamento serão concedidos por meio de Lei Municipal por iniciativa do Poder Executivo.

Art. 52 - A concessão de descontos não gera direito adquirido e será anulada se for apurado, posteriormente, que os elementos contidos no requerimento não satisfaziam ou deixaram de satisfazer as hipóteses excludentes de tributação, caso em que o tributo será cobrado com acréscimo de mora, de atualização monetária e mais a penalidade aplicável, se houver dolo ou simulação do contribuinte.

**CAPÍTULO VII**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53 - Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na implementação das ações de proteção ao patrimônio cultural do Município:

I – colaborar na definição da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e de educação patrimonial em articulação com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

II - exercer a vigilância do patrimônio cultural do Município;

III - aplicar multa ou sanção administrativa cabível no caso de infração ao disposto nesta lei;

IV - manter entendimento com autoridades federais, estaduais e municipais, civis ou militares, com instituições científicas, históricas e artísticas e com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, com vistas à obtenção de apoio e cooperação para a preservação do patrimônio cultural do Município.

Art. 54 - Poderão ser realizadas parcerias entre o poder público e a iniciativa privada sempre que necessárias e indispensáveis à proteção do patrimônio cultural do Município.

Art. 55 - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural aprovará seu regimento interno no prazo de sessenta dias contados da data de sua instalação.

Art. 56 - As multas previstas nesta lei serão regulamentadas em decreto.

Art. 57 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 12/2001 de 15 de março de 2001 e a Lei nº 467/2011 de 21 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 05 de agosto de 2014

***CLÁUDIO DONIZETE FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**20DE5A93

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 639/2014**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar na dotação abaixo detalhada, ao orçamento em vigor, no valor de R$ 80.820,18 (oitenta mil oitocentos e vinte reais e dezoito centavos), objetivando a execução dos serviços de Recapeamento/Pavimentação Asfáltica.

| **Dotação** | | **Valor** |
|---|---|---|
| 02.09.01. | Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos | 80.820,18 |
| 15.451.0058.1014. | Pavimentação/Recup. de Vias Urbanas | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| **Fonte de Recursos** | | **Valor** |
| 1.24.00 | Trans. Conv. não vinculados educ. saúde assist. social | 80.000,00 |
| 1.00.00 | Recursos Ordinários | 820,18 |

**Art. 2 º -** Os recursos para suplementar a dotação contida no artigo anterior, serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:

| **Dotação** | | **Valor** |
|---|---|---|
| 02.14.01. | Fundo Municipal de Sáude | 45.000,00 |
| 10.304.0041.2060. | Manut. Serviços Vigilância Sanitária | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| | | |
| 02.15.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | 35.820,18 |
| 08.244.0047.2070 | Gerenciamento Programa Bolsa Família | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | |

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 05 de agosto de 2014

***CLÁUDIO DONIZETE FREIRE***
Prefeito Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**C0920503

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 640/2014**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar na dotação abaixo detalhada, ao orçamento em vigor, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado para aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância.

| Dotação | | Valor |
|---|---|---|
| 02.14.01. | Fundo Municipal de Saúde | 65.000,00 |
| 10.302.0043.2057. | Serv.Media/Alta Complexidade Sáude | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | |
| **Fonte de Recursos** | | **Valor** |
| 1.55.00 | Transf. Rec. Fundo Estadual Sáude | 65.000,00 |

**Art. 2 º** - Os recursos para suplementar à dotação contida no artigo anterior serão oriundos de anulação parcial das seguintes dotações:

| Dotação | | Valor |
|---|---|---|
| 02.15.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | 25.000,00 |
| 08.244.0047.2066 | Manutenção Atividades C.R.A.S. | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | |
| | | |
| 02.09.01. | Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos | 40.000,00 |
| 26.782.0065.2097. | Manut. Rodovias e Estradas Vicinais | |
| 44.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de de Campos Altos, 05 de agosto de 2014.

***CLÁUDIO DONIZETE FREIRE***
Prefeito Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**4D87DAA1

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 641/2014

**LEI Nº 641/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

Concede Incentivo Fiscal Para Produtores Rurais Para a Venda de Frutas, Verduras e Hortaliças no Município e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:
Art. 1º - A venda de hortaliças, frutas e verduras por produtores do Município nos seus logradouros, será isenta do pagamento de quaisquer taxas, alvarás e eventuais tributos municipais.
Art. 2º - O executivo concederá licença especial aos produtores rurais do Município de Campos Altos, que queiram comercializar os referidos produtos nas condições estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo Único - A licença referida no caput deste artigo será concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, atendidos os seguintes requisitos:
a) Ter, individualmente, ou em conjunto com familiares ou dependentes, o domínio ou a posse da terra, em unidades isoladas ou contíguas;
b) Ter, na produção agropecuária ou agroindustrial, sua principal atividade econômica ou meio de subsistência;
c) Residir no Município;
d) Apresentar prova de inscrição estadual de produtor rural neste Município (Cartão de Produtor Rural).
Art. 3º - A concessão de licença não isenta o produtor de atos de fiscalização, em especial as normas da vigilância sanitária.
Art. 4º - O produtor que comercializar seus produtos sem a obtenção de licença, ficará sujeito a notificação e multa de até R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 6º - Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de ato administrativo próprio.
Art. 7º - Fica revogado o art. 8º da Lei 69/2002.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 05 de agosto de 2014.

***CLAUDIO DONIZETE FREIRE***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**C0437E16

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público - **Processo Licitatório nº 067/2014 – Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 045/2014**. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motobombas e motores, com o fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG**. Credenciamento: às 09h 00 min do dia 03/09/2014. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 03/09/2014.
Informações:e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com. Tel: 038-32351001

***KATIANE PINHEIRO ROCHA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Katiane Pinheiro Rocha
**Código Identificador:**7A62BAC6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público – **Processo Licitatório nº 064/2014** – **Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 043/2014**, . Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e periféricos adjuntos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG.** Credenciamento: às 14h 00min do dia 03/09/2014. Abertura da sessão às 14h 15min, do dia 03/09/2014.
Informações:e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

***KATIANE PINHEIRO ROCHA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Katiane Pinheiro Rocha
**Código Identificador:**4B3C2C3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICIPIO DE CARBONITA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2014

Relatório de Ata de Registro de Preço

| Nº Ata: 61 | Data Ass.: 30/07/2014 | Vigência: 30/07/2014 até 30/07/2015 |
|---|---|---|
| FORNECEDOR: ELOINA ALVES RODRIGUES - ME | | CNPJ: 05.562.748/0001-00 |
| ENDEREÇO: AV. MONTES CLAROS, 1471, Bairro: CENTRO,CORACAO DE JESUS - MG /Tel.: ( ) - | | |
| Nº Processo: 71 - 36 / 2014 Modalidade:Pregão Presencial | | Valor Total: R$ 210.829,00 |
| OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, MATERIAL GRÁFICO, E MALHARIA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. | | |

| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
|---|---|---|---|---|---|
| 10452 | ADESIVO DE VINIL ; EM M²; STA RITA | M² | 500,0000 | 70,0000 | 35000,00 |
| 13418 | ATESTADO DE COMPARECIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, SULFITE GR - 17,3 X | BLOCO | 100,0000 | 2,9000 | 290,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 10,7 ; ; STA RITA | | | | |
| 13439 | BANER COM AS CORES DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ; ; STA RITA | UNID | 1,0000 | 70,0000 | 70,00 |
| 5831 | BANER LONA ; 440 GRAMAS M² ; STA RITA | M² | 1000,0000 | 70,0000 | 70000,00 |
| 13522 | BOLETIM ESCOLAR 1° AO 5° ANO - CONFORME MODELO EM ANEXO ; ; STA RITA | UNID | 1000,0000 | 0,1300 | 130,00 |
| 13523 | BOLETIM ESCOLAR 6° AO 9° ANO - CONFORME MODELO EM ANEXO ; ; STA RITA | UNID | 1000,0000 | 0,1300 | 130,00 |
| 10434 | CARTAO DE ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS ; SENDO F18, 150GR - CONFORME MODELO. ; STA RITA | UNID | 500,0000 | 0,2000 | 100,00 |
| 10433 | CARTAO DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS ; SENDO F18, 150GR - CONFORME MODELO. ; STA RITA | UNID | 1000,0000 | 0,2000 | 200,00 |
| 10502 | CERTIFICADO EM TAMANHO A4 NO PAPEL COUCHE DE PRIMEIRA QUALIDADE ; ; STA RITA | UNID | 3500,0000 | 0,5000 | 1750,00 |
| 13413 | CONSOLIDADO DE PRODUÇÃO DIARIA DA ODONTOLOGIA CONFORME MODELO ; BLOCO COM 100 FOLHAS; STA RITA | BLOCO | 200,0000 | 4,5000 | 900,00 |
| 12714 | CONSOLIDADO DE PRODUÇÃO DIARIA ENFERMEIRO ; BLOCO COM 100 FOLHAS ; STA RITA | BLOCO | 200,0000 | 4,5000 | 900,00 |
| 10501 | CRACHA ; EM PAPEL COUCHE NO TAMANHO 14X10CM DE PRIMEIRA QUALIDADE ; STA RITA | UNID | 2500,0000 | 0,6000 | 1500,00 |
| 13417 | CRACHA PERSONALIZADO 4X4 ; TAMANHO 10X15CM, PAPEL TRIPLEX 300G, CORDÃO NA COR BRANCA TAMANHO 90 CM ; STA RITA | UNID | 120,0000 | 1,4000 | 168,00 |
| 13521 | DIARIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CONFORME MODELO ; ; STA RITA | UNID | 150,0000 | 6,0000 | 900,00 |
| 10486 | DIARIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - DIARIO DE 1º AO 5º ANO ; ; STA RITA | UNID | 300,0000 | 6,0000 | 1800,00 |
| 10488 | DIARIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - DIARIO DE EDUCACAO FISICA ; ; STA RITA | UNID | 50,0000 | 6,0000 | 300,00 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 10476 | ENVELOPE OFICIO ; PARA CORRESPONDENCIA COM CEP COMUM.; STA RITA | UNID | 1000,0000 | 0,1200 | 120,00 |
| 10465 | ENVELOPE TIPO SACO BRANCO, COM TIMBRE COM AS DIMENSOES 250X353MM ; ; STA RITA | UNID | 2000,0000 | 0,4500 | 900,00 |
| 10464 | ENVELOPE TIPO SACO PARDO, COM TIMBRE COM AS DIMENSOES 240X340MM ; ; STA RITA | UNID | 2500,0000 | 0,3500 | 875,00 |
| 10469 | ENVELOPE TIPO SACO PARDO, COM TIMBRE COM AS DIMENSOES 250X345MM ; ; STA RITA | UNID | 2000,0000 | 0,3700 | 740,00 |
| 10466 | ENVELOPE TIPO SACO PARDO, COM TIMBRE COM AS DIMENSOES 250X353MM ; ; STA RITA | UNID | 2000,0000 | 0,3700 | 740,00 |
| 13419 | EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - BLOCO COM 100 FOLHAS, CONFORME MODELO ; ; STA RITA | BLOCO | 400,0000 | 4,5000 | 1800,00 |
| 10473 | FAIXA DIGITAL EM LONA 440M² ; ; STA RITA | M² | 1000,0000 | 70,0000 | 70000,00 |
| 10438 | FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE ; SENDO 100X01, F9, 56 GR - CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; STA RITA | BLOCO | 5,0000 | 14,4000 | 72,00 |
| 10418 | FICHA DE CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL, ; CONTENDO IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, CONFORME MODELO(30CM X 20 CM).; STA RITA | BLOCO | 150,0000 | 4,5000 | 675,00 |
| 13424 | FICHA DE PRODUÇÃO DIARIA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, BLOCO COM 100 UNIDADES ; ; STA RITA | BLOCO | 120,0000 | 4,2000 | 504,00 |
| 10424 | FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES ; COM 02 VIAS (PAPEL BRANCO 01ª VIA, ROSA A 02ª VIA), 50X02, F18, CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; STA RITA | BLOCO | 300,0000 | 4,0000 | 1200,00 |
| 13425 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO COM 100 UNIDADES, CONFORME MODELO ; ; STA RITA | BLOCO | 50,0000 | 2,5000 | 125,00 |
| 10496 | FICHA INDIVIDUAL DE ALUNO EM PAPELCARTAO COM IMPRESSOES DE FRENTE E VERSO 6º AO 9º ANO, F9, 180GR. ; ; STA RITA | UNID | 300,0000 | 0,2800 | 84,00 |
| 10430 | GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL SUS, 02 VIAS ; SENDO 50X02, F9, CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; STA RITA | BLOCO | 100,0000 | 4,5000 | 450,00 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 10491 | LIVRO DE MATRICULA C/100 FOLHAS, CAPA DURA ; ; STA RITA | UNID | 10,0000 | 43,0000 | 430,00 |
| 13421 | MEMORANDO, 01 VIA, BLOCO COM 100 UNIDADES, CONFORME MODELO ; ; STA RITA | BLOCO | 100,0000 | 3,9000 | 390,00 |
| 10450 | PAPEL A4 COM TIMBRE DO MUNICIPÍO ; PACOTE COM 500 FOLHAS, CONFORME MODELO. ; STA RITA | PCT | 800,0000 | 20,0000 | 16000,00 |
| 10494 | PASTA DE ALUNO, TAMANHO 50X35CM, 180GR -CONFORME MODELO ; ; STA RITA | UNID | 1000,0000 | 0,5500 | 550,00 |
| 10443 | PRONTUARIO ESPECIFICO PARA ATENDIMENTO A SAUDE DA MULHER ; SENDO 100X01 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, F9, 75GR - CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; STA RITA | BLOCO | 20,0000 | 6,8000 | 136,00 |
| 10425 | RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - SUS ; SENDO 50X02, F18, 01ª VIA EM PAPEL BRANCO E 02ª EM AMARELO, CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; STA RITA | BLOCO | 100,0000 | 4,5000 | 450,00 |
| 13420 | ROTULO DE SOROTERAPIA, BLOCO COM 100 UNIDADES, 9X9 CM CONFORME MODELO ; ; STA RITA | BLOCO | 300,0000 | 1,5000 | 450,00 |

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**72C715ED

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2014

Relatório de Ata de Registro de Preço

| | | |
|---|---|---|
| Nº Ata: 67 | Data Ass.: 31/07/2014 | Vigência: 31/07/2014 até 31/07/2015 |
| FORNECEDOR: CLÁUDIO GREGORIO RODRIGUES DE SOUZA ME | | CNPJ: 03.343.478/0001-02 |
| ENDEREÇO: AV LIBERDADE,15, Bairro: IDEPENDENCIA,VEREDINHA - MG /Tel.: ( ) - | | |
| Nº Processo: 72 - 37 / 2014 | Modalidade:Pregão Presencial | Valor Total: R$ 6.666,60 |
| OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/ ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. | | |

| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
|---|---|---|---|---|---|
| 13265 | BARBANTE CRU ROLO COM 500 GRAMAS, 8 FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR NEUTRA ; ; JK | ROLO | 10,0000 | 15,8500 | 158,50 |
| 13222 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR AMARELO OURO ; CAIXA C/12; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13216 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR AZUL MAR ; CAIXA C/12 ; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13220 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR AZUL MATIZADO ; CAIXA C/12; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13215 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA ; CAIXA C/12 ; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13226 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR LARANJA ; CAIXA C/12; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13224 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR LILAS MATIZADO ; CAIXA C/12; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13232 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR MARROM ; CAIXA C/12 ; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13217 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR PRETO ; CAIXA C/12 ; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13227 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR ROSA ; CAIXA C/12 ; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13219 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR ROSA MATIZADO ; CAIXA C/12; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13225 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR ROXO ; CAIXA C/12 ; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13229 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR TOMATE ; CAIXA C/12 ; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13223 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR VERDE ESCURO ; CAIXA C/12; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13231 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR VERDE FOLHA ; CAIXA C/12; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13221 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR VERDE MATIZADO ; CAIXA C/12; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13230 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR VERDE MUSGO ; CAIXA C/12; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13228 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR VERDE PISTACHE ; CAIXA C/12; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13218 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR VERMELHO VIVO ; CAIXA C/12; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13233 | LINHA DE MEADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR VIOLETA ; CAIXA C/12 ; circulo | CAIXA | 10,0000 | 26,2500 | 262,50 |
| 13287 | TECIDO JUTA PEÇA 10 METROS CADA NA COR AMARELO ; ; Estilotex | PEÇA | 2,0000 | 133,5000 | 267,00 |
| 13288 | TECIDO JUTA PEÇA 10 METROS CADA NA COR AZUL ; ; Estilotex | PEÇA | 2,0000 | 133,5000 | 267,00 |
| 13292 | TECIDO JUTA PEÇA 10 METROS CADA NA COR LARANJA ; ; Estilotex | PEÇA | 2,0000 | 133,5000 | 267,00 |
| 13290 | TECIDO JUTA PEÇA 10 METROS CADA NA COR NATURAL FIBRA ; ; Estilotex | PEÇA | 2,0000 | 92,8000 | 185,60 |
| 13291 | TECIDO JUTA PEÇA 10 METROS CADA NA COR VERMELHO ; ; Estilotex | PEÇA | 2,0000 | 133,5000 | 267,00 |
| 13286 | TECIDO JUTA PEÇA 10 METROS CADA NA COR VINHO ; ; Estilotex | PEÇA | 2,0000 | 133,5000 | 267,00 |

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**75D2C6EB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 099/2014**

Contrato com Alterações Consolidadas

| | | |
|---|---|---|
| Nº Contrato: 99 | Data Ass.: 01/08/2014 | Vigência: 01/08/2014 até 31/12/2014 |
| FORNECEDOR: JOAO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI CPF:486.886.656- CNPJ: 12.163.117/0001-75 | | |
| ENDEREÇO: R CAXAMBU, N°364, Bairro: SAO LUIZ,PARA DE MINAS - MG /Tel.: (37) 3232-6665 | | |
| Nº Processo: 80 - 12 / 2014 | Modalidade:Processo Dispensa | Valor Total: R$ 4.532,00 |
| OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PASTA CLASSIFICADORA E UMEDECEDOR DE DEDOS) PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOSDA PREFEITURA MUNICIPAL. | | |

| Descrição do Material/Serviço | UN | Qtde | Vlr. Unitário | Subtotal |
|---|---|---|---|---|
| PASTA, classificadora com grampo plástico, cores variadas ; PRODUZIDA EM CARTOLINA 480g/m COM LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75g/m. CAIXA COM 50 UNIDADES | CAIXA | 30,0000 | 150,0000 | 4500,00 |
| UMEDECEDORES DE DEDOS ; | UNID | 20,0000 | 1,6000 | 32,00 |

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**FCC2F456

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2014 - DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

**DECRETO MUNICIPAL No 304/2014**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO MUNICIPAL 001/2014 – PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, REALIZADO NOS DIAS 18 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado Municipal, devidamente **HOMOLOGADO EM 05/06/2014** por intermédio do Decreto Municipal de nº. 285/2014, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
**DECRETA:**
**Art. 1o** – Ficam convocadas para a função de: **SERVENTE ESCOLAR,** do Município de Carbonita – MG, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Público Simplificado Municipal, Homologado pelo Decreto Municipal 285 de 05 de junho de 2014, as seguintes Candidatas:
**CARGO: SERVENTE ESCOLAR**

• ROSANGELA GUIMARAES RIBEIRO – RG: MG-17.714.557
• ALINE MOREIRA ROCHA – RG: MG-17.177.871

**Art. 2o** – Ficam desde já convocadas, as pessoa acima para no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Administração, localizada na **Praça Edgard Miranda nº. 202 – Centro de Carbonita – MG, no horário das 08:00h as 11:00h e 13:00h "as 16:00h em dias úteis**, para efeito de contratação na respectiva função, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item **XI - DA CONTRATAÇÃO Item 2,3 e 4** do Edital do Processo Seletivo 001/2014 e Legislação Municipal Vigente.
**Art. 3o** – O não comparecimento do convocado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua convocação, com perda dos direitos decorrentes.
**Art. 4o** – Os Candidatos aprovados, convocados e contratados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Federal, inclusive quanto às atribuições e remuneração nesta Legislação estabelecida, bem como constante do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado de nº. 001/2014.
**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 06 de agosto de 2014.

***MARCOS JOSERALDO LEMOS***
Prefeito Municipal de Carbonita – MG

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**866A59CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL81**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação - PL Nº. 81/14 TP Nº.10/14**. Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO BAIRRO VITÓRIA, CONTEMPLADA PELA RESOLUÇÃO SES-MG Nº 3771. Empresa vencedora: CCL Construtora Castro Ltda, valor R$ 1.054.335,07.

**Publicado por:**
Aline Costa Fernandes
**Código Identificador:**64701B42

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DO PL 81**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 713 do PL Nº. 81/14 TP Nº.10/14**. Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO BAIRRO VITÓRIA, CONTEMPLADA PELA RESOLUÇÃO SES-MG Nº 3771. Empresa vencedora: CCL Construtora Castro Ltda, vigência: 31/12/2014.

**Publicado por:**
Aline Costa Fernandes
**Código Identificador:**E0D73605

**SAAE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE Nº.80/2014 – PRC Nº 97/2014.**
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizada a Contratação de empresa corretora de seguros para asegurar o veiculo de placa GYI 3881 modelo HR marca HYUNDAI, conforme requisição e justificativa , contratando pelo menor valor a empresa- CAIXA SEGUROS LTDA CNPJ Nº 34.020.354/0001-10, com sede na rua ST SCN, QUADRA 01nº 77 Asa Norte Brasília /DF

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**143D7B43

**SAAE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE Nº. 82/2014 – PRC Nº 99/2014.**
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizada a Aquisição de peças para manutenção veiculo do saae , conforme requisição e justificativa , contratando pelo menor valor a empresa- CAJURU MOTO CENTER ( EKIP MOTOS) CNPJ Nº12.401.128/0001-46, com sede na rua Jose Demetrio coelho nº1240 centro Carmo do Cajuru/MG.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**1298C059

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 49/2014. Processo Licitatório nº 63/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 27/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: DONIVAL VENANCIO-ME-CNPJ/MF nº 12.781.876/0001-00; Objeto: fornecer á Administração gás de cozinha (recargas) para manutenção de diversas secretarias municipais, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 25.273,50; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 15/07/2014;

Carneirinho-MG, 06/08/2014.

***MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.***
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**BE82E697

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 50/2014. Processo Licitatório nº 64/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 28/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: DONIVAL VENANCIO-ME-CNPJ/MF nº 12.781.876/0001-00; Objeto: Fornecer à Administração gás de cozinha (recargas) para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 10.527,00; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 15/07/2014;

Carneirinho-MG, 06/08/2014.

***BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA***
Gestor Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**859E5F21

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 51/2014. Processo Licitatório nº 65/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 29/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: Fornecer à Administração filtros, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 79.191,30; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 17/07/2014;

Carneirinho-MG, 06/08/2014.

***BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA***
Gestor Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**D43EDF78

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 52/2014. Processo Licitatório nº 66/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 30/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: Fornecer à Administração filtros, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota de diversas secretarias do Município de Carneirinho/MG, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 483.819,80; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 18/07/2014;

Carneirinho-MG, 06/08/2014.

***MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.***
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**11A1D0B6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 55/2014. Processo Licitatório nº 69/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 31/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: MAURICIO DE OLIVEIRA PAULA 15929712883-CNPJ nº 18.710.300/0001-20. Objeto: Serviços de poda e supressão de árvores em logradouros públicos urbanos, calçadas e outros, no Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 203.865,00; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 24/07/2014;

Carneirinho-MG, 06/08/2014.

***MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.***
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**0856DC16

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE PUBLICIDADE

**O Município de Catas Altas – MG**, torna público o resultado do sorteio dos nomeados para composição da subcomissão técnica, para julgamento das proposta técnicas da Tomada de Preços n° 008/2014,

processo n° 187/2014, cujo o objeto é a contratação de agência de publicidade, nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010. Os membros sorteados foram: Erica Renata de Magalhães Monteiro de Castro – Bacharel – Comunicação Social – Gestão de Comunicação Integrada; Marilane do Nascimento Batista – Bacharel em Comunicação Social e Camila Anastácio Lage - Bacharel em Comunicação Social.

Catas Altas, 06 de agosto de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Guerra
**Código Identificador:**40CD11FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008/2014

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus: Extrato de Ratificação, Dispensa nº008/2014, Processo Administrativo nº 081/2014, **O Prefeito de Coração de Jesus/MG Torna Publico, conforme disposições do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93**, que ratificou o processo mencionado, cujo objeto é: locação de imóvel para funcionamento de serviços da Secretaria Municipal de Educação pelo valor de R$ 1.250,00, junto ao fornecedor WANDERSON NUNES MOREIRA.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 31 de julho de 2014.

***PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Setor de Licitações
**Código Identificador:**22375367

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG - EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 049/2014 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: WANDERSON NUNES MOREIRA– Licitação: Processo Administrativo 081/2014 – Modalidade DISPENSA 008/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS-PRÉ-ESCOLAR** – Dotação Orçamentária: 06.01.02.12.365.24.2051.33903600 – Vigência 01/08/2014 a 31/12/2014 – Valor do contrato: R$ 1.250,00.

Coração de Jesus, 01 de agosto de 2014.

***PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Setor de Licitações
**Código Identificador:**6998C931

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL PP/RP 047/2014

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. ABERTURA DA SESSÃO: 20/08/2014 ÀS 14H00MIN. EDITAL E ANEXO DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Setor de Licitações
**Código Identificador:**A56A38D5

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL PP/RP 048/2014

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ABERTURA DA SESSÃO: 20/08/2014 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXO DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Setor de Licitações
**Código Identificador:**D1AD0AE4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE COROACI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

**A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 20/08/2014; Pregão Presencial n.º 048/2014, Processo Licitatório 071/2014; Objeto: Aquisição de Materiais gráficos para atender a demanda do Munícipio de Coroaci. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro. Fone (33)3291.11-77-**

**Coroaci MG, 06 de agosto de 2014.**

***AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Amilcar Coelho de Almeida
**Código Identificador:**EA6F0614

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO OKM, 2014/2014

**A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 21/08/2014; Pregão Presencial n.º 049/2014, Processo Licitatório 072/2014; Objeto: Aquisição de 01 Veiculo OKM, 2014/2014, motor de 1.0 acima, 04 portas, Ar/Direção, veículo completo para a Assistência Social do Município de Coroaci/MG. Atendendo o convênio n.º 280/2012. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro. Fone (33)3291.11-77-**

**Coroaci MG, 06 de agosto de 2014.**

***AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Amilcar Coelho de Almeida
**Código Identificador:**AE115277

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### ERRATA DO CONVÊNIO Nº 074/2014

Onde se lê: “Partes: Município de Curvelo (Convenente) e Associação Equestre Vale Verde de Curvelo (Conveniado).”. – Leia-se: “Partes: Município de Curvelo (Convenente) e Associação Jesus Amigo – AJA (conveniado)”.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**103BE6BC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 2.480, DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, À ASSOCIAÇÃO DE CONVÍVIO COM PORTADORES DE CÂNCER DO CENTRO DE MINAS GERAIS - CONVÍVIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o memorando nº 98/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE CONVÍVIO COM PORTADORES DE CÂNCER DO CENTRO DE MINAS GERAIS - CONVÍVIO, permissão de uso a título precário, gratuito e por prazo determinado, das salas nº 01 e 02 do Edifício do Cine Virgínia, para o funcionamento da área administrativa da instituição
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I- a natureza gratuita da permissão;
II- a finalidade exclusiva do uso do bem pela ASSOCIAÇÃO DE CONVÍVIO COM PORTADORES DE CÂNCER DO CENTRO DE MINAS - CONVÍVIO;
III- a proibição da transferência a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV- a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância da Administração;
V- a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI- a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII- a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio;
VII- prazo e condição de prorrogação.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público dos benefícios proporcionados pela ASSOCIAÇÃO DE CONVÍVIO COM PORTADORES DE CÂNCER DO CENTRO DE MINAS - CONVÍVIO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de agosto de 2014.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora Geral do Município

***MARCOS DUPIM MATTOSO***
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**7CC877DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Partes: Município de Curvelo e a Polícia Militar do Estado de Minas de Gerais, através da 14ª Região da Polícia Militar. Objeto: O objeto do presente Termo de autorização de uso é a utilização pela PMMG, da sala nº 29 do prédio do Terminal Rodoviário Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao MUNICÍPIO. Prazo: 60 (sessenta) meses. Data: 17/07/ 2014.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**CED88062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 043/2014**

Fica retificada a publicação constante da página 24 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VI, nº 1297, datado de 1º/8/2014, onde se lê "CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP", leia-se "CIMENTAR PREMOLDADOS LTDA - ME.".

Curvelo, 6/8/2014.

CPJL.

**Publicado por:**
Ana Cristina Gomes Barbosa
**Código Identificador:**2EC38CD2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 048 PREGÃO 021 REGISTRO DE PREÇOS 08 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**PROCESSO 048 2014 PREGÃO PRESENCIAL 021 2014 REGISTRO DE PREÇOS 08 2014 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**O MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ABERTURA DIA 20.08.2014 ÁS 09:00 HORAS NO SALÃO DE REUNIÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br E PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO www.desterrodomelo.mg.gov.br**

***MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fabio Junior dos Santos
**Código Identificador:**31278344

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 137/2014 –TREMG
ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e os Municípios de Couto de Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Felício dos Santos, Gouveia, Monjolos, Presidente Kubitscheck, São Gonçalo do Rio Preto e Senador Modestino Gonçalves.
OBJETO: Visa à cooperação técnico-administrativa a serem prestadas pelos Municípios ao TRE/MG em atividades inerentes à realização das Eleições de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Termo de Cooperação até 31 de dezembro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2014.
ASSINAM: Adriano Denardi Júnior – Diretor-Geral do TRE/MG, Waldemar Ferreira França, Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Ilmar Augusto Guedes, Prefeito Municipal de Datas, Paulo Célio de Almeida Hugo, Prefeito Municipal de Diamantina, Mateus de Lima Leite Soares, Prefeito Municipal de Felício dos Santos, Geraldo de Fátima Oliveira, Prefeito Municipal de Gouveia, Pedro Assis Filho, Prefeito Municipal de Monjolos, Romulo Ronaldo Santos, Prefeito Municipal de Presidente Kubitscheck, Márcio Manoel Moura, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Hernane Araújo Oliveira, Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves.

**Publicado por:**
Dilson Meira Coelho de Moura
**Código Identificador:**E3FF418E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 161/2014, Modalidade: Pregão Presencial nº 100/2014. Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, devido à impugnação apresentada por empresa interessada em participar do certame, tornou-se necessário adiamento sine die da seção de pregão.

Diamantina, 06 de agosto de 2014.

***REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**809302E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - 002/2014 AO CONTRATO Nº 165/2013**

TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO N° 165/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E IDEAL SERVIÇOS EIRELI – Me.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Ideal Serviços EIRELI-ME,** CNPJ Nº 17.938.732/0001-20 sediada à Rua Padre Baião, nº 10, Centro, Guidoval-MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Washington Luis de Assis, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no 3.809.269 SSP-MG e do CPF nº 588.090.236-68, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 100/2013, licitação modalidade Tomada de Preço nº 010/2013, mediante as cláusulas abaixo:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO**:
Fica aumentado o valor do contrato, conforme especificado em planilha anexa, o valor aditado é de R$ 10.479,69 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), que representa um aumento de meta de 7,42% (sete virgula quarenta e dois por cento), de acordo com art. 65 da Lei Federal 8.666/93 -
**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.
Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 05 de agosto de 2014.

**Publicado por:**
Celio Alves Moreira
**Código Identificador:**EA33DC30

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Aviso de Licitação. P.A. nº 095/2014, Pregão Presencial nº 063/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços Médicos em Clínica Geral para pronto atendimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinésia. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 19/08/2014 às 10:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Tel. (032) 3535-1144.

Divinésia, 06 de agosto de 2014.

***CÉLIO ALVES MOREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Celio Alves Moreira
**Código Identificador:**0798F2CA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**– EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012.**

Do contratado: Ala Segurança Ltda. Do objeto: O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta – Do Prazo, item 04.01, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de agosto de 2014, na forma do art. 57, II da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993. Da inalterabilidade: as demais cláusulas do Contrato Administrativo permanecem inalteradas.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**27BE2FDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Extrato de Contrato n.º 052/2014 – Carona à Ata de Registro de Preço nº. 068/2013/FNDE.
Contratado: MilanFlex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de Mobiliário para diversas Unidades Escolares do município de Divinópolis. Prazo: 06/08/2014. Valor: R$ 135.186,00 (Cento e Trinta e Cinco mil e Oitenta e Seis reais) - Dotação Orçamentária: 02.07.01.12.361.0008.2460.4.4.90.52.00

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**84F7D76E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Divinópolis/MG | | |
|---|---|---|
| Gastos pagos com Publicidade/Propaganda referente: | | |
| Segundo trimestre de 2014* | | |
| Credor | Empenho | Valor (R$) |
| CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA | 776 | R$ 4.650,00 |
| VALAMIEL PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA | 6212 | R$ 3.175,00 |
| CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA | 6990 | R$ 76.260,38 |
| REGINA PLACAS LTDA | 7371 | R$ 475,00 |
| TOTAL | | 84.560,38 |
| * Em atendimento a Const. Estadual Art.17, Parágrafo Único. | | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A12C5008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ENCONTRA-SE ABERTO NESTA PREFEITURA O PROCESSO LICITATORIO Nº. 260/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2014**

Objeto: Aquisição de material para manutenção das Praças, Parques, Jardins e Canteiros, (Forração, Gramas e Mudas de Arvores). Data para credenciamento até as 08:00 horas do dia 20/08/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 20/08/2014. Data e horário do inicio da disputa: de 09:00 horas as 09:30 horas do dia 20/08/2014. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br, Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 06 de Agosto de 2014

***KARINA MARIA KUNZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AD1CB336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD**

Extrato do TA 001/14 ao TC 193/14 ao Convênio 94/10/UNIFENAS. Estagiário (a): NATHÁLIA COSTA QUADROS. Objeto Alteração na jornada diária de trabalho a data passará de 30/06/14 para 31/12/14 a partir de 30/06/14. **ASS: 30/06/14 TC. 07/04/14 – 30/06/14. Valor R$ 400,00.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3BF3FAB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD**

Extrato do TC de Estágio 213/14 ao Convênio 1/13/FUNEDI. Estagiário (a): GEISSE REZENDE DE SOUSA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (06) seis horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173. **ASS: 14/04/14.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EBB0001C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD**

Extrato do TC de Estágio 215/14 ao Convênio 115/09/UNICOC. Estagiário (a): LIBERTAT APARECIDA SANTOS. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (06) seis horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173. **ASS: 15/04/14.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0B9DB440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD**

Extrato do TR ao TC 74/14 ao Convênio 1/13/FUNEDI. Estagiário (a): BARBARA MILENA MACHADO MARTINS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 06/04/14. **ASS: 06/04/14/ TC. 13/02/14 – 31/12/14. Valor R$300,00.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**346D2462

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD**

Extrato do TR ao TC 132/14 ao Convênio 1/13/FUNEDI. Estagiário (a): FLAVIA GRASIELA DE ASSIS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 13/03/14. **ASS: 13/03/14/ TC. 13/02/14 – 31/12/14. Valor R$300,00.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**C197FD43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD**

Extrato do TR ao TC 141/14 ao Convênio 62/13/PITÁGORAS. Estagiário (a): ADELIA VERONICY ALINY MONTEIRO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 08/07/14. **ASS: 08/07/14/ TC. 02/04/14 – 31/12/14. Valor R$300,00.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**82B67947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH nº 4/2014, datado de 01/08/2014 e Ofício SMS/DV/DAPS nº 248/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **JANUA COELI FERRREIRA COSTA**, matriculada sob o nº 9902243-4, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, **no período de 06/05/2014 à 06/10/2014.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**20804AC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH nº 107/2014, datado de 29/07/2014 e Ofício SMS/DV/DAS/GSS 059/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 9702958-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **no período de 16/06/2014 à 16/11/2014.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**FBCB6A44

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH nº 106/2014, datado de 29/07/2014 e Ofício SMS/DV/DAS/GSS 079/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia ao servidor **VINÍCIUS EUGÊNIO DA SILVA**, matriculado sob o nº 9902371-7, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, **no período de 07/07/2014 à 07/12/2014.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D9E29052

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CORREGEDORIA MUNICIPAL COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**RELATÓRIO FINAL**

Processo nº 003/2014/CPAD
Servidor: V.T.N.
Advogada: Renata Maia Peres

**01. EMENTA**

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos comprovação da ausência do servidor por mais de 30 (trinta) dias, configurando abandono de cargo.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de demissão ao servidor em face da comprovação do abandono de cargo**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 07 de agosto de 2014.

***MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA***
Presidente

***LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES***
Secretário

***MARCOS PAULO VIEIRA***
Membro

***ALINE ALVES OLIVEIRA***
Membro

***OLSYMARA CAVALCANTI***
Membro

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**9759FB4D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS**

Extrato de Termo Aditivo Nº. 003/2014 - Contrato Nº.009/2010 - Processo Administrativo Licitatório Nº. 288/2010 **Contratada: Horiba ABX Comércio e Fabricação de Equipamentos e Reagentes para Diagnóstico Ltda. – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 05 de agosto de 2014 a 04 de novembro de 2014, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 06 de agosto de 2014**

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**73759C31

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED**

Extrato do TA 01/14 ao contrato 23/12 do PL. 234/12. Contratado (a): Impacto Construções e Serviços Ltda. Objeto acréscimo de R$ 158.126,73 passando o contrato original ao valor de R$ 2.132.064,71, que representa um acréscimo de aproximadamente 8,01% sobre o contrto original e prorrogção do prazo até 31/12/14, conforme art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º c/c art. 57, §1º inciso IV da ambos da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**602AF1B6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED**

**– Extrato do TA 02/14 ao contrato 15/12 do PL. 158/12. Contratado (a): CLL – Engenharia e Empreendimentos Ltda – EPP**. Objeto reajuste contratual em 6,58% referente á média dos índices IGP-DI e INPC do período de junho/12 a maio/13 que

representa um reajuste de R$ 58.445,01 sobre o saldo remanescente de R$ 888.221,98, que passará a receber sobre o contrato original o valor total de R$ 1.917.357,62

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EE0E0E70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED**

**Extrato do TA 03/14 ao contrato 15/12 do PL. 158/12. Contratado (a): CLL – Engenharia e Empreendimentos Ltda – EPP**. Objeto reajuste contratual em 6,56% referente á média dos índices IGP-DI e INPC do período de junho/13 a maio/14 que representa um reajuste de R$ 1.608,05 sobre o saldo remanescente de R$ 25.610,49, que passará a receber sobre o contrato original o valor total de R$ 1.918.965,67

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**17BDA40F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED**

– Extrato do TA 02/14 ao convênio 09/14. Conveniado (a): Caixa Escolar José Cristovam. Objeto acréscimo no valor de R$ 3.572,00 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 14.412,00 para R$ 17.984,00 e alteração do item 4.2 do convênio passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequaçãodo plano de trabalho em anexo.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**ED478679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED**

Extrato do TA 03/14 ao convênio 42/14. Conveniado (a): Caixa Escolar João Severino Azevedo. Objeto acréscimo no valor de R$ 5.000,00 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 39.347,00 para R$ 44.347,00 e alteração do item 4.2 do convênio passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequaçãodo plano de trabalho em anexo.ass.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DD39399C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED**

Extrato do TA 02/14 ao convênio 37/14. Conveniado (a): Caixa Escolar Centro Técnico Pedagógico. Objeto acréscimo no valor de R$ 2.700,00 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 45.269,00 para R$ 47.969,00; alteração do item 4.2 do convênio passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequaçãodo plano de trabalho em anexo e alteração do item 4.3 para incluir a dotação orçamentária de nº 02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**6D305D6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED**

Extrato do TA 01/14 ao convênio 53/14. Conveniado (a): Caixa Escolar São Sebastião. Objeto acréscimo no valor de R$ 7,500,00 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 15.012,00 para R$ 22.512,00 conforme justificativa e readequaçãodo plano de trabalho em anexo.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**78162BFE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**P O R T A R I A**

**DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, Prefeito Municipal de de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER,** conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.711, em 04.08.2014, a Sra. **CLEUSA MARIA RIBEIRO**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 26 de julho de 2014 a 09 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de agosto de 2014.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**D9324E3F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE QUINQUÊNIO**

**P O R T A R I A**

**DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.713, em 05-08-2014, o Sr. **JURACI FRANCISCO SANTANA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 4º (quarto) qüinqüênio, a partir do mês de agosto de 2014, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2014.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**6F7541B3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA LICENÇA ACOMPANHAR MÃE DOENTE**

**P O R T A R I A**

**DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.712, em 04-08-2014, a Srª. **DANIELLE CARLA RIBEIRO**, funcionária desta Prefeitura, ocupante do cargo de "Fisioterapeuta", Licença por motivo de doença de sua mãe, por um período de 15 (quinze) dias, conforme Art. 62 do Estatuto do Servidor Público Municipal, a contar de 26 de julho de 2014 a 09 de agosto de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de agosto de 2014.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**E7319C25

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 084, DE 06-08-2014.**

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO CARLOS DA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.12.2011 a 14.12.2012, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de agosto de 2014.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**CD43BA06

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FÉRIAS-PRÊMIO**

**P O R T A R I A**

**DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.716, em 06-08-2014, o Sr. **JOÃO BATISTA COSTA**, Funcionário desta Prefeitura, com mais de 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) qüinqüênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 18 de agosto de 2014 a 17 de novembro de 2014, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de agosto de 2014.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**597FA406

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICIPIO DE FORMIGA

**PORTARIAS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2011**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0408/2011 – PREGÃO 041/2011. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratado:OSMAIR RESENDE.**Ficam rescindidas, por mútuo acordo, a partir de 01/08/2014, todas as cláusulas e condições inseridas no Contrato de Prestação de Serviços nº. 032/2011, fundamentando-se no art. 79, II, §1º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 31/07/2014.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**EE9F8D3D

**PORTARIAS**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1055/2013 – PREGÃO 0138/2013.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA.**Contratada:**MAX COPY LTDA - EPP.**Objeto:**Fica incluída ao contrato original a seguinte dotação orçamentária: 11.02.18.305.0028.2.174.3390-39 – Manutenção do CODEVIDA – Centro de Defesa a Vida Animal. Data: 05/08/2014.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**346EF768

**PORTARIAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2011**

**Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada:INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 10/08/2014 fica prorrogada até 10/08/2015, conforme requerimento de fl. 726 e demais documentos de fls. 727/739 do Processo Licitatório nº: 1281/2011, Pregão nº 0118/2011, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 05/08/2014.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**5B8C9344

**PORTARIAS**
**SAAE - FORMIGA - EMPRESA VENCEDORA - REGISTRO DE PREÇOS - PNEUS - 0059 - 2014**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **PLANETA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME no valor estimado de: R$17.100,00 e PINHEIRO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME no valor estimado de: R$25.700,00**, Processo

Licitatório nº **0059/2014** – Registro de preços, na modalidade Pregão nº **052/2014**

SAAE

Formiga/MG.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**14170C5D

**PORTARIAS**
**SAAE-FORMIGA-MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 046 E 047/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0059/2014**

Registro de Preços, Pregão nº: **052/2014** – Contratadas: **PLANETA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME no valor estimado de: R$17.100,00 e PINHEIRO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME no valor estimado de: R$25.700,00,** Vigência: **06/08/2014** a **06/08/2015**

***NEY HEITOR DE ARAÚJO***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**EB4E6CEB

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4207/2009**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADO: Geraldo José Antônio
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/08/2014 a 03/02/2015
VALOR: R$769,39 mensais

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**16675359

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4207/2009**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADO: Adriano Carlos da Silva
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/08/2014 a 03/02/2015
VALOR: R$769,39 mensais

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**1997806E

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4207/2009**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADO: Adenilson Lázaro da Silva
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/08/2014 a 03/02/2015
VALOR: R$769,39 mensais

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**F5835FC9

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4207/2009**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADO: José Roberto da Silva
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/08/2014 a 03/02/2015
VALOR: R$769,39 mensais

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**43DC2AE1

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4207/2009**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADO: Gilberto Carrilho da Silva
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 04/08/2014 a 03/02/2015
VALOR: R$769,39 mensais

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**7B9F69C2

**PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4207/2009**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2014
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADO: Edson Teixeira Gonçalves
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 06/08/2014 a 05/02/2015
VALOR: R$769,39 mensais

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**80118DE3

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1644 DE 06/08/2014 NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO,** Técnico Químico, como **FISCAL** do **Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão**, para eventual e futura contratação de Empresa para prestação de serviço especializado na realização de análises de água para uso no laboratório da **E.T.A. 1,** desta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Agosto de 2014.

***NEY HEITOR DE ARAÚJO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**65CB9EC2

**PORTARIAS**
**COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Portaria n° 2886/2014**, despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 16/07/2014. Determinou a restituição ao fornecedor e atendimento das demais recomendações da Corregedoria.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**BB351BFE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº46/2014**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ** DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº046/2014,** REFERENTE A C**ARTA-CONVITE Nº009/2014.**
**OBJETO**: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos, seguranças para a FESTA DO ROSÁRIO 2014, nos dias 18,19, 20 e 21 de julho de 2014
**LICITANTE VENCEDOR:** MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA-ME**.**
**VIGENCIA** : 15/07/2014 á 31/12/2014
**VALOR**: **R$53.650,00** (cinqüenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais)

Fco.Badaró,05/08/2014

***IVANILTON MÁRCIO DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**D0E83318

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE RP Nº38/2014**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO/MG** DIVULGA EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2014.**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS DE METALON PARA SEREM INSTALADAS EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

**LICITANTE VENCEDOR:**
ANTÔNIO SILVIO RIBEIRO FERREIRA - ME

**VALOR**: **R$42.000,00** (quarenta e dois mil reais)

**VIGENCIA:** 25/07/2014 a 25/07/2015
.
Fco. Badaró, 06/08/2014

***FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**90462AA4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**nº 047/2014**– PROCESSO LICITATÓRIO**nº080/2014.
**OBJETO:** contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, para os equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
**DECISÃO:** O Sr. Prefeito Municipal, Paulo César Santos Neves, decide REVOGAR a presente licitação, com base no interesse da Administração e no atendimento aos princípios da precaução e da prevenção, bem como a conveniência administrativa, REVOGAR, Processo Licitatório nº 080/2014 – Pregão Presencial n.º 047/2014.
**Data da revogação**: 04/08/2014

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**CC869798

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR PROCESSO 054/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO-DEPTO EDUCAÇÃO/CULTURA E ESPORTE, PROCESSO 54/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014.OBJETO: AQUISIÇÃO DE METERIAL ESPORTIVO PARA MUNICIO DE GUARDA MOR, CONFORME CONVENIO- SETES Nº 16/2014 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM :JULGAMENTO 19**/08/2014**ÁS 09:00HS. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP38570-000 FONE(38) 3673-1166 SITE:WWW.GUARDA-MOR.MG.GOV.BR

***MARCELO BARBOSA DA SILVA GUARDA MOR,***
Pregoeiro 06/08/2014

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**5F47C5CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato de Contrato Nº 024/2014** – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Júlia Oliveira, torna público o contrato administrativo objetivando o registro de preços visando à aquisição de medicamentos para atender a necessidade do Centro de Saúde Batista Naves no município de Indianópolis-MG, nos termos do Pregão Presencial nº011/2014 para Registro de Preço nº. 003/2014, tendo como contratada CIRURGICA PINHEIRO LTDA, pelo valor global de R$ R$ 46.033,44 (quarenta e seis mil e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), na dotação orçamentária 02.03.04.00.10.301.0012.07.2053.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Indianópolis/MG, 28 de maio de 2014.

***SERGIO PAZINI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**45021FF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato de Contrato Nº 025/2014** – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Júlia Oliveira, torna público o contrato administrativo objetivando o registro de preços visando à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Indianópolis -MG, nos termos do Pregão Presencial nº012/2014 para Registro de Preço nº. 004/2014, tendo como contratada CONCORRENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor global de R$ 58.226,00 (cinqüenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais), na dotação orçamentária 02.03.04.00.10.301.0012.07.2053.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Indianópolis/MG, 04 de junho de 2014.

***SERGIO PAZINI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**8A3E0612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato de Contrato Nº 032/2014** – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Júlia Oliveira, torna público o contrato administrativo do registro de preços visando à aquisição de medicamentos para atender a necessidade da Unidade da Farmácia de Minas no município de Indianópolis-MG, nos termos do Pregão Presencial nº 014/2014 e Ata de Registro de Preço nº. 005/2014, tendo como contratada CIRURGICA PINHEIRO LTDA, pelo valor global de R$ 78.987,50 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), na dotação orçamentária 02.03.04.00.10.301.0012.07.2053.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência de doze meses contados da data de sua assinatura.

Indianópolis/MG, 09 de julho de 2014.

***SERGIO PAZINI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**685A2C64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato de Contrato Nº 033/2014** – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Júlia Oliveira, torna público o contrato administrativo do registro de preços visando à aquisição de medicamentos para atender a necessidade da Unidade da Farmácia de Minas no município de Indianópolis-MG, nos termos do Pregão Presencial nº 014/2014 e Ata de Registro de Preço nº. 005/2014, tendo como contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pelo valor global de R$ 64.744,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais), na dotação orçamentária 02.03.04.00.10.301.0012.07.2053.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência de doze meses contados da data de sua assinatura.

Indianópolis/MG, 09 de julho de 2014.

***SERGIO PAZINI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**1EC4395B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato de Contrato Nº 034/2014** – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Júlia Oliveira, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de suplemento alimentar para doação à família carentes deste município de Indianópolis –MG, conforme ordem judicial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos da Dispensa nº. 001/2014, tendo como contratada **LANA MARIA PEREIRA BORGES ME**, pelo valor global de R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), na dotação orçamentária 02.03.04.00.10.301.0012.07.2053.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Indianópolis/MG, 24 de julho de 2014.

***SERGIO PAZINI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**0878A7A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Ratificação e Homologação**, Dispensa de Licitação 020/2014 – Aquisição de material agregado siderúrgico para a melhoria e conservação das estradas vicinais existentes no município de Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Ratifica e Homologa o processo para a empresa Harsco Metals LTDA. CNPJ: 32.592.073/0009-63, Volta Redonda/RJ. Embasamento legal: Art. 24 Inciso II da lei 8.666/93.

Itanhandu, 01 de Agosto de 2014.

***JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**69596807

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG** – AVISO – Com referência ao aviso de licitação Pregão Presencial nº 050/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18 de Julho de 2014, pág. 51, o Pregoeiro informa que decidiu remarcar a data para nova sessão pública para o dia 20 de agosto, as 14:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura. Mais informações pelo telefone 35 3361-2000. Adendo na íntegra publicado no site www.itanhandu.mg.gov.br

Itanhandu, 06 de agosto de 2014.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**4C91519B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO da licitação nº 012/2014 – modalidade CARTA-CONVITE Nº 003/2014, que seria realizada às 08:00 horas do dia 24/04/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO de trecho da Rua José Lage da Silva (sede do Município). Tal ato administrativo é justificado pela necessidade de aguardar a formalização de CONVÊNIO junto ao Estado de Minas Gerais para liberação dos recursos correspondentes. Novo procedimento licitatório será instaurado tempestivamente para realizar a contratação pleiteada.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 08/04/2014.

***DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**E2383F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO da licitação nº 025/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, que seria realizada às 08:00 horas do dia 18/08/2014, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero km para o Gabinete do Prefeito. Tal ato administrativo é justificado pela necessidade de formalização de lei que aprove a criação e inclusão do objeto junto ao orçamento vigente através de Crédito Especial. Novo procedimento licitatório será instaurado tempestivamente para realizar a aquisição pleiteada.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 05/08/2014.

***DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**2AF84B72

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **no dia 25 de agosto de 2014 às 09:00 horas,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal "José Eustáquio Borges" situada à Rua João Borges Barbosa, no bairro do Capoeirão, com fornecimento de material e mão de obra, com área de 627m² conforme do Convênio firmado com o FNDE - PAR – de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, constantes do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 16 de julho de 2014.

**Publicado por:**
Patricia Martins
**Código Identificador:**060DC1A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**TERMO DE COOPERAÇÃO 125/2014 - TRE-MG/JEQUITIBÁ-MG**

O Município de Jequitibá/MG torna público o Termo de Cooperação nº 125/2014 – TREMG – partes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais / Município de Jequitibá-MG. Objeto: cooperação técnico-administrativa em atividades inerentes à realização das Eleições de 2014. Data da assinatura: 18/06/2014 Vigência: 31/12/2014 – Lei Federal 8.666/93

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**AD2CE0E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD da Câmara Municipal de João Monlevade, designada pela Portaria nº 771, de 15 de julho de 2011, publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em 18 de julho de 2011, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº. s 01/2014, 02/2014, 03/2014 e 04/2014, aprovadas pelo Presidente da Câmara, Vereador Guilherme Nasser Silvério, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, se não houver oposição, o Setor de Arquivamento eliminará os documentos relativos ao Setor de Arquivamento, incluindo Balancetes e Despesas do Executivo e do Departamento de Águas e Esgotos do ano de 2011– 3ª via; Relação de recibo de pagamento de salário dos anos de 2004 a 2007; Pedidos de compras, ordens de serviço, livros de numeração de processos e de requisição de materiais dos anos de 1999 a 2007; Requerimentos, Audiências Públicas e Correspondências dos anos de 2002 a 2008, representando um total de 93 caixas e 01 pasta. Os interessados, no prazo citado poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos conjuntos documentais, mediante petição, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo-CPAD, da Câmara Municipal de João Monlevade.

João Monlevade, 05 de agosto de 2014.

***MÉRCIA FERREIRA PIRES***
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

**Publicado por:**
Geni Mendes Cota Santos
**Código Identificador:**D227162A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE CONTRATO 140/2014**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 140/2014 – Sr. JOSE LEANDRO MAGALHÃES** Objeto: Prestação de serviços médicos, em regime de plantão de 12 (doze) horas no pronto atendimento, decorrente do Ato de inexigibilidade 16/2014 Valor: R$ 51.600,00. Dotação orçamentária 10.302.1003.2142 - 3.1.90.04.00 – Ficha 612 – Fonte de

Recurso: 1.02.00 e 10.302.1003.2142 – 3.1.90.36.00 – Ficha 619 – F.R 1.23.00, Prazo: 12 (doze) meses. - Data: 31/07/2014.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**42C20D42

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**5º TERMO ADITIVO**

**5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº39/2011 – FISIO &TERAPIA LTDA**. Objeto: execução pelo contratado dos serviços de fisioterapia constantes do grupo 18 da tabela de procedimento SAI/SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Ato de Inexigibilidade nº 03/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 9.968,75 – Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2155 – 3.3.90.39.00 – Ficha 663 – Fonte de Recurso 1.49.00, Data 30/072014.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**90A7077C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE CONTRATO 141/2014**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 141/2014 – Sra. MARIANA SARAH MACHADO CAMPOS** Objeto: Prestação de serviços médicos, em regime de plantão de 12 (doze) horas no pronto atendimento, decorrente do Ato de inexigibilidade 16/2014 Valor: R$ 94.900,00. Dotação orçamentária 10.302.1003.2142 - 3.1.90.04.00 – Ficha 612 – Fonte de Recurso: 1.02.00 e 10.302.1003.2142 – 3.1.90.36.00 – Ficha 619 – F.R 1.23.00, Prazo: 12 (doze) meses. - Data: 31/07/2014.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**E4F4D601

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE CONTRATO 142/2014**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 142/2014 – Sra. AMANDA KAROLINE SILVA** Objeto: Prestação de serviços médicos, em regime de plantão de 12 (doze) horas no pronto atendimento, decorrente do Ato de inexigibilidade 16/2014 Valor: R$ 86.200,00. Dotação orçamentária 10.302.1003.2142 - 3.1.90.04.00 – Ficha 612 – Fonte de Recurso: 1.02.00 e 10.302.1003.2142 – 3.1.90.36.00 – Ficha 619 – F.R 1.23.00, Prazo: 12 (doze) meses. - Data: 31/07/2014

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**5D842327

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE CONTRATO 144/2014**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 144/2014 – Sr. MATEUS FELIX DA SILVA** Objeto: prestação de serviços médicos, em regime de plantão de 12 (doze) horas no pronto atendimento, decorrente do Ato de inexigibilidade 16/2014 Valor: R$ 32.500,00. Dotação orçamentária 10.302.1003.2142 - 3.1.90.04.00 – Ficha 612 – Fonte de Recurso: 1.02.00 e 10.302.1003.2142 – 3.1.90.36.00 – Ficha 619 – F.R 1.23.00, Prazo: 12 (doze) meses. - Data: 31/07/2014.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**9E948D78

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE CONTRATO 143/2014**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 143/2014 – Sr. JOSE LEANDRO MAGALHÃES** Objeto: Prestação de serviços médicos, em regime de plantão de 12 (doze) horas no pronto atendimento, decorrente do Ato de inexigibilidade 16/2014 Valor: R$ 51.600,00. Dotação orçamentária 10.302.1003.2142 - 3.1.90.04.00 – Ficha 612 – Fonte de Recurso: 1.02.00 e 10.302.1003.2142 – 3.1.90.36.00 – Ficha 619 – F.R 1.23.00, Prazo: 12 (doze) meses. - Data: 31/07/2014.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**F3AADE34

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RESULTADO FINAL DO RECURSO E PROCESSO LICITATÓRIO 389/14 - PREGÃO 80/14**

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Lagoa da Prata-MG, torna público o resultado do recurso apresentado pela Associação dos produtores feirantes de Formiga em relação à habilitação da Associação pequenos produtores rurais Corrego Doce:
**Decidindo conhecer do recurso processado**, **e, no mérito, julga-lo IMPROCEDENTE**, **mantendo** a **habilitação da Associação Pequenos Produtores Rurais Córrego Doce, e declarando-a como a única vencedora do Processo Licitatório, cujo objeto trata da aquisição de verduras e frutas para Sec. Municipal de Educação, em atendimento à Resolução 26/13 do FNDE, destinado à agricultura familiar.**
Aguarde-se o prazo legal para apresentação de eventual novo recurso, transcorrendo o prazo sem qualquer manifestação, fica o processo desde já homologado, em favor da licitante vencedora.

Lagoa da Prata, 05/08/14

**Publicado por:**
Philippe de Castro Firmino
**Código Identificador:**A4061192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 07/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 559/2014**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Lagoa da Prata torna pública errata em relação às previsões relativas à qualificação técnica exigida no edital em epígrafe, ficando assim disposto:
**b) Qualificação Técnica:**
· Registro ou inscrição no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
· Dois atestados de capacidade técnica, emitidas por pessoas de direito público ou privado; devidamente registrado no CREA, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico – CAT, específica para a obra referida nos Atestados, comprovando que o(s) profissional (is) indicado (s) para ser (em) o (s) responsável (is) técnico (s) da obra, executou (aram) os serviços condizentes com o objeto desta licitação.
· Comprovação de aptidão de desempenho técnico da empresa, por meio de dois atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, **assegurando ter a mesma executado os serviços condizentes com o objeto desta licitação.**
· Comprovação de possuir em seu quadro de empregados, na data do cadastramento, profissional de nível superior, responsável pela execução dos mesmos, atestado através de copia do Contrato de Trabalho anotado na CTPS ou em Livro de Registro de Empregado, devidamente registrado nos órgãos competentes.
As demais disposições permanecem inalteradas.

Publique-se.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2014.

Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Philippe de Castro Firmino
**Código Identificador:**13BD4D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2014**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público Termo de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2014. O Pre- feito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto á empresa: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E E- QUIPAMENTOS, visando a aquisição de peças para manutenção da má- quina motoniveladora FIAT ALLIS,FG-70, do setor de transportes. No valor de R$ 4.492,60 ( Quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sesenta centavos.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2014.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tania Maria dos Santos
**Código Identificador:**DA6A6475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 99/2014, PROCESSO 387/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 99/2014, Processo 387/2014. Objeto: Aquisição deveículosautomotivos tipo carro e van para atender as necessidades das secretarias doMunicípio. Tipo: Menor Preço por Item. Licitantes vencedores: Volkswagen do Brasil Indústria deVeículosAutomotores Ltda, Aguia Veículos e Peças Ltda e Alliance Automobile Peças e Serviços Ltda.

Lagoa da Prata, 06 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Philippe de Castro Firmino
**Código Identificador:**9FD1CC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**CONCORRÊNCIA, Nº. 06/2014**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº. 06/2014. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de adequação à acessibilidade em varias Escolas Municipais, (a Escola Angelo Perilo, localiza-se no Distrito de Martins Guimaraes), e reforma, ampliação e adequação à acessibilidade do Posto de Saude Chico Ferreira, também no Distrito de Matins Guimarães, Zona Rural. Abertura das propostas: 22/09/2014, às 13 horas, Visita Técnica em 15/09/2014 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Comissão de licitações

**Publicado por:**
Philippe de Castro Firmino
**Código Identificador:**3A848D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**CONCORRÊNCIA, Nº. 08/2014**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº. 08/2014. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação das Escolas e CEMEI'S Municipais. Abertura das propostas: 23/09/2014, às 13 horas, Visita Técnica em 16/09/2014 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Comissão de licitações

**Publicado por:**
Philippe de Castro Firmino
**Código Identificador:**2B7CA719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2014**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 12/2014. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de muro e gradil frontal da Creche Pro-infância, situada a Rua Amazonas, Bairro São Francisco, neste municipio. Abertura das propostas: 27/08/2014, às 13 horas, Visita Técnica em 19/08/2014 às 14:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Comissão de licitações

**Publicado por:**
Philippe de Castro Firmino
**Código Identificador:**440CD2CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00095/2014 -** Processo Licitatório: 00067/2014 – Modalidade: Pregão Presencial 00056/2014 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL – Orgão: Prefeitura Municipal de Lambari – Fornecedor: Elias Oliveira de Moraes- CNPJ: 18.427.262/0001-00 - Vigência: 31/07/2014 a 30/07/2015.Item 1: unidade: HS – quantidade: 50 – descrição: serviços de propaganda volante em carro – zona rural - valor unitário: R$ 24,00;Item 2: unidade: HS – quantidade: 50 – descrição: serviços de propaganda volante em carro – zona urbana - valor unitário: R$ 25,00; Item 3: unidade: HS – quantidade: 100 – descrição: serviços de propaganda volante em moto – zona rural - valor unitário: R$ 21,00;Item 4: unidade: HS – quantidade: 550 – descrição: serviços de propaganda volante em moto – zona urbana - valor unitário: R$ 18,0. **Valor total:** R$ 14.450,00.

**Publicado por:**
Hélcio Francisco do Espírito Santo
**Código Identificador:**BA782C03

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LARANJAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 109/2014 DJ WALCI**

Contrato: nº 109/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: WALCI ROCHA DA SILVA - NOMEARTÍSTICO: DJ WALCI
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de apresentação artísticade DJ na XXVIII Exposição Agropecuária e Industrial de Laranjal, a se realizar nosdias 06, 07 e 08 de Agosto de 2014, antes e após os shows principais.
Valor: R$ R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Vigência: 31/12/2014
Processo Licitatório: nº 086/2014
Data: 28/07/2014
Inexigibilidade: nº 006/2014

Signatários: João Soares da Silva e Walci Rocha da Silva

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**9A558F37

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 111/2014 BANDA SINTA LIGA**

Contrato: nº 111/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: BANDA SINTA LIGA
Objeto:O objeto do presente contrato destina-se a contratação de show artístico paraapresentação na XXVIIIExposição Agropecuária e Industrial de Laranjal, a serealizar no dia 6 de Agosto de 2014, com duração de 2:30 horas, a partir das 22:00 horas.
Valor:R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 31/12/2014
Processo Licitatório: nº 088/2014
Data: 30/07/2014
Inexigibilidade: nº 008/2014
Signatários: João Soares da Silva e José Francisco Vieira

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**753685E5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 110/2014 GRUPO RAPAZIADA**

Contrato: nº 110/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GRUPO RAPPAZIADA
Objeto:O objeto do presente contrato destina-se a contratação de show artístico paraapresentação na XXVIIIExposição Agropecuária e Industrial de Laranjal, a se realizar no dia 10 de Agosto de 2014, com duração de 2 horas, a partir das 19:00horas.
Valor:R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 31/12/2014
Processo Licitatório: nº 087/2014
Data: 28/07/2014
Inexigibilidade: nº 007/2014
Signatários: João Soares da Silva e Ângelo de Jesus da Silva Ferreira

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**42B4D5A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 108/2014 GUSTAVO ANTHONY**

Contrato: nº 108/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GUSTAVO ANTÔNIO DOMINGOS ANACLETO – NOME ARTÍSTICO: GUSTAVO ANTHONY
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de show artístico para apresentação na XXVIII Exposição Agropecuária e Industrial de Laranjal, a serealizar no dia 10 de Agosto de 2014, com duração de 3 horas de show, a partir das 21 horas.
Valor:R$$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: 31/12/2014
Processo Licitatório: nº 085/2014
Data: 28/07/2014
Inexigibilidade: nº 005/2014
Signatários: João Soares da Silva e Gustavo Antônio Domingos Anacleto

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**93BC7FE4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 004/2014 MAURO LUIZ N SILVA**

Contrato: nº 004/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MAURO LUIS NUNES DA SILVA.ME
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de produtos do ramo de padaria para atender a todas as Secretarias do Município, durante o exercício de 2014.
Valor:R$ 51.592,50(cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 31/12/2014
Processo Licitatório: nº 004/2014
Data: 20/01/2014
Pregão: nº 001/2014
Signatários: João Soares da Silva e Mauro Luis Nunes da Silva

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**99E12CF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

**LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**, TIPO "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO SILVEIRA LACERDA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 206893/2013 E PROJETO BÁSICO.**

O recebimento dos envelopes será até o **dia 26 de agosto de 2014, às 08:00 (oito) horas.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, no Setor de Licitações desta Prefeitura situado à Rua Pernambuco nº 780, Centro.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima.

Limeira do Oeste - MG, 06 de agosto de 2014.

***CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**79EB7F7D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LUZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 -**
**MATERIAL PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**PREÂMBULO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2014**
**HORÁRIO: 13h30min**
**TIPO: Menor preço unitário.**
**LOCAL: Câmara Municipal de Luz - MG – Setor de Licitações.**

A Câmara Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 006/2014, de 06 de março de 2014, Senhora Maria Cecilia Bahia Paulinelli, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo 01 deste edital.
A abertura da sessão será às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 21 de agosto de 2014, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

**I - OBJETO DO EDITAL**

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** – Poderão participar deste pregão as empresas:
**2.1.1** - estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;
**2.1.2**- que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.
**2.2-** As licitantes deverão apresentar no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2014, até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz, situada à Rua Dez de Abril, nº. 721, Centro, Luz/MG, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n° 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ/CPF, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**Câmara Municipal de Luz – MG**
**Envelope n° 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"**
**Processo Licitatório n° 007/2014**
**Pregão Presencial n° 007/2014**
**Registro de Preços nº. 006/2014**

**Câmara Municipal de Luz – MG**
**Envelope n°2 – "DOCUMENTAÇÃO"**
**Processo Licitatório n° 007/2014**
**Pregão Presencial n° 007/2014**
**Registro de Preços nº. 006/2014**

**2.3-** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
**2.3.1** - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
**2.3.2** - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
**2.3.3** - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição.

**III - DA REPRESENTAÇÀO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** – A licitante proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
**3.1.1** - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela pregoeira no ato da sessão.
3.1.2 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso 7, art. 4 da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame.
3.1.3 – O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.

**IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1**

**4.1 -** A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver).
c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
d) Os produtos objeto do presente certame, deverão conter o menor preço Unitário, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
e) O licitante poderá apresentar proposta referente ao Item que for de seu interesse, devendo esta e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não admitindo propostas para fornecimento parcial do item.
f) Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I, devendo estar previstos todos os custos necessários para a entrega dos produtos conforme solicitação da Câmara Municipal de Luz - MG.
g) O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.
h) Os Produtos deverão serem fornecidos sempre que necessário, após a solicitação da Diretora da Câmara Municipal de Luz - MG, sendo o pedido encaminhado a empresa com uma antecedência de 05 (cinco) dias corridos.
**4.2 -** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
**4.3 -** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
**4.4 -** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Câmara Municipal Luz - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
**4.5 -** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**V - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**5.1 –** A entrega do objeto do presente Processo licitatório, deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Luz, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Juntamente com os produtos a empresa devera entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Compras enviada pela Câmara Municipal.
**5.2** - A Câmara Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
**5.3** - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

**VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** - Serão desclassificadas:
a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada **no subitem 3.1.2.**

**VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM,** indicada no item IV alínea g, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
**7.2** - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei nº. 123, de 14/12/2006).
**7.3-** Para efeito do disposto na cláusula 7.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006):
**I** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
**II** – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da cláusula 7.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
**III** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 7.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
**§ 1o** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
**§ 2o** O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
**§ 3o** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
**7.4** - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
**7.5** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão, tendo em vista o constante na cláusula 8.3 deste Edital.
**7.6** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
**7.7** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
**7.8** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, obtido através do maior desconto, e o valor estimado para a contratação.

**VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)**

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**8.2 - Habilitação Jurídica**
8.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
8.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 6.2.2, deste subitem;
8.2.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
8.2.5 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar, juntamente com o ANEXO V deste edital, devidamente preenchido, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
8.2.6 - Os documentos relacionados nos subitens de 8.2.1 a 8.2.4, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**
8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.
8.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual.
8.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
8.3.4 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
8.3.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8.3.6 – prova de regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União
8.3.7 – prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
8.3.8 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. **(LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.)**

**8.4 – Qualificação Econômico-Financeira**
8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso.

**8.5. - Disposições Gerais do Credenciamento e da Habilitação**
8.5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

8.6.2 – Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar n° 123/06.

**§ 1o** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**§ 2o** A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**IX – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1 –** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

**9.1.1 –** Declarada aberta à sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

**9.1.2 –** Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

**9.1.3** – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

**9.1.4** – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

**9.1.5** – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

**9.1.5.1** – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

**9.1.5.2** – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequencia dos lances ulteriores.

**9.1.5.3** – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, obtido através do maior desconto; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

**9.1.5.4** – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

**9.1.5.5** – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

**9.1.6** – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, obtido através do maior desconto, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação.**

9.1.7 - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.1.8 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.12.

9.1.9 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 8.12.

9.1.10 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.1.6, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.1.11 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1.7, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.1.6, com vistas à redução do preço.

9.1.12 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste edital.

9.1.13 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, considerado o constante na cláusula 8.3 deste Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.1.14 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, considerado o constante na cláusula 8.3 deste Edital, serão examinadas as ofertas subsequentes; inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.15 – Da reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.1.15.1 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião. Caso ocorra o constante no § 1º, da cláusula 8.3 deste Edital, a adjudicação ocorrerá no momento da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**X – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1 -** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**10.1.1 -** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.1.2 -** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**XI – DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra - razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.2-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

**11.3 -** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4 -** Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

**11.5 -** Não serão considerados válidos recursos enviados via fax**.**

**XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1 -** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2014:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA |
|---|---|
| 01.03.01.031.0001.4.011-3390.30.00 | 24 |

**XIII – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**13.1 -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
**13.2 -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
**13.3 -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**XIV - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1-** Homologada a presente licitação, a Câmara Municipal de Luz - MG, lavrará o documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, destinada a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, a qual terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
**14.2 -** A Ata de Registro de Preços será lavrada em 4 (quatro) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e as outras entregues aos setores de Contabilidade e Procuradoria e à empresa vencedora.

**XV - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1 –** Após a sessão do Pregão a Câmara juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata, nos moldes da minuta constante do anexo V deste edital, quando assim a lei o exigir.
**15.2 –** Em caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar (em) a Ata, reservar-se-á a Câmara Municipal de Luz o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
**15.3 –** Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Luz tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
**15.4 –** Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Luz poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002.
**15.5 –** A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
**15.6 –** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.
**15.7 -** A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.
**15.8 -** Quando da necessidade de aquisição, o responsável pelo setor requisitante consultará o Setor de Compras para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
**15.9 –** A empresa deverá providenciar e encaminhar ao setor de compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

**XVI – DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1 –** A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a execução do objeto, comprovando a qualidade do mesmo e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
**16.2 –** As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**XVII - DO PAGAMENTO**

**17.1 -** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
**17.2 -** A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**17.3 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
**1.7.4 –** Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

**XVIII - SANÇÕES E PENALIDADES**

18.1 – A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)
II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**XIV – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES**

19.1 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA,** a titulo de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA.**

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA,** bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

**XX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1 -** A Câmara Municipal de Luz poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**20.2** – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

**20.2.1** – A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

**20.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**20.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.5** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Luz comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**20.6** – É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**20.7** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Luz – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.8** – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz.

**20.9 –** A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.10 -** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**20.11 -** Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.

**20.12 -** Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Luz - MG, situada na Rua Dez de Abril, nº 721– Centro – Telefone (037) 3421-3089, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

**20.5 -** Fazem parte do presente Edital:

**20.5.1- Anexo I** – Termo de Referência;

**20.5.2 - Anexo II –** Modelo da Proposta

**20.5.3 - Anexo III** – Modelo de declaração para credenciamento;

**20.5.3 - Anexo IV** – Modelo de declaração de habilitação para credenciamento;

**20.5.4 - Anexo V** – Modelo de declaração de mão de obra de menores;

**20.10.5 - Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Luz/MG, 06 de agosto de 2014.

***MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI***
Pregoeira

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo Nº. 007/2014**
**Pregão Presencial Nº. 007/2014**
**Registro de Preços Nº. 006/2014**

**1 – OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e de consumo para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A compra, objeto deste Termo de Referência, visa atender às necessidades de manutenção das atividades dos setores da Câmara Municipal de Luz – MG.

**3 – DO VALOR ESTIMADO COTAÇÃO DE MERCADO**

O valor estimado Para a compra dos referido produto e: R$ 2.680,86 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), conforme resumo da pesquisa previa de preços em anexo.

**4 – DA PROPOSTA**

4.1 – Na proposta de preço deverão constar:
a) Discriminação detalhada de cada produto ofertado;
b) As quantidades solicitadas;
c) Os valores unitários e globais;
d) Prazo para entrega dos produtos.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE**

O licitante vencedor ficará obrigado a:
a) Fornecer o produto cotado em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
b) Entregar o produto no prazo fixado;

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA**

a) Providenciar local para o recebimento dos produtos.
b) Fiscalizar e inspecionar os produtos entregues, podendo rejeitá-lo quando este não atenderem ao especificado;
c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo do produto e enviar à área
financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**7 – DO PRAZO PARA ENTREGA**

a ) A entrega do produto deverá ser entregues sempre que solicitados parceladamente, sem requisição mínima e o prazo para entrega será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.
b) É facultado a CÂMARA rejeitar o produto, desde que o produto esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

**8 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o produto
fornecido.
8.2 A fiscalização ou o acompanhamento da entrega do produto não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTATANTE em decorrência deste contrato.

**9 – DA QUANTIDADE E EXPECIFICAÇÃO**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|---|---|---|---|
| 1) | 12 | Unid | BUJÃO DE GÁS, 13 KG: gás engarrafado, carga de gás 13 KG – P 13. |
| 2) | 03 | Unid | CESTO DE LIXO, com pedal para banheiro com no mínimo 10 litros. |
| 3) | 10 | Unid | INSETICIDA, embalagem com 300 ml, é um inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros. |
| 4) | 10 | Pacote | PAPEL TOALHA COZINHA, pacote com 02 rolos de 60 folhas, medidas 22x20 cm, com alta absorção. |
| 5) | 60 | Pacote | SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS, tamanho 39x58cm, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 60 unidades, reforçado. |
| 6) | 60 | Pacote | SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 30 unidades, reforçado. |
| 7) | 60 | Pacote | SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 30 unidades, reforçado. |

**ANEXO - II –**

**MODELO DA PROPOSTA**

**Processo Administrativo Nº. 007/2014**
**Pregão Presencial Nº. 007/2014**
**Registro de Preços Nº. 006/2014**

**1 – OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e de consumo para uso da Câmara Municipal de Luz - MG.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|---|---|---|---|
| 1) | 12 | Unid | BUJÃO DE GÁS, 13 KG: gás engarrafado, carga de gás 13 KG – P 13. |
| 2) | 03 | Unid | CESTO DE LIXO, com pedal para banheiro com no mínimo 10 litros. |
| 3) | 10 | Unid | INSETICIDA, embalagem com 300 ml, é um inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros. |
| 4) | 10 | Pacote | PAPEL TOALHA COZINHA, pacote com 02 rolos de 60 folhas, medidas 22x20 cm, com alta absorção. |
| 5) | 60 | Pacote | SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS, tamanho 39x58cm, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 60 unidades, reforçado. |
| 6) | 60 | Pacote | SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 30 unidades, reforçado. |
| 7) | 60 | Pacote | SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 30 unidades, reforçado. |

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios e material de limpeza, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

| | |
|---|---|
| **Validade da Proposta (mínimo 60 dias):** | _____ |
| **Condições de Entrega:** | |
| **Local de Entrega:** | |
| **Assinatura:** | _____ |

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ---------- e inscrição Estadual sob nº. ----------, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ---------- e CPF nº. ----------, nomeia(m) e constitue(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº ---------- e CPF nº. ----------, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ---------- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÂO PRESENCIAL Nº 007/2014,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA,** enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia ----------
_____, de _____ de 2014
_____
(Assinatura)

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**_____,** CNPJ nº**_____**
**(Nome da Empresa)**

sediada à **_____**
**(Endereço Completo)**

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, Processo Administrativo Licitatório --------, Pregão ----------, e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação, e que os envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.
_____, de _____ de 2014
_____
**(Nome completo do declarante)**
_____
**(Nº da CI do declarante)**
_____
**(Assinatura do declarante)**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**
_____,CNPJ nº _____
**(Nome da Empresa)**

Sediada à_____
**(Endereço Completo)**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
_____, _____ de _____ de 2014

_____
**(Nome completo do declarante)**

_____
**(Nº da CI do declarante)**

_____
**(Assinatura do declarante)**

**ANEXO VI - MINUTA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º _____/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

Aos ------ do mês de ---------- de 2014, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz - MG, situado na Rua Dez de Abril, nº 721, Centro, Luz – MG, o Presidente da Câmara Municipal de Luz, Marcos Silva Oliveira, CPF 049.875.156-28, RG MG – 8.544.267, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, por deliberação da Pregoeira Municipal Maria Cecilia Bahia Paulinelli, e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Presidente da Câmara Marcos Silva Oliveira, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz – MG, constantes nos anexos desta ata, a serem utilizadas pela Câmara Municipal de Luz, tendo sido os referidos preços oferecido pela licitante ----------, CNPJ nº ----------, situada a (endereço completo), representada neste ato pelo ----------, portador do CPF nº ----------, RG nº ----------, constantes outrossim dos anexos desta Ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para uso da Câmara Municipal de Luz – MG.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**1.2 -** Conforme relacionado abaixo, segue os valores apresentados para os seguintes itens:
X
X
**Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula nona da presente ATA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA E VALIDADE DOS PREÇOS**

**3.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.
**3.2 -** É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeito os demais requisitos.
**3.3 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Câmara Municipal de Luz - MG.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**5.1 –** A entrega do objeto do presente Processo licitatório, deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Luz, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Juntamente com os produtos a empresa devera entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Compras enviada pela Câmara Municipal.
**5.2 -** A Câmara Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
**5.3 -** Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1 -** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
**6.2 -** A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**6.3 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
**6.4 –** Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1 –** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação por escrito da Câmara Municipal.
**7.2 –** O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

8.1. A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)

II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.2 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA,** a titulo de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA.**
§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA,** bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1 -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
**9.2 -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
**9.3 -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
**9.4 -** Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:
a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
**9.4.1 –** Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.
**9.5 –** A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA**

**10.1 -** A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
**10.2 -** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
**10.3 -** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente a Ata, a contratada será notificada para adequação na entrega dos produtos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII – Das Penalidades.
**10.4 -** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento do departamento de compras, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, o local de destino, horário de saída e chegada, com assinatura do responsável pela autorização.
**10.5 -** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
**10.6 -** A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
**10.7 -** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% nas quantidades estimadas.
**10.8**– Responsabilizar-se pela entrega do objeto especificado na presente Ata.
**10.9** – Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da presente Ata.
**10.10** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
**10.11** - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**

**10.1** - Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nesta ATA, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
**10.2** - Publicar o extrato da presente ATA na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz - MG.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1 -** As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2014:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA |
|---|---|
| 01.03.01.031.0001.4.011- 3390.30.00 | 24 |

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1 –** A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a entrega dos produtos, comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
**13.2 -** As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
**14.1.1 -** Pela Administração, quando:
**14.1.1.1 -** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
**14.1.1.2 -** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
**14.1.1.3 -** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
**14.1.1.4 -** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara;
**14.1.1.5 -** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
**14.1.1.6 -** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
**14.1.1.7 -** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
**14.1.1.8 -** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Câmara Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
**14.1.2 -** Pelas detentoras, quando:
**14.1.2.1 -** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
**14.1.2.2 -** a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Câmara a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**15.1 -** As autorização para o fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela diretora da Câmara Municipal juntamente com a presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

***MARCOS SILVA OLIVEIRA***
Presidente da Câmara

***MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI***
Pregoeira

**Detentor da Ata**

**Testemunhas:**
_____
_____

**Publicado por:**
Marta Conceição Mendes
**Código Identificador:**D771F63E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2014**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, Registro de Preço nº 006/2014, no dia 21 de agosto de 2014, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz - MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para uso da Câmara Municipal de Luz - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 21/08/2014. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3421-3089 ou pelo site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br.

***MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI***
Diretora Câmara.

**Publicado por:**
Marta Conceição Mendes
**Código Identificador:**121DD626

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**PREÂMBULO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2014**
**HORÁRIO: 13h30min**
**TIPO: Menor preço unitário.**
**LOCAL: Câmara Municipal de Luz - MG – Setor de Licitações.**

A Câmara Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 006/2014, de 06 de março de 2014, Senhora Maria Cecilia Bahia Paulinelli, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo 01 deste edital.
A abertura da sessão será às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 21 de agosto de 2014, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

**I - OBJETO DO EDITAL**

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** – Poderão participar deste pregão as empresas:
**2.1.1 -** estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;
**2.1.2**- que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.
**2.2-** As licitantes deverão apresentar no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2014, até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz, situada à Rua Dez de Abril, nº. 721, Centro, Luz/MG, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta

comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n° 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ/CPF, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**Câmara Municipal de Luz – MG**
**Envelope n° 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"**
**Processo Licitatório n° 007/2014**
**Pregão Presencial n° 007/2014**
**Registro de Preços nº. 006/2014**

**Câmara Municipal de Luz – MG**
**Envelope n°2 – "DOCUMENTAÇÃO"**
**Processo Licitatório n° 007/2014**
**Pregão Presencial n° 007/2014**
**Registro de Preços nº. 006/2014**

**2.3-** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
**2.3.1** - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
**2.3.2** - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
**2.3.3** - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição.

**III - DA REPRESENTAÇÀO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** – A licitante proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
**3.1.1** - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela pregoeira no ato da sessão.
3.1.2 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso 7, art. 4 da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame.
3.1.3 – O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.

**IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1**

**4.1 -** A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver).
c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
d) Os produtos objeto do presente certame, deverão conter o menor preço Unitário, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
e) O licitante poderá apresentar proposta referente ao Item que for de seu interesse, devendo esta e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não admitindo propostas para fornecimento parcial do item.
f) Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I, devendo estar previstos todos os custos necessários para a entrega dos produtos conforme solicitação da Câmara Municipal de Luz - MG.
g) O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.
h) Os Produtos deverão serem fornecidos sempre que necessário, após a solicitação da Diretora da Câmara Municipal de Luz - MG, sendo o pedido encaminhado a empresa com uma antecedência de 05 (cinco) dias corridos.
**4.2 -** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
**4.3 -** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
**4.4 -** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Câmara Municipal Luz - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
**4.5 -** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**V - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**5.1 –** A entrega do objeto do presente Processo licitatório, deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Luz, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Juntamente com os produtos a empresa devera entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Compras enviada pela Câmara Municipal.
**5.2 -** A Câmara Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
**5.3 -** Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

**VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** - Serão desclassificadas:
a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada **no subitem 3.1.2.**

**VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM,** indicada no item IV alínea g, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
**7.2 -** No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as

microempresas e empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei nº. 123, de 14/12/2006).
**7.3-** Para efeito do disposto na cláusula 7.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006):
**I** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
**II** – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da cláusula 7.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
**III** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 7.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
**§ 1o** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
**§ 2o** O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
**§ 3o** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
**7.4** - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
**7.5** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitátorias pela licitante que tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão, tendo em vista o constante na cláusula 8.3 deste Edital.
**7.6** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
**7.7** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
**7.8** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, obtido através do maior desconto, e o valor estimado para a contratação.

**VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)**

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**8.2 - Habilitação Jurídica**
8.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
8.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 6.2.2, deste subitem;
8.2.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
8.2.5 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar, juntamente com o ANEXO V deste edital, devidamente preenchido, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
8.2.6 - Os documentos relacionados nos subitens de 8.2.1 a 8.2.4, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**
8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.
8.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual.
8.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
8.3.4 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
8.3.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8.3.6 – prova de regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União
8.3.7 – prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
8.3.8 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. **(LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.)**

**8.4 – Qualificação Econômico-Financeira**
8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso.

**8.5. - Disposições Gerais do Credenciamento e da Habilitação**
8.5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.
8.6.2 – Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar n° 123/06.
**§ 1o** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
**§ 2o** A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**IX – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1 –** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:
**9.1.1 –** Declarada aberta à sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
**9.1.2 –** Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.
**9.1.3** – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

**9.1.4** – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
**9.1.5** – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:
**9.1.5.1** – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.
**9.1.5.2** – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequencia dos lances ulteriores.
**9.1.5.3** – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, obtido através do maior desconto; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
**9.1.5.4** – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
**9.1.5.5** – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
**9.1.6** – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, obtido através do maior desconto, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação.**
9.1.7 - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
9.1.8 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.12.
9.1.9 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 8.12.
9.1.10 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.1.6, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
9.1.11 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1.7, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.1.6, com vistas à redução do preço.
9.1.12 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste edital.
9.1.13 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, considerado o constante na cláusula 8.3 deste Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
9.1.14 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, considerado o constante na cláusula 8.3 deste Edital, serão examinadas as ofertas subsequentes; inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
9.1.15 – Da reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
9.1.15.1 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião. Caso ocorra o constante no § 1º, da cláusula 8.3 deste Edital, a adjudicação ocorrerá no momento da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**X – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1 -** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
**10.1.1 -** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
**10.1.2** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**XI – DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra - razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
**11.2-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.
**11.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
**11.4** - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
**11.5** - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax**.**

**XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1 -** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2014:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA |
|---|---|
| 01.03.01.031.0001.4.011-3390.30.00 | 24 |

**XIII – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**13.1 -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
**13.2 -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
**13.3 -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**XIV - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1-** Homologada a presente licitação, a Câmara Municipal de Luz - MG, lavrará o documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, destinada a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, a qual terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
**14.2 -** A Ata de Registro de Preços será lavrada em 4 (quatro) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e as outras entregues aos setores de Contabilidade e Procuradoria e à empresa vencedora.

**XV - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1 –** Após a sessão do Pregão a Câmara juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata, nos moldes da minuta constante do anexo V deste edital, quando assim a lei o exigir.

**15.2 –** Em caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar (em) a Ata, reservar-se-á a Câmara Municipal de Luz o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
**15.3 –** Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Luz tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
**15.4 –** Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Luz poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002.
**15.5 –** A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
**15.6 –** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.
**15.7 -** A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.
**15.8 -** Quando da necessidade de aquisição, o responsável pelo setor requisitante consultará o Setor de Compras para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
**15.9 –** A empresa deverá providenciar e encaminhar ao setor de compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

**XVI – DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1 –** A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a execução do objeto, comprovando a qualidade do mesmo e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
**16.2 –** As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**XVII - DO PAGAMENTO**

**17.1 -** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
**17.2 -** A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**17.3 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
**1.7.4 –** Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

**XVIII - SANÇÕES E PENALIDADES**

18.1 – A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)
II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**XIV – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES**

19.1 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA,** a titulo de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA.**
§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA,** bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

**XX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1 -** A Câmara Municipal de Luz poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
**20.2** – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.
**20.2.1** – A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.
**20.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope

correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
**20.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
**20.5** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Luz comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
**20.6** – É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
**20.7** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Luz – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**20.8** – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz.
**20.9 –** A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.
**20.10** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
**20.11** - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.
**20.12 -** Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Luz - MG, situada na Rua Dez de Abril, nº 721– Centro – Telefone (037) 3421-3089, no horário de 08:00 às 18:00 horas.
**20.5 -** Fazem parte do presente Edital:
**20.5.1- Anexo I** – Termo de Referência;
**20.5.2 - Anexo II –** Modelo da Proposta
**20.5.3 - Anexo III** – Modelo de declaração para credenciamento;
**20.5.3 - Anexo IV** – Modelo de declaração de habilitação para credenciamento;
**20.5.4 - Anexo V** – Modelo de declaração de mão de obra de menores;
**20.10.5 - Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Luz/MG, 06 de agosto de 2014.

***MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI***
Pregoeira

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo Nº. 007/2014**
**Pregão Presencial Nº. 007/2014**
**Registro de Preços Nº. 006/2014**

**1 – OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e de consumo para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A compra, objeto deste Termo de Referência, visa atender às necessidades de manutenção das atividades dos setores da Câmara Municipal de Luz – MG.

**3 – DO VALOR ESTIMADO COTAÇÃO DE MERCADO**

O valor estimado Para a compra dos referido produto e: R$ 2.680,86 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), conforme resumo da pesquisa previa de preços em anexo.

**4 – DA PROPOSTA**

4.1 – Na proposta de preço deverão constar:
a) Discriminação detalhada de cada produto ofertado;
b) As quantidades solicitadas;
c) Os valores unitários e globais;
d) Prazo para entrega dos produtos.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE**

O licitante vencedor ficará obrigado a:
a) Fornecer o produto cotado em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
b) Entregar o produto no prazo fixado;

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA**

a) Providenciar local para o recebimento dos produtos.
b) Fiscalizar e inspecionar os produtos entregues, podendo rejeitá-lo quando este não atenderem ao especificado;
c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo do produto e enviar à área
financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**7 – DO PRAZO PARA ENTREGA**

a ) A entrega do produto deverá ser entregues sempre que solicitados parceladamente, sem requisição mínima e o prazo para entrega será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.
b) É facultado a CÂMARA rejeitar o produto, desde que o produto esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

**8 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o produto
fornecido.
8.2 A fiscalização ou o acompanhamento da entrega do produto não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTATANTE em decorrência deste contrato.

**9 – DA QUANTIDADE E EXPECIFICAÇÃO**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|---|---|---|---|
| 1) | 12 | Unid | BUJÃO DE GÁS, 13 KG: gás engarrafado, carga de gás 13 KG – P 13. |
| 2) | 03 | Unid | CESTO DE LIXO, com pedal para banheiro com no mínimo 10 litros. |
| 3) | 10 | Unid | INSETICIDA, embalagem com 300 ml, é um inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros. |
| 4) | 10 | Pacote | PAPEL TOALHA COZINHA, pacote com 02 rolos de 60 folhas, medidas 22x20 cm, com alta absorção. |
| 5) | 60 | Pacote | SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS, tamanho 39x58cm, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 60 unidades, reforçado. |
| 6) | 60 | Pacote | SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 30 unidades, reforçado. |
| 7) | 60 | Pacote | SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 30 unidades, reforçado. |

**ANEXO - II –**

**MODELO DA PROPOSTA**

**Processo Administrativo Nº. 007/2014**
**Pregão Presencial Nº. 007/2014**
**Registro de Preços Nº. 006/2014**

**1 – OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e de consumo para uso da Câmara Municipal de Luz - MG.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|---|---|---|---|
| 1) | 12 | Unid | BUJÃO DE GÁS, 13 KG: gás engarrafado, carga de gás 13 KG – P 13. |
| 2) | 03 | Unid | CESTO DE LIXO, com pedal para banheiro com no mínimo 10 litros. |
| 3) | 10 | Unid | INSETICIDA, embalagem com 300 ml, é um inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros. |
| 4) | 10 | Pacote | PAPEL TOALHA COZINHA, pacote com 02 rolos de 60 folhas, medidas 22x20 cm, com alta absorção. |
| 5) | 60 | Pacote | SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS, tamanho 39x58cm, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 60 unidades, reforçado. |
| 6) | 60 | Pacote | SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 30 unidades, reforçado. |
| 7) | 60 | Pacote | SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 30 unidades, reforçado. |

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios e material de limpeza, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

**Validade da Proposta (mínimo 60 dias):**_____
**Condições de Entrega:**

**Local de Entrega:**

**Assinatura:**_____

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. --------- e inscrição Estadual sob nº. ---------, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ---------- e CPF nº. ----------, nomeia(m) e constitue(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº ---------- e CPF nº. ----------, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ---------- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÂO PRESENCIAL Nº 007/2014,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA,** enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia ----------

____, de _____ de 2014
_____
(Assinatura)

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
**_____,** CNPJ nº_____
**(Nome da Empresa)**

sediada à _____
**(Endereço Completo)**

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, Processo Administrativo Licitatório --------, Pregão ----------, e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação, e que os envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

____, de _____ de 2014
_____
**(Nome completo do declarante)**
_____
**(Nº da CI do declarante)**
_____
**(Assinatura do declarante)**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**
_____,CNPJ nº _____
**(Nome da Empresa)**

Sediada à_____
**(Endereço Completo)**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

____, _____ de _____ de 2014
_____
**(Nome completo do declarante)**
_____
**(Nº da CI do declarante)**
_____
**(Assinatura do declarante)**

**ANEXO VI - MINUTA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º _____/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

Aos ------ do mês de ---------- de 2014, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz - MG, situado na Rua Dez de Abril, nº 721, Centro, Luz – MG, o Presidente da Câmara Municipal de Luz, Marcos Silva Oliveira, CPF 049.875.156-28, RG MG – 8.544.267, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, por deliberação da Pregoeira Municipal Maria Cecilia Bahia Paulinelli, e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Presidente da Câmara Marcos Silva Oliveira, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz – MG, constantes nos anexos desta ata, a

serem utilizadas pela Câmara Municipal de Luz, tendo sido os referidos preços oferecido pela licitante ----------, CNPJ nº ----------, situada a (endereço completo), representada neste ato pelo ----------, portador do CPF nº ----------, RG nº ----------, constantes outrossim dos anexos desta Ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para uso da Câmara Municipal de Luz – MG.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**1.2 -** Conforme relacionado abaixo, segue os valores apresentados para os seguintes itens:
X
X
**Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula nona da presente ATA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA E VALIDADE DOS PREÇOS**

**3.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.
**3.2 -** É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeito os demais requisitos.
**3.3 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Câmara Municipal de Luz - MG.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**5.1 –** A entrega do objeto do presente Processo licitatório, deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Luz, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Juntamente com os produtos a empresa devera entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Compras enviada pela Câmara Municipal.
**5.2 -** A Câmara Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
**5.3 -** Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1 -** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
**6.2 -** A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**6.3 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
**6.4 –** Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1 –** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação por escrito da Câmara Municipal.
**7.2 –** O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

8.1. A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)
II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.2 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA,** a titulo de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA.**
§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA,** bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1 -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
**9.2 -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
**9.3 -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
**9.4 -** Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:
a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
**9.4.1 –** Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.
**9.5 –** A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA**

**10.1 -** A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
**10.2 -** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
**10.3 -** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente a Ata, a contratada será notificada para adequação na entrega dos produtos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII – Das Penalidades.
**10.4 -** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento do departamento de compras, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, o local de destino, horário de saída e chegada, com assinatura do responsável pela autorização.
**10.5 -** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
**10.6 -** A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
**10.7 -** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% nas quantidades estimadas.
**10.8**– Responsabilizar-se pela entrega do objeto especificado na presente Ata.
**10.9** – Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da presente Ata.
**10.10** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
**10.11** - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**

**10.1** - Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nesta ATA, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
**10.2** - Publicar o extrato da presente ATA na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz - MG.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1 -** As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2014:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA |
|---|---|
| 01.03.01.031.0001.4.011- 3390.30.00 | 24 |

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1 –** A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a entrega dos produtos, comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
**13.2** - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
**14.1.1 -** Pela Administração, quando:
**14.1.1.1 -** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
**14.1.1.2 -** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
**14.1.1.3 -** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
**14.1.1.4 -** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara;
**14.1.1.5** - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
**14.1.1.6 -** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
**14.1.1.7 -** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
**14.1.1.8 -** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Câmara Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
**14.1.2 -** Pelas detentoras, quando:
**14.1.2.1 -** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
**14.1.2.2 -** a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Câmara a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**15.1 -** As autorização para o fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela diretora da Câmara Municipal juntamente com a presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

***MARCOS SILVA OLIVEIRA***
Presidente da Câmara

***MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI***
Pregoeira

Detentor da Ata

**Testemunhas:**

_____
_____

**Publicado por:**
Marta Conceição Mendes
**Código Identificador:**DB7A72BD

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 006/2014 DE 5 DE AGOSTO DE 2014.**

"IMPLANTA A COMISSÃO MUNCIPAL DE ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de Luz, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Resoluções COFEN 272/2002 de 21 de outubro de 2011, e 358/2009 de 15 de outubro de 2009;

Considerando a Lei Federal n.º 7. 498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

Considerando o Decreto n.º 94. 406 de 09 de junho de 1987, em seu Art. 8º, II regulamenta a aplicação da Lei nº7. 498 de 26 de junho de 1.986;

Considerando que a Sistematização da Assistência de Enfermagem– SAE, sendo atividade privativa do enfermeiro, utiliza método e estratégia de trabalho científico para a identificação das situações de saúde/doença, subsidiando ações de assistência de Enfermagem que possam contribuir para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo, família e comunidade;

Considerando a institucionalização da SAE como prática de um processo de trabalho adequado às necessidades da comunidade e como modelo assistencial a ser aplicado em todas as áreas de assistência à saúde pelo enfermeiro;

Considerando que a implementação da SAE constitui, efetivamente, melhora na qualidade da Assistência de Enfermagem;

Considerando que a implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE deve ocorrer em toda instituição da saúde, pública e privada;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Criar a comissão de Estudos e Implantação da Sistematização da Assistência de Enfermagem, nos termos da lei e de seus regulamentos.

**Art. 2º** - A comissão será formada pelos enfermeiros das unidades de atenção primária à saúde/unidades de saúde da família do município e pelo (a) coordenador (a) da atenção básica.

**Art. 3º** - Ficam os enfermeiros componentes dessa comissão, autorizados a deixarem as unidades de saúde onde estão lotados para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias a serem divulgadas em cronograma específico.

**Parágrafo único**: A coordenação da Comissão e seus componentes serão nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde. Serão membros desta Comissão o Coordenador da Atenção Primária e os Enfermeiros das Unidades de Saúde.

**Art. 4º-** Ficam nomeados nos seguintes membros para comporem a Comissão Municipal de Estudo e Implantação da Sistematização da Assistência de Enfermagem do Município de Luz:

I- Kênia Batista Camargos- Coordenadora da Atenção Primária
II-Juliano de Jesus Ferreira- ESF 01
III- Priscila Andreja Oliveira- ESF 02
IV- Liliane Inês Silva Torres- ESF 03
V- Rosângela Conceição Carneiro Morais- ESF 04
VI- Morgana Batista de Castro Leal- ESF 05

Parágrafo único: A comissão de que se trata esta Portaria terá mandato de 2(dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser reconduzida por um mandato.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG, 5 de agosto de 2014.

***SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**B9610CC7

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO Nº 01783, DE 29 DE JULHO DE 2014**

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 ( Lei nº 2200/13 de 26 de novembro de 2013 ) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

| CRÉDITO(S) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | |
| 339030 - Material de Consumo | 50 | 2.670,00 |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 51 | 7.800,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 53 | 500,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 190 | 1.600,00 |
| 02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 257 | 1.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 307 | 25.726,00 |
| 02.04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX | | |
| 339030 - Material de Consumo | 314 | 110,00 |
| 02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 387 | 800,00 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | |
| 339030 - Material de Consumo | 404 | 4.000,00 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 841 | 13.713,00 |
| 02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 482 | 3.557,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | |
| 339030 - Material de Consumo | 533 | 100,00 |
| 02.07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS | | |
| 335043 - Subvencoes Sociais | 543 | 17.500,00 |
| 02.08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 607 | 1.100,00 |
| 02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL | | |
| 339030 - Material de Consumo | 668 | 300,00 |
| 02.08.05.26.782.0017.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 672 | 1.000,00 |
| 02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 678 | 3.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 84.476,00 |

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

| RECURSO(S) | | |
|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 26 | 17.500,00 |
| 02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 3 | 1.800,00 |
| 02.02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 70 | 2.500,00 |
| 02.02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 71 | 1.000,00 |
| 02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO | | |
| 339030 - Material de Consumo | 79 | 5.670,00 |
| 02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 81 | 1.000,00 |
| 02.03.02.28.843.0000.0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA | | |
| 469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado | 129 | 3.557,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 192 | 500,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 193 | 1.100,00 |
| 02.04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 252 | 1.000,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 298 | 5.230,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 300 | 5.810,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 301 | 1.186,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 304 | 10.000,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES | | |
| 335043 - Subvencoes Sociais | 310 | 3.500,00 |
| 02.04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 318 | 110,00 |
| 02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 379 | 700,00 |
| 02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 388 | 100,00 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 406 | 4.000,00 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC | | |
| 339030 - Material de Consumo | 790 | 5.150,96 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 791 | 8.562,04 |
| 02.06.01.08.122.0005.2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 480 | 100,00 |
| 02.08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 609 | 1.100,00 |
| 02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 637 | 1.300,00 |
| 02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 680 | 2.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | 84.476,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 84.476,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2014.

Luz, 29 de julho de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**D3906F6F

## SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL N.º 012/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS,** através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG); no Art.10 e seguintes da Lei 1.638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2010, para no período de **7 a 15 de agosto de 2014,** apresentar a documentação constante das Cláusulas 9.14.1, 9.14.2 e 9.15 do Edital do Concurso Público e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à nomeação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de agosto de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL N.º 012/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Luana Oliveira Ferreira | **33º** |

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de agosto de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**ANEXO II DO EDITAL N.º 012/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

**DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE**
**O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos** (Cláusula 9.15 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):
a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
c) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
d) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
e) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)
f) Fotocópia autenticada do CPF;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
i) Fotocópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH, no caso de Motorista, Operador de Trator Pneu, Técnico em Informática e Agente Fiscal.
j) Fotocópia autenticada do cartão PIS/PASEP (Se possuir)
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
m) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
n) Fotocópia autenticada do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
o) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
p) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
q) 2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
r) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.
s) Comprovante de conta bancária nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento;

**Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos** (Cláusula 9.14.1 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):

• Hemograma completo;
• Glicemia em Jejum;
• Eletrocardiograma;
• Urina Rotina;
• Rx de Tórax em PA;
• Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.

**Relação de exames específicos, de acordo com cada cargo** (Cláusula 9.14.2 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):
**Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB**: Audiometria;

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de agosto de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**E65B0600

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO 193/14**

Considerando o processo 37.917/14 de 05/08/2014 no qual o Senhor ANTÔNIO GUIMARÃES DA ASSUNÇÃO requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Luz, 05 de Agosto de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**59B4D40A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 200/2014**
**DATA:** 06 de Agosto de 2013.
**OBJETO**: Aquisição de Mobiliário Escolar
**CONTRATADA:** ***MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida V, nº 308, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 86.729.324/0002-61, representada neste ato pelo Sr. Gilmar Francisco Milan, brasileiro, portador do CPF nº 344.848.171-87.
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, nº 54, Bairro centro, nesta cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.535.658/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WELINGTON MARCOS RODRIGUES.
**DO VALOR**: R$ 60.430,00 (Sessenta mil quatrocentos e trinta reais).

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**FC4739F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014. PROCESSO 028/2014, TOMADA DE PREÇO 006/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ 08.080.291/0001-87, OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS, COM ÁREA TOTAL DE 980,40M² PADRÃO FNDE. VALOR: R$508.648,49.

***MANUEL MOURÃO BAHIA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**24E31730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. PROCESSO 036/2014, CARTA CONVITE 003/2014. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X DANILO SOARES DE MORAES, CPF Nº 084.470.016-95, COREN-MG 364.023. VIGÊNCIA: 05/08/2014 A 05/08/2015. VALOR: R$24.000,00.

***MANUEL MOURÃO BAHIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**97C66BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. PROCESSO 037/2014, CARTA CONVITE 004/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA , PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGA, JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA). PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X ANA RAQUEL MAGALHÃES PAULINELLI DIAS, CPF: 085.499.636-23, CRFA 7251-MG. VIGÊNCIA: 05/08/2014 A 05/08/2015. VALOR: R$24.000,00.

***MANUEL MOURÃO BAHIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**A41C1986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. PROCESSO 039/2014, CARTA CONVITE 006/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO NUTRICIONISTA, JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA). PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X SANDRA DE FÁTIMA MORAIS, CPF Nº 067.705.036-46 E CRN 15223. VIGÊNCIA: 05/08/2014 A 05/08/2015. VALOR: R$24.000,00.

***MANUEL MOURÃO BAHIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**4C4157E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. PROCESSO 038/2014, CARTA CONVITE 005/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA, JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA). PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X PAULINE FARIA MARTINS, CPF Nº 087.003.196-19, CRP-04/31586. VIGÊNCIA: 05/08/2014 A 05/08/2015. VALOR: R$24.000,00.

***MANUEL MOURÃO BAHIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**9F3AA960

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE MESQUITA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 014/2014**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – PROCESSO Nº 030/2014**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 014/2014, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 4 portas, 5 lugares zero quilômetro, e 1 veículo tipo van mínimo 16 lugares, zero quilômetro, com recursos do convênio 032/2014/SES foram: Classe Veículos Peças e Serviços Ltda. item 1, ao preço de R$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais) e Volkswagen do Brasil Industria de Veículos Automotores Ltda., item 2, ao preço de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Mesquita - MG, 06 de agosto de 2014.

***JOSUÉ CARLOS SANTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**FC0A6B60

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**10º TA ao Contrato 278/2010:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Algar Celular S/A. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/12/2014. Valor: R$52.762,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 065/2010.

Pará de Minas, 22 de julho de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**7723232A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**11º TA ao Contrato 248/2010:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Max Copy Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por 12(doze) meses. Valor: R$342.900,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 081/2010.

Pará de Minas, 15 de julho de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**660B782A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**8º TA ao Contrato 195/2012:** firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. Objeto: visando ao reajuste no valor na prestação de valores. Valor: R$61.783,83. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 012/2012.

Pará de Minas, 24 de julho de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**656BB8A7

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**9º TA ao Contrato 278/2010:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Algar Celular S/A. Objeto: visando ao acréscimo de valores. Valor: R$2.122,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG065/2010.

Pará de Minas, 22 de julho de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**A1A5B25F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**1º TA ao Contrato 171/2014:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Montana Engenharia e Reforma Ltda. Objeto: visando ao acréscimo/inclusão de serviços. Valor: R$13.441,35. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CC 006/2014.

Pará de Minas, 25 de julho de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**FDE55485

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**7º TA ao Contrato 284/2012:** firmado entre o Município de Pará de Minas e TFF Construções e Montagens Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 30 de dezembro de 2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 022/2012.

Pará de Minas, 30 de julho de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**722AC90E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 0221/2014:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Norte Sul Terraplanagem e Locação de Máquinas Pesadas Ltda. Objeto: locação de 05(cinco) caminhões pipa com capacidade para 20 mil litros para transporte e abastecimento de água. Valor: R$ 300.000,00. Dotação: **0214.1751100462.169-339039-602.** Vigência: 30/07/2014 a 30/09/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 018/2014.

Pará de Minas, 30 de julho de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**A3C90714

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**1º TA ao Termo de Parceria 009/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação Circuito Verde – Trilha dos Bandeirantes. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$8.688,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC 610/2013.

Pará de Minas, 14 de julho de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**8DA3F55E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 0212/2014:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Irmandade Nossa Senhora da Conceição. Objeto: execução de atividades e serviços referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), por intermédio da pactuação de metas no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos e ou de Ensino. Vigência: 14/07/2014 a 14/07/2019. Valor: R$ 48.447.888,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. INEX 003/2014.

Pará de Minas, 14 de julho de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**310F33B1

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**8º TA ao Contrato 346/2010:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Brintel Monitoramento e Segurança Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de serviço de monitoramento de alarme. Valor: R$385,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 107/2010.

Pará de Minas, 25 de julho de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**13A44A19

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**4º TA ao Contrato 077/2014:** firmado entre o Município de Pará de Minas e CSA – Construtora Souza Araújo Ltda. Objeto: visando à supressão de valores. Valor: R$163.632,94. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 024/2013.

Pará de Minas, 03 de julho de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**068DB67E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**10º TA ao Contrato 125/2012:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de serviços/reforma. Valor: R$45.009,51. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 003/2012.

Pará de Minas, 25 de julho de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**D0389319

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**11º TA ao Contrato 125/2012:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de serviços/ampliação. Valor: R$21.379,02. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 003/2012.

Pará de Minas, 25 de julho de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**E0FCBE3A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo de inclusão de veículo no Pregão 114/2009:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Mapfre Seguros Gerais S.A.. Objeto: visando à inclusão de 01(um) veículo FIAT PALIO FIRE, Placa PUH - 37826. Valor: R$ 140,99. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 114/09.

Pará de Minas, 04 de agosto de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**4CD6FF18

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 090/2014 – PRC 302/14**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 090/2014 – PRC 302/14.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 20/08/14 às 13:30 h e a abertura será dia 20/08/14 às 14:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2014.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**756D96BF

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**5.º ADENDO AO PREGÃO N.° 068/2014 – PRC 637/14 – RP 039/14**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **5.º Adendo ao Pregão n.° 068/2014 – PRC 637/14 – RP 039/14.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 08/08/14 às 13:30 h e a abertura será dia 08/08/14 às 14:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2014.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**17562953

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 – PRC Nº 862/14**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 – PRC Nº 862/14.** Objeto: contratação de empresa para construção de uma praça com academia ao ar livre no bairro Recanto da Lagoa. Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 25/08/2014. Abertura: 25/08/2014 às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2014.

***EDILENE APARECIDA BARBOSA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**E1611ECE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 007/2014**

A prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá - MG, torna público que estrão abertas as inscrições para o processo seletivo siplificado público de títulos, para provimento do cargo de Enfermeiro ESF, para trabalharem junto aos Programas de Governo, em Consonância com a Constituição Federal, Lei Municipal nº. 304/1993 e 400/1998 e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas em edital.
Período de Inscrição: 11/08/2014 a 20/08/2014 das 08:00 as 16:00 horas.
Local das Inscrições: Secretaria Municipa de Sáude de Pedra do Indaiá com sede a Rua Pará, nº. 30, Bairro Centro em Pedra do Indaiá.
Maiores informações pelo telefone: (37) 3344-1144 e (37) 9918-4475.

***GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES ROCHA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**419340D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PERDÕES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.489/2013 - ADRIANA CRISTINA DA FONSECA FREIRE**

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.489/13 FIRMADO EM 02.12.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADRIANA CRISTINA DA FONSECA FREIRE.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ADRIANA CRISTINA DA FONSECA FREIRE**, brasileira, casada, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 101.037.186-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Ferreira dos Santos, nº 58 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 176, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **12.11.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***ADRIANA CRISTINA DA FONSECA FREIRE***
Contratada

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**7DFF9F55

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 2.565/10 - JOSÉ CHEREM**

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 2.565/10 FIRMADO EM 01.02.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES JOSÉ CHEREM.

Termo aditivo nº **05/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOSÉ CHEREM,** brasileiro, casado, Médico Operador de Ultrassom, portador do CPF nº 770.394.596-04 residente e domiciliado na cidade de Lavras/MG, na Rua Caldas da Rainha, nº 137 – Aldeia de Sagres-B. Serra, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 117, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**"8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ CHEREM***
Contratado

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**B79E5771

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 07/14 AO CONTRATO N.º 2.096/09 - VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO**

TERMO ADITIVO Nº 07/2.014 AO CONTRATO Nº 2.096/09 FIRMADO EM 13.01.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO.

Termo aditivo nº **07/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO,** brasileira, casada, Médica Ginecologista, portadora do CPF nº 407.701.507-30 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Pça José Modesto Sobrinho, nº 316 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 117, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**"8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO***
Contratada

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**F1DEED8A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 02/14 AO CONTRATO N.º 4.100/13 - LUCAS DE ABREU RIBEIRO**

TERMO ADITIVO Nº 02/2.014 AO CONTRATO Nº 4.100/13 FIRMADO EM 06.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCAS DE ABREU RIBEIRO.

Termo aditivo nº **02/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUCAS DE ABREU RIBEIRO,** brasileiro, casado, Médico Operador de Ultrassom, portador do CPF nº 026.591.956-84 residente e domiciliado na cidade de Lavras/MG, na Via San Michele, nº 245 – B. Condomínio Província de Luca, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 117, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***LUCAS DE ABREU RIBEIRO***
Contratado

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**82EC3F78

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 02/14 AO CONTRATO N.º 4.099/12 - FLÁVIO VITOR ANDRADE**

TERMO ADITIVO Nº 02/2.014 AO CONTRATO Nº 4.099/12 FIRMADO EM 05.02.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIO VITOR ANDRADE.

Termo aditivo nº **02/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FLÁVIO VITOR ANDRADE,** brasileiro, solteiro, Médico Clínico Geral, portador do CPF nº 031.525.656-74 residente e domiciliado na cidade de BH/MG, no Beco Monte Sião, nº 212 = Apto 204 – B. Serra, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 117, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**"8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO VITOR ANDRADE***
Contratado

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**058A3F3D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 03/14 AO CONTRATO N.º 3.665/12 - PETER WILIAM HUNTCHISNSON E CASTRO**

TERMO ADITIVO Nº 03/2.014 AO CONTRATO Nº 3.665/12 FIRMADO EM 02.04.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PETER WILLIAM HUNTCHINSON E CASTRO.

**Termo aditivo nº 03/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PETER WILLIAM HUNTCHINSON E CASTRO,** brasileiro, União Estável, Médico Endocrinologista, portador do CPF nº 039.913.826-95 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Anália Bastos, nº 90 – São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 117, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**"8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***PETER WILLIAM HUNTCHINSON E CASTRO***
Contratado

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**C6099F97

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 02/14 AO CONTRATO N.º 4.681/14- LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA**

TERMO ADITIVO Nº 02/2.014 AO CONTRATO Nº 4.681/14 FIRMADO EM 07.05.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA.

Termo aditivo nº **02/14** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 942.109.856-00 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Tancredo Neves, nº 63 – B. COHAB II, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 176, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 –do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **19.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Maria Madalena Bastos, que se encontra em readaptação de função.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA***
Contratada

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**1C527F9D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.795/14 - ANDRELUCI HONORATO**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.795/2014**, contratada: **ANDRELUCI HONORATO,** portadora do CPF: 860.750.046-53, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 101 e 195 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.135,42 por mês. Vigência 01/08/2014 a 19/12/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**E026D7F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PIRAPORA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGACAO PROC 070 PPRP 057/2014**

**HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 070/2014 Pregão Presencial c/ Registro de preço Nº 057/2014**.Homologo o Processo Licitatório com o objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES CONVENCIONAIS E EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DE PIRAPORA/MG** em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) a empresa ODONTONORTE EQUIP. SERV. MED. ODONT. LTDA**,** no valor total de **R$ 55.899,00.**

Pirapora, 06/08/2014.

***HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kele Cristina da Silva Azevedo
**Código Identificador:**5D93764F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO PROC 079 PP 064/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Processo Licitatório nº 079/2014, Pregão Presencial 064/2014** tipo **menor preço item**, tendo por objeto: **AQUISICAO DE MATERIAL PARA INCENTIVO DAS PRATICAS ESPORTIVAS COMO MEIO DE INSERCAO SOCIAL.** A entrega e abertura dos envelopes **22/08/2014 às 09:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 06/08/2014

***ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Kele Cristina da Silva Azevedo
**Código Identificador:**35CE4C6B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO PROC 074 PP 061/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Processo Licitatório nº 074/2014, Pregão Presencial 061/2014** tipo **menor preço item**, tendo por objeto: **PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACOES DIARIAS EM JORNAL IMPRESSO DE EXTRATOS DE EDITAIS, ATOS OFICIAIS, AVISOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES AO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO, NO AMBITO REGIONAL.** A entrega e abertura dos envelopes **22/08/2014 às 15:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 06/08/2014

***ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Kele Cristina da Silva Azevedo
**Código Identificador:**3F475314

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**ADITAMENTO AO CONTRATO 11/2014**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 11/2014. Contratado: Comercial Avenida de Pirapora Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 30/09/2014. Data assinatura aditivo: 30/06/2014.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**A5B6250C

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**ADITAMENTO AO CONTRATO 24/2013**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 24/2013. Contratado: Transportes e Prestação de Serviços Carvalho Ltda-ME. Objeto: Locação de trator de esteira para manejo de resíduos sólidos. Corrige o valor inicial contratado, com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses. O valor atual passa a ser de R$63,63/hora trabalhada. Data assinatura aditivo: 15/07/2014.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE Pirapora-MG

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**38AAB58F

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**DISTRATO AO CONTRATO 23/2013**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Distrato ao Contrato 23/2013. Contratado: MS Marcelinho da Serraria e Locação de Máquinas Ltda-ME. Objeto: Locação de retroescavadeira para manejo de resíduos sólidos. Rescinde o contrato 23/2013, por solicitação do contratado. Data assinatura distrato: 14/07/2014.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**D51BD6EF

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**RATIFICA PROCESSO 155/2014**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa de licitação com base no inciso XXII do artigo 24 da Lei 8666/93. Contratado: Cemig Distribuição S/A. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a captação de água bruta da ETA I. Processo 155/2014. Valor estimado: R$3.250,00/mês. Data ratificação: 3/7/2014.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**BB5EBCEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PITANGUI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N°17 AGOSTO**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 019/2014**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2014 – Tipo: Menor Preço Global** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de ampliação e melhorias no Parque de Exposições de Pitangui – Pavimentação Asfáltica – **CONVÊNIO DO MAPA (MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO)**. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia **22/08/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br .

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**D86B39A1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N°18 AGOSTO**

**ATA Nº 02 DE 25 DE JULHO DE 2014 (forma resumida)**

**Ata da Assembléia Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE.**

A reunião foi realizada na Sede do Lions Clube de Pitangui, em atendimento à pauta do "Edital de Convocação", publicado no "Jornal Minas Gerais", caderno 2, publicações de terceiros e editais de Comarcas do dia 25/07/2014. Foi aceita a Adesão de mais 25(vinte e cinco) municípios ao CIAS-CENTRO OESTE. Houve também a apresentação dos trabalhos da COPASA e aprovação de Ata anterior. O texto integral poderá ser obtido no site: www.pitangui.mg.gov.br

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**600C6A7B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N°19 AGOSTO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA ADESÃO AO CIAS-CENTRO OESTE**
**(FORMA RESUMIDA)**
Os municípios de Araújos, Bom Despacho, Dores do Indaiá, Estrela do Indaía, Luz, Martinho Campos, Serra da Saudade, Bambuí, Iguatama, Medeiros, Tapiraí, Pará de Minas, São José da Varginha, Papagaios, Maravilhas, Córrego Danta, Pompéu, Abaeté, Biquinhas, Florestal, Morada Nova de Minas, Paineiras, Pequi, Quartel Geral e Cedro do Abaeté, localizados na Bacia do Rio São Francisco, resolvem **ADERIREM** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE DESCARTE DISCIPLINADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIAS CENTRO OESTE**, com Sede em Pitangui-MG, na Prefeitura Municipal de Pitangui, situada na Praça João Maria de Lacerda, nº80 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.620.108/0001-94. O texto integral do Protocolo de Intenções de Adesão ao CIAS-CENTRO OESTE, poderá ser obtido no site: www.pitangui.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**6189322D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA LEILÃO Nº 02/14**

Ata da Ducentésima Sexta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 126/14, na modalidade Leilão N° 02/14, Repetição, sendo a alienação de BENS MÓVEIS INSERVIVEIS do Município de Poço Fundo, **no estado em que se encontra**, separados por itens avaliados e discriminados, conforme os anexos deste Edital. Aos seis dias do mês de agosto de 2014, às 14:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 36, de 16 de abril de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para realização do leilão acima citado. Apesar da ampla divulgação em diversos meios de comunicação não compareceu nenhum interessado em adquirir os bens aqui leiloados. Diante do exposto, a CPL abrirá a data de 25/08/2014, ás 13:00 hs, para uma nova abertura do referido leilão. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**33186390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 143/14**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 210/2014, Pregão nº 143/14, tendo como objeto da presente licitaçãoREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA CONFORME SOLICITADO NA ORDEM DE

FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.014. Adata de abertura está prevista para o dia 21de agostode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**E573A25A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 144/14**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 211/2014, Pregão nº 144/14, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAMERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS,COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.014.A data de abertura está prevista para o dia 22de agostode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**4B95AD2F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 553/2014**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **THIAGO JOSE NASCIMENTO DE AQUINO** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor do Centro Odontológico Municipal I, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**643E9A1B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 554/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 09/07/2014 a 20/07/2014, devendo retornar ao serviço no dia 21/07/2014, a servidora **VERA ALMEIDA BORGES**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**E8F7EA4A

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 555/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 14/07/2014 a 23/07/2014, devendo retornar ao serviço no dia 24/07/2014, a servidora **CATIANE VILELA DE OLIVEIRA GUIMARAES**, ocupante do cargo de Professor II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**3DC39290

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 556/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 14/07/2014 a 25/07/2014, devendo retornar ao serviço no dia 26/07/2014, a servidora **FERNANDA FRANCO JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**4E2399BE

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 557/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 16/01/2014 a 15/07/2014, para serem gozadas no período de 17/07/2014 a 05/08/2014, ao servidor **NILSON EURIPEDES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico de Raio-X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**AB4E3473

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 558/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, para serem gozadas no período de 11/07/2014 a 09/08/2014, ao servidor **SILVANEI LUCIANO SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**25E82439

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 559/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 14/07/2014 a 28/07/2014, devendo retornar ao serviço no dia 29/07/2014, a servidora **GLAUSILVANA APARECIDA JORGE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**86BD59C6

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 560/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 14/07/2014 a 23/07/2014, devendo retornar ao serviço no dia 24/07/2014, a servidora **TACIANE CHAVES COELHO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**764195B6

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 561/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/06/1990 a 08/06/1995, para serem gozados no período de 14/07/2014 a 12/08/2014, a servidora efetiva **JANILDA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**A0C0B6AC

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 562/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozados no período de 15/07/2014 a 13/08/2014, a servidora efetiva **JULIA OLIVEIRA RODRIGUES FELI**X, ocupante do cargo de Supervisor Escolar – 2º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**77593520

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 563/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, a servidora efetiva **ELDA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**AA842FC1

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 564/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 04/07/2014 a 02/08/2014, devendo retornar ao serviço no dia 03/08/2014, à servidora **REGINA CARLA VILELA BATAGLIONI**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**6607716A

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 565/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 29/01/2007 a 28/01/2012, para serem gozados no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, a servidora efetiva **DENILZA APARECIDA RODRIGUES COSTA**, ocupante do cargo de Professor II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**D4F8562F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 566/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/11/1998 a 02/11/2003, para serem gozados no período de 15/07/2014 a 13/08/2014, a servidora efetiva **EURIPEDES MARIA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**0F153BD2

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 567/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 42 (quarenta e dois) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 14/07/2014 a 24/08/2014, devendo retornar ao serviço no dia 25/08/2014, a servidora **ZENEIDA MARIA ALVES**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**5442922A

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 568/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 14/07/2014 a 11/10/2014, devendo retornar ao serviço no dia 12/10/2014, a servidora **ANTONIA ELIZABETH ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**8D72D5C3

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 569/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 07/07/2014 a 16/07/2014, devendo retornar ao serviço no dia 17/07/2014, a servidora **IRENE DIAS SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**FBB503C9

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 570/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014, para serem gozadas no período de 21/07/2014 a 19/08/2014, a servidora **BRUNA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**0C3AAC4C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 571/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2013 a 09/01/2014, para serem gozadas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, ao servidor **SIDNEI APARECIDO LEMOS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**9CB13F7C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 572/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, ao servidor **JOAO UELTON ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**362FB2D2

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 573/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2012 a 04/11/2013, para serem gozadas no período de 16/07/2014 a 14/08/2014, a servidora **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**FF7EF7DA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 574/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 04/08/2014 a 23/08/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 24/08/2014 a 02/09/2014, ao servidor **DELCIO DA COSTA BASTOS**, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**58C36CED

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 575/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 04/08/2014 a 23/08/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 24/08/2014 a 02/09/2014, a servidora **MARIA DO CARMO BENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**FBBAF62C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 576/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2001 a 09/01/2006, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **JUNIO DONIZETE FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**2CC95C72

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 577/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2004 a 05/05/2009, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **JORGE EURIPEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**5B822147

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 578/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 31/07/2012, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **IRENE MARIA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**CD18AC91

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 579/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 01/01/2014, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **ROSA APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de Operária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**FDB150E7

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 580/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2004 a 05/05/2009, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **DONIZETI APARECIDO DORO**, ocupante do cargo de Tratorista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**F0521421

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 581/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2012 a 23/10/2013, para serem gozadas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, a servidora **EDILEUZA APARECIDA LEMES FREITAS**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**232D7898

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 582/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 03/05/2014, para serem gozadas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS BORGES BARBOSA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**5821D426

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 583/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2012 a 03/11/2013, para serem gozadas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, a servidora **MARIA LUCIMAR DA LUZ NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**8E21D603

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 584/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2013 a 04/07/2014, para serem gozadas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, a servidora **CASSIA MARA DA LUZ COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**75C9C9F7

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 585/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2014, para serem gozadas

no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, ao servidor **JOSE ANTONIO MACEDO SILVA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**5B1CC41B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 586/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2013 a 12/01/2014, para serem gozadas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, ao servidor **GLAUBER JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**15A5EFED

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 587/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2013 a 05/01/2014, para serem gozadas no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, a servidora **IRENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**FCC498EF

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 589/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, para serem gozadas no período de 11/08/2014 a 30/08/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/08/2014 a 10/08/2014, a servidora **MARIA ESTELA JACOB SABINO**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**A656E370

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 590/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 11/08/2014 a 30/08/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/08/2014 a 10/08/2014, a servidora **GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**6CBC83ED

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 591/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2013 a 05/01/2014, para serem gozadas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, a servidora **LIBIA CRISTINA MORAIS VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**D53A42D6

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 592/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2013 a 04/07/2014, para serem gozadas no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, a servidora **IVANILDA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**D2515930

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 593/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 22/07/2014 a 28/07/2014, devendo retornar ao serviço no dia 29/07/2014, ao servidor **MICHAEL EDUARDO JACINTO**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**05A59F3B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 594/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2012 a 13/04/2013, para serem gozadas no período de 04/08/2014 a 23/08/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 24/08/2014 a 02/09/2014, a servidora **RENATA SOUZA AMUI**, ocupante do cargo de Secretária da Controladoria Interna.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**2713241B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 595/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 06/07/2014 a 04/08/2014, devendo retornar ao serviço no dia 05/08/2014, ao servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Médico Ginecologista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**9654C5B8

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 596/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 11/08/2014 a 09/09/2014, a servidora **MARIA HELENA CRUZ MELLO**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**3B184DDF

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 597/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 22/07/2014 a 31/07/2014, devendo retornar ao serviço no dia 01/08/2014, a servidora **IRIS LEIA CAMPOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**AE642AC3

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 598/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/07/2014 até 13/11/2014, devendo retornar ao serviço no dia 14/11/2014, à servidora **TACIANE CHAVES COELHO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**4C0668D1

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 599/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2000 a 31/01/2005, para serem gozados no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, a servidora efetiva **DULCE DA PENHA MATA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**47A0B2DB

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 600/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/03/1995 a 12/03/2000, para serem gozados no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, a servidora efetiva **ROSIDELMA DE PAIVA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**0A1698B5

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 601/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2003 a 31/08/2008, para serem gozados no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, a servidora efetiva **HELENA ANTONIA FRANCO MAMEDE**, ocupante do cargo de Supervisora Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**F7BEB928

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 602/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao 2º e 3º (segundo e terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/05/2005 a 10/05/2010, para serem gozados no período de 12/08/2014 a 10/10/2014, a servidora efetiva **FABRICIA COSTA MENEGAZ**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**57675481

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 603/2014**

**Art 1º** - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, indicados pelos Órgãos, a saber:

**1- Representantes dos Trabalhadores**

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de Prata:
Efetivo: João Francisco Felisbino Andrade
Suplente: Valmir Antônio Marcelino Silva

Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Triângulo Mineiro:
Efetivo: Ana Rita da Silva
Suplente: Carlos Alberto Bueno

**2- Representantes dos Empregadores**

Associação Comercial e Industrial de Prata (ACIPRA):
Efetivo: Edson Renato Ferreira Vilela
Suplente: Natália Vilela Marques de Barros

Sindicato Rural de Prata:
Efetivo: Fabrício Franco Vilela
Suplente: Elisabete Dias

**3- Representantes do Governo**

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana:
Efetivo: Leydiane Naves Gonçalves Pita
Suplente: Nádia Silva Lopes Minucci

Secretaria de Agricultura e Assistência Rural:
Efetivo: Helton Cesar Oliveira Silva
Suplente: Jean Carlos Ferreira

**Art. 2º -** Nomear o **Sr. ALESSANDRO CAMARGOS SILVA,** para Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Prata-MG, de acordo com as instruções normativas do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e do Conselho do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Estado de Minas Gerais/CETER-MG.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**9C9BA383

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 604/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/05/2013 a 20/05/2014, para serem gozadas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**0588DD57

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 605/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2013, para serem gozadas no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, a servidora **MARIZA FELIPE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**32B4FCDA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 606/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2007 a 18/01/2012, para serem gozados no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, a servidora efetiva **ONEIDA APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**D1B7ED8C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 607/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozados no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, a servidora efetiva **CARMEM NILDA SILVA RODRIGUES LEMES**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**83ACA343

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 608/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, a servidora efetiva **FERNANDA CECILIA COSTA VIEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**E92ED607

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 609/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/03/2013 a 15/03/2014, para serem gozadas no período de 05/08/2014 a 03/09/2014, ao servidor **JOAQUIM LEONCIO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**96AAA18C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 610/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/05/2007 a 03/05/2012, para serem gozados no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, a servidora efetiva **MARIA LUCIA FELIX DINIZ**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**26C67904

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 611/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, a servidora efetiva **ADELIA CAETANO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**ABE63518

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 612/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2000 a 12/02/2005, para serem gozados no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, a servidora efetiva **GLAUSILVANA APARECIDA JORGE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**788EC3C0

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 613/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2013, para serem gozadas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, a servidora **ANDREIA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**D17E3D0F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 614/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/08/2013 a 07/08/2014, para serem gozadas no período de 11/08/2014 a 09/09/2014, a servidora **NARA JANE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**625A3606

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 615/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012, para serem gozadas no período de 01/08/2014 a 20/08/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/08/2014 a 30/08/2014, a servidora **ORACILDA FERREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**6A214B38

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 616/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 11/08/2014 a 30/08/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/08/2014 a 10/08/2014, a servidora **GRACIANE VILELA DE PAULA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**4B481439

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 617/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2001 a 30/04/2006, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de Secretária de Finanças.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**0C79A03B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 618/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2013, para serem gozadas no período de 15/08/2014 a 13/09/2014, a servidora **NADIA SILVA LOPES MINUCCI**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**F03E9ECD

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 619/2014**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2010 a 23/10/2011, para serem gozadas no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, ao servidor **GENILSON JOSE DE LIMA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**212720B0

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 620/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2000 a 01/05/2005, para serem gozados no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, a servidora efetiva **ISAURA ANDRADE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**8F4E8917

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 621/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 03 (três) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 30/07/2014 a 01/08/2014, devendo retornar ao serviço no dia 02/08/2014, a servidora **FABRICIA COSTA MENEGAZ**, ocupante do cargo de Professor II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**1DBB013A

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 622/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 29/07/2014 a 08/08/2014, devendo retornar ao serviço no dia 09/08/2014, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUE**S, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**A26E9F7A

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 623/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/03/2002 a 12/03/2007, para serem gozados no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, a servidora efetiva **LUCIENE SILVA ROSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**2AA0DA36

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 588/2014**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/07/2014 a 27/07/2014, devendo retornar ao serviço no dia 28/07/2014, ao servidor **BRUNO DE SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**FF10D913

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 247/2014.**

Processo Licitatório nº 167/2014 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 014/2014. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata. Contratante: Município de Prata – Contratada: **CURINGA DOS PNEUS LTDA.** Valor total global: R$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais) para o lote nº 02. Lote nº 01 e 03 sem vencedores. Vigência: 07/08/2014 a 31/12/2014 - data da publicação da Ata de Registro de Preços. Data da assinatura: 06/08/2014.

***ANUAR ARANTES AMUI***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**51FDD76F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 175/2014 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2014.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e administrativos com fornecimento de materiais e equipamentos estratégicos para serem aplicados em extensão e instalação de rede de distribuição urbana do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Prata – Contratada: Cemig Distribuição S.A.
Valor Total Global: R$ 5.318,09 (cinco mil trezentos e dezoito reais e nove centavos)
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 01/08/2014
Data da Assinatura: 01/08/2014.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciene Oliveira Costa
**Código Identificador:**6DD437EA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 22/08/2014, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 013/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para construção de muro de divisa na Escola Municipal Junto a Loja Maçônica União e Caridade, situado à Rua Tenente Reis, nº 1.800, Vila de Fátima, no município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 06 de agosto de 2014.

***ADEMIR DE SOUZA SANTOS***.
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**0CDB01FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE RODEIRO

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 145/2013**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
**Partes** – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria Aparecida Nogueira de Oliveira
**Objeto** – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência –** 22/08/2014 a 21/08/2015
**Valor** – R$ 813,26 (Oitocentos e treze reais e vinte seis centavos).
**Signatários –** Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
**Maria Aparecida Nogueira de Oliveira - Contratada**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**AF39F38B

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 144/2013**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
**Partes** –Prefeitura Municipal de Rodeiro e Pricila Ramos da Silva
**Objeto** – Prestação dos Serviços de Enfermeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência –** 12/08/2014 a 11/08/2015
**Valor** – R$ 1.851,57 (Hum mil oitocentos e cinqüenta um reais e cinqüenta sete centavos).
**Signatários –** Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
**Pricila Ramos da Silva - Contratada**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**04582FC6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/14**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/14**. Menor preço por km rodado por rota. Objeto: prestação de serviços de transporte universitários. Data do recebimento das propostas e documentos: 19/08/14 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 06/08/14.

***A) CLÁUDIO ALVES BRAGA***
CPL

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**B22986EC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RESULTADO DE EDITAL DE SELEÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO 020/14 PROF.ARTES**

Às oito horas do dia 31 de Julho de 2014 reuniu-se a Comissão da Secretaria Municipal de Educação, composta pelas seguintes pessoas:
Andréa LorenzatoBecho Torres
Mirlene Mônica de Souza Oliveira Moraes
Ana Amélia Ameno Faria Fonseca
Jucelina Dias Martins
Maria José Oliveira Xisto
para selecionar os candidatos inscritos para admissão em caráter temporário ACT referente ao Edital de Seleção nº **Nº020/2014**. Após analisar as inscriçõese a documentação apresentada pelos candidatos e documentação constantes nos arquivos da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 020/2014**, foi feita a seguinte classificação:

| CARGO | TOTAL VAGAS | NOME CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Professor de educação Básica regente de Educação Artística para turmas de 6º ao 9º Anos | 01 | Maria Lúcia Camilo de Souza | 22 | **1º** |
| | | Sidinelma Maria Silva | 16 | **2º** |
| | | Juliana Mayrink Caldeira | 04 | **3º** |

Santa Bárbara, 31 de Julho de 2014.

***ALEXANDRE GERALDO MOTA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**4F38A1EA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº**: 031/2014 - **PARTES**: Município de Santana de Cataguases e Bruno Alberto Pereira Ferreira. **OBJETO:** prestação de serviços junto ao matadouro municipal de assistência ao produtor rural.**DATA DE ASSINATURA**: 12/05/14.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses . **VALOR** : R$ 2.500,00 mensais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.02.20.605.001.2030/02.02.20.606.001.2031/3390.36.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Processo Licitatório nº 027/14 – Convite nº 010/14.**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Bruno Alberto Pereira Ferreira, Contratado.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**425E1874

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº**: 036/2014 - **PARTES**: Município de Santana de Cataguases e Castro Leite & Cia Ltda-ME. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, produtos descartáveis e outros.**DATA DE ASSINATURA**: 22/05/14.**VIGÊNCIA**: 04 (quatro)meses. **VALOR** : R$ 3.052,00.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Processo Licitatório nº 025/14 – Tomada de Preços nº 007/14.**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Julio César de Castro Leite, pela Contratada

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**BD1A7A98

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº**: 038/2014 - **PARTES**: Município de Santana de Cataguases e Karine das Graças Alves Pires Sales-ME **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, produtos descartáveis e outros.**DATA DE ASSINATURA**: 22/05/14.**VIGÊNCIA**: 04 (quatro)meses. **VALOR** : R$ 20.552,78.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Processo Licitatório nº 025/14 – Tomada de Preços nº 007/14.**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Diemerson Guilherme Sales, pela Contratada.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**30BAB626

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº**: 040/2014 - **PARTES**: Município de Santana de Cataguases e Margarida de Fátima F.O.Mathias-ME. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, produtos descartáveis e outros.**DATA DE ASSINATURA**: 22/05/14.**VIGÊNCIA**: 04 (quatro).meses. **VALOR** : R$ 23.007,60.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Processo Licitatório nº 025/14 – Tomada de Preços nº 007/14.**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Margarida de Fátima F.O. Mathias, pela Contratada.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**5E36A385

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº**: 046/2014 - **PARTES**: Município de Santana de Cataguases e Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda.**OBJETO:** construção de uma quadra coberta**.DATA DE ASSINATURA**: 29/05/14.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR** : R$ 507.258,26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.10.301.0012.1035/4490-51.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Processo Licitatório nº 016/14 – Tomada de Preços nº 006/14.**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias, Prefeito Municipal, pelo Contratante e José Márcio da Silva Lima, pela Contratada.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**88C5A584

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº**: 051/2014 - **PARTES**: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Eletro Primus Ltda-EPP.**OBJETO:** aquisição de material elétrico**.DATA DE ASSINATURA**: 17/06/14.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR** : R$ 66.199,20.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Licitatório nº 031/14 – Tomada de Preços nº 008/14.**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias, Prefeito Municipal, pela Contratante e Rodrigo de Souza Cunha, pela Contratada.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**82B781B5

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº**: 052/2014 - **PARTES**: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e A Elétrica Cataguases Ltda-EPP.**OBJETO:** aquisição de material elétrico**.DATA DE ASSINATURA**: 17/06/14.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR** : R$ 145.088,35.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Licitatório nº 031/14 – Tomada de Preços nº 008/14.**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias, Prefeito Municipal, pela Contratante e Flavio Fernandes de Souza, pela Contratada.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**AC6B1234

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº**: 054/2014 - **PARTES**: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Minas Gerais Materiais de Combate à Incêndio.**OBJETO:** aquisição de equipamentos de segurança**.DATA DE ASSINATURA**: 01/07/14.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR** : R$ 45.918,60. **DOTAÇÃO:**02.003.15.122.0013.2018/02.004.12.361.0014.2038/02.005.10.301.0012.2064-3390-30. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Licitatório nº 035/14 – Tomada de Preços nº 010/14.**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias, Prefeito Municipal, pela Contratante e Joaquim Fernando Lacerda, pela Contratada.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**95AD83FC

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº**: 056/2014 - **PARTES**: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Adavilson Jose Souza-ME.**OBJETO:** prestação de serviços de apoio administrativo à Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DE ASSINATURA**: 02/07/14.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR** : R$ 25.680,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.005.10.122.0003.2058-3390-39.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Licitatório nº 028/14 – Convite nº 011/14.**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias, Prefeito Municipal, pela Contratante e Adavilson José de Souza, pela Contratada.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**2C30135E

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº**: 057/2014 - **PARTES**: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Alceu Resende Mathias e Cia Ltda. **OBJETO:** aquisição de iogurtes.**DATA DE ASSINATURA**: 02/07/14.**VIGÊNCIA**: 31.12.14. **VALOR** : R$ 38.200,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.004.12.306.0014.2037/02.005.10.301.0012.2064/3390-30/02.006.08.244.008.2080/3390-30

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Licitatório nº 038/14 – Tomada de Preços nº 013/14.**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias, Prefeito Municipal, pela Contratante e Sueli Cumani Cançado Mathias. pela Contratada.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**172C9685

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº**: 059/2014 - **PARTES**: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Cataguases Gráfica e Editora Líder Ltda. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico.**DATA DE ASSINATURA**: 18/07/14.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 – Lei Federal 10.520/02 – Decreto Municipal nº 042/05 – Decreto Municipal nº 0139/13 - Processo Licitatório nº 041/14 – Pregão Presencial nº 009/14 – Registro de Preços nº 004/14.**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias, Prefeito Municipal, pela Contratante e Alcides Oliveira da Silva, pela Contratada

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**FC5C4620

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº**: 060/2014 - **PARTES**: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Agrobarros Geova Jire Ltda-ME. **OBJETO:** aquisição de materiais de consumo diversos.**DATA DE ASSINATURA**: 22/07/14.**VIGÊNCIA**: 03.09.12.**VALOR:** 40.815,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.003.20.122.001.2028/3390-30 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Licitatório nº 042/14 – Convite nº 014/14 .**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias, Prefeito Municipal, pela Contratante e Jaime Luiz de Barros, pela Contratada.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**952925A5

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Ecap-Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda-ME **OBJETO:** serviços de assessoria contábil.**DATA DE ASSINATURA**: 05/03/14.**VIGÊNCIA**: 31.12.14 **VALOR:** 37.500,00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Licitatório nº 011/14 – Convite nº 005/14 .**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias, Prefeito Municipal, pela Contratante e Eloy do Vale Neto Eduardo Alves de Souza, pela Contratada.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**148C4D81

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

**Nº**: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2013
**PARTES**: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Alexandre Jose Duvanel Chaves-EPP
**OBJETO:** prorrogar até 14/07/14 o prazo de vigência do contrato original
**DATA DE ASSINAT**URA: 16/04/14
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Lei Federal 10.520/02 – Processo Licitatório 050/2013 – Pregão Presencial 027/2013 – Contrato nº 082/2013, cláusula sexta.
**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pela Contratante e Alexandre Jose Duvanel Chaves - Proprietário, pela Contratada.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**2D227FB3

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

**Nº**: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2013
**PARTES**: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Montreal Tratores e Pleas Ltda-EPP.
**OBJETO**: prorrogar até 14/07/14 o prazo de vigência do contrato original
**DATA DE ASSINATURA**: 16/04/14
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Lei Federal 10.520/02 – Processo Licitatório 050/2013 – Pregão Presencial 027/2013 – Contrato nº 082/2013, cláusula sexta.
**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pela Contratante e Vicelio Lucio Sabe Franco - Sócio-Administrador, pela Contratada.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**E5D57AE2

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Nº**: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2013
**PARTES**: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Alexandre Jose Duvanel Chaves-EPP
**OBJETO:** prorrogar até 14/07/14 o prazo de vigência do contrato original
**DATA DE ASSINAT**URA: 16/04/14
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Lei Federal 10.520/02 – Processo Licitatório 050/2013 – Pregão Presencial 027/2013 – Contrato nº 082/2013, cláusula sexta.
**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pela Contratante e Alexandre Jose Duvanel Chaves - Proprietário, pela Contratada.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**CD37746C

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Nº**: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014
**PARTES**: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Auto Posto R2 Ltda.
**OBJETO**: reajustar os preços de combustíveis.
**DATA DE ASSINATURA**: 05/05/14
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Processo Licitatório 005/2014 – Inexigibilidade nº 001/2014 – Contrato nº 009/2014.
**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pela Contratante e Leandro Lopes Rocha Martins - Sócio-Administrador, pela Contratada.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**1E226313

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Nº**: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014
**PARTES**: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Marcio Flavio Cazarim-ME.
**OBJETO**: prorrogar a vigência do contrato original até 14.01.15.
**DATA DE ASSINATURA**: 15/07/14
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Lei Federal 10.520/02 – Processo Licitatório 062/2013 – Pregão Presencial 031/2013 – Contrato nº 001/2014.
**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pela Contratante e Marcio Flavio Cazarim - Proprietário, pela Contratada

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**0558993C

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Hélio Correia de Oliveira Junior.
**OBJETO:** apresentação musical da Banda Fabrício e Gabriel nas festividades da Exposição Agropecuária de 2014.
**DATA DE ASSINATURA**: 16/06/14
**VALOR:** R$ 13.000,00
**SIGNATÁRIOS:** Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pela Contratante e Hélio Correia de Oliveira Júnior - Proprietário, pela Contratada

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**D58F9C54

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº**: 002/2014
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Premoldados Muriaé Ltda.
**OBJETO**: futura e eventual aquisição de cimento.
**DATA DE ASSINATURA**: 09/05/2014
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Lei Federal 10.520/02 – Decreto Municipal nº 042/05 – Decreto Municipal nº 0139/13 – Processo Licitatório 026/14 – Pregão Presencial nº 007/14 – Registro de Preços nº 002/24.
**SIGNATÁRIOS**: Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador e Joel da Silva Cathoud – Sócio-Administrador, pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**8B02703C

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº**: 004/2014
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Cataguases Gráfica e Editora Líder Ltda.
**OBJETO**: futura e eventual aquisição de material gráfico.
**DATA DE ASSINATURA**: 18/07/2014
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Lei Federal 10.520/02 – Decreto Municipal nº 042/05 – Decreto Municipal nº 0139/13 – Processo Licitatório 041/14 – Pregão Presencial nº 004/14 – Registro de Preços nº 004/24.
**SIGNATÁRIOS:** Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador e Alcides de Oliveira da Silva – Sócio-Administrador, pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**A0FA02D9

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº**: 005/2014
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Norte Sul Peças e Mecânica-Luiz Braz Ribeiro de Carvalho, Auto Peças Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda, Montreal Tratores e Peças Ltda, Alexandre José Duvanel Chaves-EPP, e Automáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda.
**OBJETO**: futura e eventual aquisição de peças e acessórios para veículos.
**DATA DE ASSINATURA**: 25/07/2014
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Lei Federal 10.520/02 – Decreto Municipal nº 042/05 – Decreto Municipal nº 0139/13 – Processo Licitatório 040/14 – Pregão Presencial nº 008/14 – Registro de Preços nº 005/14
**SIGNATÁRIOS:** Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador e Luiz Braz Ribeiro de Carvalho, Marcelo Duarte Neves, Vicélio Lúcio Sabe Franco, Alexandre José Duvanel Chaves e José Maria Sanches, pelos Fornecedores

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**56ED3F1A

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº**: 006/2014
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Norte Sul Peças e Mecânica-Luiz Braz Ribeiro de Carvalho, Auto Peças Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda,
**OBJETO**: futura e eventual prestação de serviços para veículos.
**DATA DE ASSINATURA**: 25/07/2014
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Lei Federal 10.520/02 – Decreto Municipal nº 042/05 – Decreto Municipal nº 0139/13 – Processo Licitatório 044/14 – Pregão Presencial nº 010/14 – Registro de Preços nº 006/14
**SIGNATÁRIOS:** Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador e Luiz Braz Ribeiro de Carvalho, Marcelo Duarte Neves, - Sócios-Administradores, pelos Fornecedores.

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**441DAAB7

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/14-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/14**

**Ana Maria Pereira Oliveira de Castro**, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, MG, designada pela Portaria nº 008, de 21 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de seguradora para fornecimento de serviços de seguros para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, que fica suspensa, até ulterior deliberação, a sessão de abertura dos envelopes, anteriormente marcada para as 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2014, considerando a necessidade de adequação do edital respectivo. Maiores informações: (32) 3425-1223 – e-mail: licitacaoprefsantana@hotmail.com.

Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, MG, 06 de agosto de 2014.

***ANA MARIA PEREIRA OLIVEIRA DE CASTRO***
Pregoeira – Portaria nº 008/2014

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**723D7A58

**COMOSSAO DE LICITAÇAO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/14-PREGÃO PRESENCIAL 012/2014**

**Ana Maria Pereira Oliveira de Castro**, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, MG, designada pela Portaria nº 008, de 21 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para instalação de academias de saúde ao ar livre, conforme convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Turismo e Esportes, que fica suspensa, até ulterior deliberação, a sessão de abertura dos envelopes, anteriormente marcada para as 13:00 horas do dia 12 de agosto de 2014, considerando a necessidade de adequação do edital respectivo.

Maiores informações: (32) 3425-1223 – e-mail: licitacaoprefsantana@hotmail.com.

Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, MG, 06 de agosto de 2014.

***ANA MARIA PEREIRA OLIVEIRA DE CASTRO***
Pregoeira
Portaria nº 008/2014

**Publicado por:**
Edson Luiz Pires de Resende
**Código Identificador:**691CAC77

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo de Dispensa de Licitação 001/2014. Termo Aditivo D02/02TA01/2014 (1º Termo Aditivo ao Contrato D02-02/2014). Favorecido: Anderson Gatti Aristides. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$ 1,30 por Km. rodado. Vigência do Termo Aditivo: 01/07/2014 a 31/07/2014. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 01/07/2014.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

***LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**6A26253B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo de Dispensa de Licitação 001/2014. Termo Aditivo D06/02TA01/2014 (1º Termo Aditivo ao Contrato D06-02/2014). Favorecido: Ivan Marley Ferreira Lopes. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$ 1,30 por Km. rodado. Vigência do Termo Aditivo: 01/07/2014 a 31/07/2014. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 01/07/2014.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

***LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**70A888C8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo de Dispensa de Licitação 001/2014. Termo Aditivo D05/02TA01/2014 (1º Termo Aditivo ao Contrato D05-02/2014). Favorecido: Everaldo de Souza Teixeira. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$ 1,45 por Km. rodado. Vigência do Termo Aditivo: 01/07/2014 a 31/07/2014. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 01/07/2014.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

***LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**E679EE7F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo de Dispensa de Licitação 001/2014. Termo Aditivo D04/02TA01/2014 (1º Termo Aditivo ao Contrato D04-02/2014). Favorecido: Gilmar Medeiros de Melo. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$ 1,30 por Km. rodado. Vigência do Termo Aditivo: 01/07/2014 a 31/07/2014. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 01/07/2014.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

***LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**E44191AD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo de Dispensa de Licitação 001/2014. Termo Aditivo D03/02TA01/2014 (1º Termo Aditivo ao Contrato D03-02/2014). Favorecido: Anildo Dalmo Regázio. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$ 1,30 por Km. rodado. Vigência do Termo Aditivo: 01/07/2014 a 31/07/2014. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 01/07/2014.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

***LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**48F28FDB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo de Dispensa de Licitação 001/2014. Termo Aditivo D01/02TA01/2014 (1º Termo Aditivo ao Contrato D01-02/2014). Favorecido: Dionathan Rodrigues Lima. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$ 1,30 por Km. rodado. Vigência do Termo Aditivo: 01/07/2014 a 31/07/2014. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 01/07/2014.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

***LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**D1ED44C3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório 032/2014. Pregão Presencial 020/2014. Contrato Administrativo L02-07/2014. Favorecido: Mercado Souza e Trece Ltda.. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Valor: R$ 31.210,30. Vigência contratual: 11/07/2014 a 31/12/2014. Dotação Orçamentária: 204.00.12.306.012.2.0020...3.3.90.30. 11/07/2014.

***CLOVIS EDUARDO SCHETTINO***
Pregoeiro.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**1B66E72D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO**. Chamada Pública 003/2014 para a Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contrato Administrativo D01-07/2014. Favorecido: Grupo Informal Evangelista Pires. Objeto: aquisição de arroz, feijão, fubá, canjiquinha, mandioca, abóbora, chuchu, couve, alface, tomate e banana da Agricultura Familiar para a merenda escolar. Valor: R$ 13.466,40. Vigência contratual: 160 dias. Dotação Orçamentária: 204.00.12.306.012.2.0020...3.3.90.30. 21/07/2014.

***LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**70A4AC28

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE CONTRATO**. Contrato Administrativo D02-07/2014. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Dinâmica Assessoria Informatizada Ltda. Objeto: Cessão de uso de sistema informatizado para a Administração, compreendendo gestão tributária. Valor: R$ 1.300,00. Vigência contratual: 02 meses. Dotação Orçamentária: 202.00.04.122.002.2.0008...3.3.90.39. 21/07/2014.

***LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**6BD3431B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RESCISAO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**. Processo Licitatório 023/2014. Tomada de Preço 005/2014. Contrato Administrativo L02-06/2014. Contratada: Souza e Batista Construções Ltda.. Objeto: Obras de infraestrutura e pavimentação com paralelepípedo das Ruas Alfredo Tassi e Manoel Medeiros de Melo no Povoado do Alto da Conceição. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão, a qual foi feita de forma amigável, encontra amparo no disposto no art. 78, IV e art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Justificativa: Negativa da Contratada em executar a obra por ter cotado valores equivocados em sua planilha de custos. Disposições finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93. 21/07/2014.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**E18B876C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**. Processo Licitatório 031/2014. Leilão 002/2014. O Prefeito nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 24/07/2014.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**DE2CB88A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**. Processo Licitatório 033/2014. Pregão Presencial 021/2014. O Prefeito nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 01/08/2014.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**B929571D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo de Licitação Nº 067/2014**
**Credenciamento Nº 001/2014**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, considerando que a empresa ***MENTALIS LTDA – ME,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 112 e 113, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.905.566/0001-50, Estado de Minas Gerais, preencheu todos os requisitos para credenciamento, conforme dispõe o edital, CREDENCIA referida empresa para prestação dos serviços conforme o item III constantes da tabela referenciada no art. 19.2.1 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de credenciamento de 30 de julho de 2014, sendo o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 30 de Julho de 2.014.

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza
**Código Identificador:**32F56EFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2014**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2014**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações correlatas, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Credenciamento de 30 de julho de 2.014, sendo credenciado o licitante ***MENTALIS LTDA – ME,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 112 e 113, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.905.566/0001-50, para prestação dos serviços conforme o item III constante da tabela referenciada no art. 19.2.1 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 30 de Julho de 2.014

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza
**Código Identificador:**A181B8A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2014**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2014**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, ratifica o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de credenciamento de 30 julho de 2.014, sendo credenciado o licitante ***MENTALIS LTDA – ME,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 112 e 113, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.905.566/0001-50, para prestação dos serviços do item III da tabela constante do art. 19.2.1 do edital, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 30 julho de 2.014.

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza
**Código Identificador:**137E887C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 067/2014/Credenciamento nº 001/2014, cujo objeto é credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***MENTALIS LTDA – ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 112 e 113, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.905.566/0001-50. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041-36.90.36-185 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 02.004.10.301.0008.2041-33.90.39-186 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 01 de Agosto de 2.014.

***MONIQUE DE SOUZA LELLIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza
**Código Identificador:**86FCB26B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.133 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

PORTARIA Nº 2.133

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 21/07/2014, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0287/GRH, de 11/07/2014; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 29/07/2014, licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Maria de Fátima Sousa de Oliveira**, nomeada para o cargo de "Professor I" através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007**.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de julho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**43E6E344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.135 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

PORTARIA Nº 2.135

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 04/08/2014, formulada por servidora pública

municipal concursada através do requerimento nº. 0301/GRH, de 23/07/2014; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 04/08/2014, licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Marissol Rodrigues Borges Mira**, nomeada para o cargo de "Professor I" através do Decreto nº. 3.050, de 11/02/2008**.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**8444DEAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.136 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO**

PORTARIA Nº 2.136

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 1.991, de 15/08/2012, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0852/GRH, em 13/08/2012; **considerando** que foi concedida prorrogação da citada licença através da Portaria nº. 2.063, de 09/08/2013, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 16/08/2013, conforme os termos do requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0485/GRH, em 09/08/2013; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença sem remuneração por mais 06 (seis) meses, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 0302/GRH, em 24/07/2014; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 16/08/2014, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 1.991, de 15/08/2012, e posteriormente prorrogada através da Portaria nº. 2.063, de 09/08/2013, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Antoani de Faria Pinto**, nomeado para o cargo de "Auxiliar Administrativo I" através do Decreto nº. 3.002, de 14/01/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**F02D7D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.137 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

PORTARIA Nº 2.137

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2014, formulada por servidora pública municipal concursada através do requerimento nº. 0303/GRH, de 29/07/2014; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 04/08/2014, licença sem remuneração pelo período de 12 (doze) meses, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Lucília Campos Pimenta Ramos**, nomeada para o cargo de "Recepcionista" através do Decreto nº. 1.677, de 01/02/2002**.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de julho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**C6F21373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.138 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

PORTARIA Nº 2.138

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 2.122, de 23/04/2014, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidora pública municipal concursada, mediante requerimento, oportunamente, formulado pela mesma junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o

nº. 0199/GRH, em 14/04/2014; **considerando** que o prazo da citada licença sem remuneração expirar-se-á em 21/10/2014; **considerando** o novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0289, pela servidora pública beneficiada, em 15/07/2014, solicitando o cancelamento da licença sem remuneração ora concedida; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelada, a partir de 01/08/2014, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.122, de 23/04/2014, à **Srª. Quelli Cristina Baptista da Silva**, servidora pública municipal concursada, nomeada para o cargo de "Auxiliar de Enfermagem" através da Portaria nº. 054/SMS/2003, de 12/03/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de julho de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**3314FBC7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 055/2014, Processo: 01555/2014, Registro de Preços nº 024/2014 - Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos de limpeza, destinados a manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota municipal, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 18 de julho de 2014 a 17 de julho de 2014. Contratado: CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA com valor total de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais); DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA com valor total de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais); FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA – EPP com valor total de R$ 39.468,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais); FILTROESTE EIRELLI com valor total de R$ 17.200,60 (dezessete mil duzentos reais e sessenta centavos); J KAR LTDA – ME com valor total de R$ 10.391,20 (dez mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos) e LAGOS QUÍMICA LTDA com valor total de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***RÊMOLO ALOISE.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**F5A9752A

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 012/2014, Processo: 0513/2014, Registro de Preços nº 006/2014 - Objeto: Aquisição de "Artigos de Higiene", destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pelos Centros Municipais de Educação Infantil, que integram a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 24 de julho de 2014 a 23 de julho de 2015. Contratado: MERCANTIL SUPRIMINAS LTDA – ME com valor total de R$ 20.520,50 (vinte mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***RÊMOLO ALOISE.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**4B668816

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 033/2014, Processo: 01042/2014, Registro de Preços nº 014/2014 - Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Municipal, Pronto Atendimento, Unidades de Saúde da Família e do Ambulatório de Infectologia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 16 de julho de 2014 a 15 de julho de 2015. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda com valor total de R$ 402.007,96 (quatrocentos e dois mil sete reais e noventa e seis centavos); Aglon Comércio e Representações Ltda com valor total de R$ 43.752,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais); Alfalagos Ltda com valor total de R$ 122.779,94 (cento e vinte dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos); Ativa Comercial Hospitalar Ltda com valor total de R$ 65.956,30 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos); BH Farma Comércio Ltda com valor total de R$ 498.584,60 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda com valor total de R$ 254.813,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e treze reais); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda com valor total de R$ 814.334,03 (oitocentos e quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos); Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda com valor total de R$ 48.714,00 (quarenta e oito mil setecentos e quatorze reais); Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda com valor total de R$ 71.385,79 (setenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos); Drogafonte Ltda com valor total de R$ 88.370,10 (oitenta e oito mil trezentos e setenta reais e dez centavos); Farmaconn Ltda com valor total de R$ 133.547,70 (cento e trinta e três mil quinhentos e quarenta e setenta centavos); Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda com valor total de R$ 216.170,40 (duzentos e dezesseis mil cento e setenta reais e quarenta centavos); Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda com valor total de R$ 12.686,00 (doze mil seiscentos e oitenta e seis reais); Lumar Comércio Produtos Farmacêuticos Ltda com valor total de R$ 213.064,94 (duzentos e treze mil sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); Medway Log Comércio e Serviços Ltda com valor total de R$ 1.932.273,75 (um milhão novecentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) e Nacional Comercio Hospitalar Ltda com valor total de R$ 3.278.879,80 (três milhões duzentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***REMOLO ALOISE***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**F9A1BD41

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2014.**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 065/2014 – CONVITE Nº 01/2014**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a Contratação de empresa para realização de trabalho de consultoria para atender ao critério patrimônio cultural lei 030/2009 e deliberação 002/2012 do CONEP, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado a empresa MGTM LTDA **inscrita no CNPJ sob o nº 73.610.594/0001-26 situada na AV PRUDENTE DE MORAES, CIDADE JARDIM na cidade de BELO HORIZONTE/ no valor global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**;

adjudicado no dia 04/08/2014 pela pregoeira oficial Tatyana Aparecida Ferreira. Nomeada pela portaria nº01 de 02 de janeiro de 2014.

HOMOLOGADO DIA 05 DE AGOSTO DE 2014.

Serra Azul de Minas, 07 de agosto de 2014.

***LEANDRO VENTURA REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatyana Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**E3D01BCC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2014**

Contrato nº 069/2014, PROCESSO LICITATORIO Nº.065/2014 **CONVITE Nº001/2014**PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e empresa MGTM LTDA **inscrita no CNPJ sob o nº 73.610.594/0001-26 situada na AV PRUDENTE DE MORAES, bairro CIDADE JARDIM na cidade de BELO HORIZONTE/MG**,Objeto: Contratação de empresa para realização de trabalho de consultoria para atender ao critério patrimônio cultural lei 030/2009 e deliberação 002/2012 do CONEP . **no valor global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**;
Assinatura do contrato dia 07/08/2014. Vigência ate o dia 30 de novembro de 2014.

Serra Azul de Minas, 07 de agosto de 2014.

***LEANDRO VENTURA REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatyana Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**3EB3F15D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 789/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2014**

Referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de restauro e paisagismo da Chácara do Barão, situada na Rua Real Fundição do Ouro S/N no Município de Serro – MG, conforme art. 49 da Lei 8.666/93. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 16/09/14. Abertura das propostas no dia 16/09/14 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

***DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Daniela Cristina Rabelo
**Código Identificador:**D2588451

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 790/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2014**

Referente à contratação de empresa especializada para execução de projeto executivo e complementares do Clube Iviturury situado na Rua Fernando de Vasconcelos nº 142 no Município de Serro – MG, conforme art. 49 da Lei 8.666/93 . Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 17/09/14. Abertura das propostas no dia 17/09/14 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

***DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Daniela Cristina Rabelo
**Código Identificador:**B713FFD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 791/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014**

Referente à contratação de empresa especializada para execução das obras civis na Praça João Pinheiro, adro e escadaria da Igreja de Santa Rita no Município de Serro – MG, conforme art. 49 da Lei 8.666/93 . Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 18/09/14. Abertura das propostas no dia 18/09/14 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

***DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Daniela Cristina Rabelo
**Código Identificador:**B136D951

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 792/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2014**

Referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de requalificação urbanística das orlas do Quatro Vinténs e Lucas e Eixo Matriz Matozinhos no Município de Serro – MG, conforme art. 49 da Lei 8.666/93. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 19/09/14. Abertura das propostas no dia 19/09/14 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

***DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Daniela Cristina Rabelo
**Código Identificador:**C442EAAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 793/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2014**

Referente à contratação de empresa especializada para execução das obras civis de implantação do Mercado Municipal na atual rodoviária no Município de Serro – MG, conforme art. 49 da Lei 8.666/93. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 23/09/14. Abertura das

propostas no dia 23/09/14 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

***DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Daniela Cristina Rabelo
**Código Identificador:**A8CBD63C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 794/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2014**

Referente à contratação de empresa especializada para execução de projeto museográfico para instalação do Museu Sacro na Casa do Cônego Lafaiete no Município de Serro – MG, conforme art. 49 da Lei 8.666/93 . Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 24/09/14. Abertura das propostas no dia 24/09/14 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

***DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Daniela Cristina Rabelo
**Código Identificador:**96A4A5DE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº00119/2014**

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00119/2014**
**PROCESSO: N° 00217/2014**
**OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desmontagem e acompanhamento de iluminação.**

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.**

**Data de abertura dos envelopes: dia 20 de agosto de 2014 às 14:00 horas.**
**Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação**

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

**O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.**

Três Corações, 06 de agosto de 2014.

***TAMIRES PICHELI***
Chefe de Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Lisandra Vilela Silva
**Código Identificador:**2A841BA3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00120/2014**

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00120/2014**
**PROCESSO: N° 00218/2014**
**OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desmontagem e acompanhamento de palcos.**

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.**

**Data de abertura dos envelopes: dia 20 de agosto de 2014 às 09:00 horas.**
**Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação**

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

**O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.**

Três Corações, 06 de agosto de 2014.

***TAMIRES PICHELI***
Chefe de Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Lisandra Vilela Silva
**Código Identificador:**6ABE390E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - PROCESSO Nº 049/2014.**

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 019/2014**, tipo: **menor preço global, para Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de Software de Sistemas de Gestão Comercial, composto dos seguintes módulos: Contas e Consumo, Requerimentos, Atendimento ao Público, Dívida Ativa, Recebimento de Contas, Auto Atendimento Via Internet com 2ª Via Online, Sistema com Coleta de Leitura e Impressão de Conta e Locação de Coletores de Dados e Impressoras Térmicas Portáteis.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **20 DE AGOSTO DE 2014**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de agosto de 2014.

***MARCOS HENRIQUE DE ABREU***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Danilo Divino Celestino
**Código Identificador:**A6278986

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2014**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2014**
**TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2014**

O Município de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 058/2014, modalidade Tomada de Preço nº: 005/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na conclusão da obra da Creche Tipo C no Barro Tiradentes, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, convênio nº: 702485/2010 e condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, a visita técnica deverá ser agendada no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas pelo telefone (34) 3281.0016 – Central de Projetos. A sessão de abertura de envelopes será realizada no dia 25 de agosto de 2014 às 14:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0057 ou pelo email: licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

***PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Grasiela Lopes dos Santos
**Código Identificador:**BE2A318C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICIPIO DE TURMALINA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023 E 024/2014 - Proc. Nº 055/2014 – Pregão Presencial RP 031/2014; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças novas e genuínas para manutenção dos veículos da frota municipal. CONTRATADAS/CNPJ/VALOR TOTAL R$: SEBASTIÃO MARIA CORDEIRO DOS SANTOS - ME/ 21.083.548/0001-12/ R$ 365.029,00; JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA – ME/ 06.540.440/0001-18/ 1.057.000,00. VIGÊNCIA: 24/07/2014 A 23/07/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

**Publicado por:**
Fabiana Pinheiro Barroso
**Código Identificador:**3844B46F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 113, 114/2014

EXTRATO CONTRATOS Nº 113, 114/2014 - Proc. Nº 055/2014 – Pregão Presencial RP 031/2014; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças novas e genuínas para manutenção dos veículos da frota municipal. CONTRATADAS/CNPJ/VALOR TOTAL R$: SEBASTIÃO MARIA CORDEIRO DOS SANTOS - ME/ 21.083.548/0001-12/ R$ 365.029,00; JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA – ME/ 06.540.440/0001-18/ 1.057.000,00. VIGÊNCIA: 24/07/2014 A 23/07/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

**Publicado por:**
Fabiana Pinheiro Barroso
**Código Identificador:**5EA5F42A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATOS DE ATAS DE RP

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025, 026, 027 E 028/2014 - Proc. Nº 058/2014 – Pregão Presencial - RP 033/2014; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos em atendimento às ações em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADAS/CNPJ/VALOR TOTAL R$: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA./ 10.463.662/0001-51 / R$ 18.253,73; EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA./ 71.505.564/0001-24/ R$ 54.982,51; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA./ 25.725.813/0001-70/ R$ 28.192,25; METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./ 71.002.919/0002-43/ 4.588,00. VIGÊNCIA: 30/07/2014 A 29/07/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

**Publicado por:**
Fabiana Pinheiro Barroso
**Código Identificador:**9EF58509

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATOS Nº 116, 117, 118 E 119/2014 - Proc. Nº 058/2014 – Pregão Presencial - RP 033/2014; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos em atendimento às ações em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADAS/CNPJ/VALOR TOTAL R$: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA./ 10.463.662/0001-51 / R$ 18.253,73; EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA./ 71.505.564/0001-24/ R$ 54.982,51; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA./ 25.725.813/0001-70/ R$ 28.192,25; METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./ 71.002.919/0002-43/ 4.588,00. VIGÊNCIA: 30/07/2014 A 29/07/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

**Publicado por:**
Fabiana Pinheiro Barroso
**Código Identificador:**CEFCF781

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

### SECRETARIA DE GOVERNO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**Município de Varzelândia – MG** – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2014 – Contratação de empresa para realização de show artístico no dia 15/08 do Cantor Jonny e Banda em ocasião dos festejos do Padroeiro do Município de Varzelândia-MG, Contratada: Instituto Alberione – CNPJ: 53.781.423/0001-52 – valor R$ 11.000,00 (onze mil reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93

Varzelândia 06 de agosto de 2014.

***RICARDO FREIRE ALKIMIM***
Presidente da C. P. L.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**42DE6F17

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE VESPASIANO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2014

Objeto: AQUISIÇAO DE 01 MOTOCICLETA TRICICLO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
**Na publicação do dia 06/08/2014;**

**Onde se lê:** Data de abertura no dia **19/08/2014** às **13:30 horas;**
**Leia-se:** Data de abertura no dia **21/08/2014** às **13:30 horas.**

***PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES***

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**EA9AF5C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2014**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA REALIZAÇAO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **22/08/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

***PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**7245A0B2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2014 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 072/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura municipal de Vespasiano torna publico o Cancelamento do Processo Licitatório 120/2014, Pregão presencial Registro de Preço 072/2014 cujo objeto: Aquisição de mobiliário em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **Por problemas de ordem Administrativa.**

***VANDERSON MARTINS GOMES***
Pregoeiro
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**0E891EE4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, convoca os licitantes abaixo relacionados para comparecerem a sede da Prefeitura, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes n° 479, Centro, 2º andar, para assinatura do Contrato de Permissão execução do Serviço Público de Transporte por Táxi, no Município de Vespasiano. Deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de recolhimento da outorga, cuja guia deverá ser retirada na Secretaria Municipal da fazenda.
Arsenio Gonçalves Alves, Armstrong Belmiro, Alessandro Diniz Gomes do Prado, Alessandro Miranda Mendes, Alyson Souza Caetano, Antônio Alves de Carvalho, Anilton Marcio do Carmo, Alencar Francisco Ferreira Filho, Atsuko Oba Braga Torres, Antonio José Lana, Alexandre Rodrigues Pereira, Avanias de Souza, Alfredo Brant Caldeira Filho, Benedito Rosa dos Santos, Carlos Antônio da Silva, Carlos Augusto Pires, Claudia Marcelino Caetano, Carlos Roberto Morais, Celton Ferreira de Almeida, Carlos Daladier de Melo Teixeira, Custódio Francisco da Silva, Cristiano Silva Cassimiro, Demetrius de Oliveira, Dalmi José dos Santos, Dieudone Rodrigues Pena, Dimas Antônio Alves, Edmar Alves, Elton de Jesus Soares, Edson Antero, Enio Antonio, Eduardo Luis de Assis, Edmar Gomes Madeira, Erlanderson de Oliveira Soares, Elias Bastos, Emerson Martins de Souza, Gustavo Marcelino de Souza, Geraldo Majela da Silva Palmeira, Heber Messias Moreira, Igor Rodrigues de Mendonça Costa, José Simão dos Santos, José Gonçalves de Souza, João Eduardo Braga, José Arlindo D'Avila, João Maria Neves, José Carlos da Costa Ramos, José de Assis Arruda, Janedir Valadares Moreira, José Geraldo Padilha Alves, José Xavier, Luiz Alberto Vieira Benfica, Leonardo Pereira de Souza, Lincoln Pereira de Aranda, Lucas Luciano, Mauro Sérgio Vieira, Marcos Antonio Barbosa, Marcos Luiz de Moraes, Marcio da Silva Lelis, Marcelo Alves Martins, Neivaldo Pires da Silva, Neusa Maria de Ramos Palhares, Nilson Martins da Silva, Nilson Antônio dos Santos, Paulo de Assis Costa, Paulino Rodrigues de Oliveira, Renato de Souza Ferreira, Ricardo Rossi Alves, Ronaldo Moreira da Silva, Roberto Marcelino, Rogério Bittencourt de Oliveira, Renato dos Santos Pinto, Rogério de Andrade Parreiras, Romeu Gomes Coutinho, Ronald Antonio Mansur, Raimundo de Souza, Ronilson Leite Medeiros, Ronaldo Antonio Ferreira Barriani, Sergio Luiz Silva Nunes, Sidnei Ferreira Merces, Vitor Hugo Damasceno, Wanderley Nunes de Oliveira, Wellington Alves de Souza, Walace Pereira Duarte, Walter Andronico, Wemerson Ferreira da Silva, Urgel Palhares e Uberdan Roberto de Paula, João Benedito Madaleno de Sales, Pascoal Eduardo Ribeiro, Rodrigo Magalhães de Almeida, Valmir Pires de Souza, Carlos Henrique Cassiano Cardoso, João Batista Rodrigues Silva, Luiz Carlos da Silva, Marcio Correa de Lacerda, Valdeci Barbosa Santana, Dorvalino Machado Ferreira e Rafael Almeida Caixeta.

***EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**6B8425CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICIPIO DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2014**

Relatório de Ata de Registro de Preço

| Nº Ata: 62 | | | | Data Ass.: 30/07/2014 | Vigência: 30/07/2014 até 30/07/2015 |
|---|---|---|---|---|---|
| FORNECEDOR: MENDONÇA CARVALHO COMERCIO E INDUSTRIA DE | | | | | CNPJ: 14.906.165/0001-31 |
| ENDEREÇO: AV. SAO FRANCISCO N° 924-B, Bairro: CENTRO,PIRAPORA - MG /Tel.: (38) 3741-4555 | | | | | |
| Nº Processo: 71 - 36 / 2014 | Modalidade:Pregão Presencial | | | | Valor Total:R$ 77.203,00 |
| OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, MATERIAL GRÁFICO, E MALHARIA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. | | | | | |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 10555 | AVENTAL ; DESCARTAVEL SENDO FRONTAL MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCO, COM O PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. ; STOCK | PCT | 120,0000 | 57,0000 | 6840,00 |
| 13534 | BOLSA EM LONA IMPERMEAVEL NA COR CAQUI (MOSTARDA) ; PARA AGENTE DE SAUDE PADRÃO SUS/FNS COM REFORÇO NO FUNDO, 03 DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO EXTERNO COM TAMPA TENDO DOIS FECHOS DE METAL PARA FECHAMENTO DA TAMPA, ALÇAS REFORÇADAS COM REGULAGEM E OMBREIRA, ESPAÇO FRONTAL PARA SILK PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO; STOCK | UNID | 16,0000 | 43,0000 | 688,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13536 | CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE ; MANGAS CURTA, NAS CORES, BRANCA BOLSO: A ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO COM VISTA 2,5CM APROXIMADA, CHAPADOS, REFORÇADOS (MOSQUEADOS) NOS CANTOS, LARGURA 12 CM E ALTURA 14 CM OU DE ACORDO COM O TAMANHO. ABERTURA: NA FRENTE (PARA VESTIR E DESVESTIR) EM TODA EXTENSÃO, FECHAVEL POR BOTÕES TONS CLAROSEM CASAS VERTICAIS; COSTURAS: (INCLUSIVE PESPONTOS) EM PONTO SIMPLES (UMA AGULHA) AVIAMENTOS: COR ADEQUADA AO TECIDO, LINHA POLIESTER/ALGODÃO, DIAMETRO 12MM E ENTRETELA POLIESTER/ALGODÃO, TAMANHO G; Marishell | UNID | 20,0000 | 45,0000 | 900,00 |
| 13518 | CAMISETA EM MALHA PV SILCADA TAMANHO G ; ; Marishell | UNID | 100,0000 | 18,0000 | 1800,00 |
| 13541 | CAMISETA EM MALHA PV SILCADA TAMANHO GG ; ; STOCK | UNID | 100,0000 | 18,0000 | 1800,00 |
| 13517 | CAMISETA EM MALHA PV SILCADA TAMANHO M ; ; STOCK | UNID | 100,0000 | 18,0000 | 1800,00 |
| 13516 | CAMISETA EM MALHA PV SILCADA TAMANHO P ; ; STOCK | UNID | 100,0000 | 18,0000 | 1800,00 |
| 13535 | CAMISETA POLIVISCOSE, DECOTE TIPO V ; NA COR BRANCA, SEM BOLSO COM BORDAS NAS MANGAS E NA GOLA ( COM LOGOTIPO DA SAUDE E DA PREFEITURA (COSTA E MANGA); STOCK | UNID | 150,0000 | 18,0000 | 2700,00 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 13539 | COLETE POLIVISCOSE TAMANHO G ; PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO TEMPO DE SAUDE E PREFEITURA, COM DUAS TIRAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL, NA COR BRANCA, BOLSO TIPO CANGURU NA FRENTE, BORDA NA COR VERDE; STOCK | UNID | 300,0000 | 14,0000 | 4200,00 |
| 13540 | COLETE POLIVISCOSE TAMANHO GG ; PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO TEMPO DE SAUDE E PREFEITURA, COM DUAS TIRAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL, NA COR BRANCA, BOLSO TIPO CANGURU NA FRENTE, BORDA NA COR VERDE ; STOCK | UNID | 300,0000 | 18,0000 | 5400,00 |
| 13538 | COLETE POLIVISCOSE TAMANHO M ; PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO TEMPO DE SAUDE E PREFEITURA, COM DUAS TIRAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL, NA COR BRANCA, BOLSO TIPO CANGURU NA FRENTE, BORDA NA COR VERDE; STOCK | UNID | 300,0000 | 18,0000 | 5400,00 |
| 13537 | COLETE POLIVISCOSE TAMANHO P ; PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO TEMPO DE SAUDE E PREFEITURA, COM DUAS TIRAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL, NA COR BRANCA, BOLSO TIPO CANGURU NA FRENTE, BORDA NA COR VERDE,; STOCK | UNID | 300,0000 | 18,0000 | 5400,00 |
| 10481 | FAIXA PINTADA, INFORMATIVA (TECIDO E PINTURA) ; COM 08CM DE LARGURA ; G.Pinheirense | M² | 800,0000 | 40,0000 | 32000,00 |
| 13524 | FICHA DE MATRICULA - MODELO EM ANEXO ; ; G.Pinheirense | UNID | 1000,0000 | 0,1500 | 150,00 |
| 10548 | FRONHA ; SENDO DO TAMANHO DE 60X80CM COM ABERTURA TIPO ENVELOPE, COR BRANCA, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER. ; STOCK | UND | 15,0000 | 5,0000 | 75,00 |
| 13533 | JALECO BRANCO DE MANGA CURTA GG ; COM GOLA V, QUATRO BOTÕES, TRES BOLSOS, SENDO QUE NO BOLSO SUPERIOR DEVE SER BORDADO A LOGOMARCA (TEMPO DE SAUDE) ; STOCK | UNID | 5,0000 | 48,0000 | 240,00 |
| 13531 | JALECO BRANCO DE MANGA CURTA TAMANHO G ; COM GOLA V, QUATRO BOTÕES, TRES BOLSOS, SENDO QUE NO BOLSO SUPERIOR DEVE SER BORDADO A LOGOMARCA (TEMPO DE SAUDE); STOCK | UNID | 10,0000 | 48,0000 | 480,00 |
| 13530 | JALECO BRANCO DE MANGA CURTA TAMANHO M ; COM GOLA V, QUATRO BOTÕES, TRES BOLSOS, SENDO QUE NO BOLSO SUPERIOR DEVE SER BORDADO A LOGOMARCA (TEMPO DE SAUDE); STOCK | UNID | 50,0000 | 48,0000 | 2400,00 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 13532 | JALECO BRANCO DE MANGA CURTA TAMANHO P ; COM GOLA V, QUATRO BOTÕES, TRES BOLSOS, SENDO QUE NO BOLSO SUPERIOR DEVE SER BORDADO A LOGOMARCA (TEMPO DE SAUDE); STOCK | UNID | 35,0000 | 48,0000 | 1680,00 |
| 10547 | LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELASTICO ; SENDO NO TAMANHO APROXIMADO 80X210CM, BRANCO EM TECIDO 60% ALGODAO. ; STOCK | UNID | 25,0000 | 30,0000 | 750,00 |
| 10550 | TOALHA DE MÃO E ROSTO ; SENDO NA COR BRANCA, TAMANHO 49X70CM, MATERIA PRIMA: TECIDO ATOALHADO, 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, QUALIDADE EXTRA MACIA E ABSORVENTE, COSTURA DUPLA LATERAL.; STOCK | UNID | 50,0000 | 14,0000 | 700,00 |

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**E9CFDA3C

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2014

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Relatório de Ata de Registro de Preço | | | | | |
| Nº Ata: 63 Data Ass.: 30/07/2014 | | | | Vigência: 30/07/2014 até 30/07/2015 | |
| FORNECEDOR: CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR - ME | | | | CNPJ: 17.415.917/0001-50 | |
| ENDEREÇO: R PADRE TEIXEIRA, N°153, Bairro: CENTRO ,MONTES CLAROS - MG /Tel.: (38) 3214- | | | | | |
| Nº Processo: 71 - 36 / 2014 | | Modalidade:Pregão Presencial | | Valor Total: | R$ 40.884,00 |
| OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, MATERIAL GRÁFICO, E MALHARIA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. | | | | | |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 13422 | BOLETIM DIARIO - TRATAMENTO ANTIVETORIAL (PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE) ; BLOCO COM 100 UNIDADES, CONFORME MODELO ; GRAFIMOC | BLOCO | 50,0000 | 4,0000 | 200,00 |
| 10432 | CADASTRO PARA O SISVAN ; SENDO F9, FRENTE E VERSO, 100X01, 75GR, CONFORME MODELO EM PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS; GRAFIMOC | BLOCO | 50,0000 | 4,3000 | 215,00 |
| 10437 | CARTAO DE RECEBIMENTO DE ENCAMINHAMENTOS MEDICOS ; SENDO TAMANHO 09X07CM, 100X01, 56GR - CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; GRAFIMOC | BLOCO | 1000,0000 | 0,7900 | 790,00 |
| 13414 | CONSOLIDADO DE PRODUÇÃO DIARIA DO ACS - AGENTE DE SAUDE ; BLOCO COM 100 FOLHAS ; GRAFIMOC | BLOCO | 500,0000 | 4,3500 | 2175,00 |
| 12903 | CONSOLIDADO DE PRODUÇÃO DIARIA TECNICO DE ENFERMAMGEM ; BLOCO COM 100 FOLHAS; GRAFIMOC | BLOCO | 200,0000 | 4,3000 | 860,00 |
| 10415 | FICHA A - FICHA DE CADASTRO DA FAMILIA - SIAB ; CONTENDO IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO, EM PAPEL CARTÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; GRAFIMOC | BLOCO | 1000,0000 | 4,0000 | 4000,00 |
| 10417 | FICHA B - DIA - ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS - SIAB ; CONTENDO IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO, EM PAPEL CARTÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; GRAFIMOC | BLOCO | 1000,0000 | 4,0000 | 4000,00 |
| 10416 | FICHA B - HA - ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS - SIAB ; CONTENDO IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO, EM PAPEL CARTÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; GRAFIMOC | BLOCO | 1000,0000 | 4,0000 | 4000,00 |
| 10498 | FICHA DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS COLETIVOS DA ODONTOLOGIA ; BLOCO COM 100 FOLHAS; | BLOCO | 600,0000 | 4,0000 | 2400,00 |
| 10428 | FICHA DE PRODUCAO DIARIA DE ODONTOLOGIA ; SENDO 100X01, F9, AP 56GR, CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; GRAFIMOC | BLOCO | 120,0000 | 4,3000 | 516,00 |
| 10495 | FICHA INDIVIDUAL DE ALUNO EM PAPEL CARTAO COM IMPRESSOES DE FRENTE E VERSO 1º AO 5º ANO, F9, 180GR. ; ; GRAFIMOC | UNID | 1000,0000 | 0,2500 | 250,00 |
| 10429 | FICHA INDIVIDUAL EXAMES HIV ; SENDO 50X02, F9 CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 FOLHAS | BLOCO | 20,0000 | 4,5000 | 90,00 |
| Nº Ata: 63 | Data Ass.: 30/07/2014 | | | Vigência: 30/07/2014 até 30/07/2015 | |
| FORNECEDOR: CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR - ME | | | | CNPJ: 17.415.917/0001-50 | |
| ENDEREÇO: R PADRE TEIXEIRA, N°153, Bairro: CENTRO ,MONTES CLAROS - MG /Tel.: (38) 3214- | | | | | |
| Nº Processo: 71 - 36 / 2014 | | Modalidade:Pregão Presencial | | Valor Total: | R$ 40.884,00 |
| OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, MATERIAL GRÁFICO, E MALHARIA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. | | | | | |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| | ; GRAFIMOC | | | | |
| 10440 | FORMULARIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - SISVAN ; SENDO 100X01, F9, 56GR - CONFORME MODELO EM PRETO BRANDO, BLOCO COM 100 FOLHAS; GRAFIMOC | BLOCO | 10,0000 | 7,8000 | 78,00 |
| 10431 | LAUDO DE REFERENCIA CISAJE ; SENDO 50X02, F9, CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; GRAFIMOC | BLOCO | 100,0000 | 4,5000 | 450,00 |
| 13415 | LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO – CONFORME MODELO ; BLOCO COM 100 FOLHAS; GRAFIMOC | BLOCO | 150,0000 | 4,5000 | 675,00 |
| 10427 | NOTIFICACAO DE RECEITA (AZUL) - TIPO B ; SENDO NUMERADA, BLOCO COM 100 UNIDADES, CONFORME MODELO (TAM 23X7, 5CM) ; GRAFIMOC | BLOCO | 2000,0000 | 4,5000 | 9000,00 |
| 10471 | PANFLETO PAPEL COUCHE 80G 4X0 COLORIDO ; ; GRAFIMOC | UNID | 15000,0000 | 0,1300 | 1950,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10472 | PANFLETO PAPEL COUCHE 80G 4X4 COLORIDO; ; GRAFIMOC | UNID | 7500,0000 | 0,2500 | 1875,00 |
| 10442 | PRONTUARIO ODONTOLOGICO ; SENDO 100X01 COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO, F9, 56GR - CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; GRAFIMOC | BLOCO | 1000,0000 | 4,0000 | 4000,00 |
| 13411 | RECEITUARIO MEDICO, BLOCO COM 100 UNIDADES, CONFORME MODELO (16X21 CM) ; ; GRAFIMOC | BLOCO | 1500,0000 | 2,2400 | 3360,00 |

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**0D08789B

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2014

Relatório de Ata de Registro de Preço

| Nº Ata: 64 | | | Data Ass.: 30/07/2014 | | Vigência: 30/07/2014 até 30/07/2015 |
|---|---|---|---|---|---|
| FORNECEDOR: GIOVANE JOSE DOS SANTOS - EPP | | | | | CNPJ: 00.540.016/0001-97 |
| ENDEREÇO: PRAÇA DOM JOAQUIM, 28, Bairro: CENTRO,DIAMANTINA - MG /Tel.: (38) 3531-1033 | | | | | |
| Nº Processo: 71 - 36 / 2014 | | | Modalidade:Pregão Presencial | | Valor Total: R$ 62.650,90 |
| OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, MATERIAL GRÁFICO, E MALHARIA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. | | | | | |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 13427 | ADESIVO NUMERICO SEQUENCIAL COLORIDO ; PARA IDENTIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE A NUMERAÇÃO PRONTUARIOS, CONTENDO 3 ADESIVOS EM CADA UNIDADE REFERENTE A NUMERAÇÃO "0 0" , NA COR VERMELHO COM DIMENSÃO E COR IDENTICAS AO ANEXO ; GRAFICA URGENTE | UNID | 1500,0000 | 0,8600 | 1290,00 |
| 13429 | ADESIVO NUMERICO SEQUENCIAL COLORIDO . ; PARA IDENTIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE A NUMERAÇÃO PRONTUARIOS, CONTENDO 3 ADESIVOS EM CADA UNIDADE REFERENTE A NUMERAÇÃO "1 1", NA COR VERDE COM DIMENSÃO E COR IDENTICAS AO ANEXO;GRAFICA URGENTE | UNID | 1500,0000 | 0,8600 | 1290,00 |
| 13430 | ADESIVO NUMERICO SEQUENCIAL COLORIDO .. ; PARA IDENTIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE A NUMERAÇÃO PRONTUARIOS, CONTENDO 3 ADESIVOS EM CADA UNIDADE REFERENTE A NUMERAÇÃO "2 2", NA COR AZUL COM DIMENSÃO E COR IDENTICAS AO ANEXO; GRAFICA URGENTE | UNID | 1500,0000 | 0,8600 | 1290,00 |
| 13431 | ADESIVO NUMERICO SEQUENCIAL COLORIDO ... ; PARA IDENTIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE A NUMERAÇÃO PRONTUARIOS, CONTENDO 3 ADESIVOS EM CADA UNIDADE REFERENTE A NUMERAÇÃO "3 3", NA COR PRETA COM DIMENSÃO E COR IDENTICAS AO ANEXO; GRAFICA URGENTE | UNID | 1500,0000 | 0,8600 | 1290,00 |
| 13432 | ADESIVO NUMERICO SEQUENCIAL COLORIDO .... ; PARA IDENTIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE A NUMERAÇÃO PRONTUARIOS, CONTENDO 3 ADESIVOS EM CADA UNIDADE REFERENTE A NUMERAÇÃO "4 4", NA COR ROSA COM DIMENSÃO E COR IDENTICAS AO ANEXO; GRAFICA URGENTE | UNID | 1500,0000 | 0,8600 | 1290,00 |
| 13433 | ADESIVO NUMERICO SEQUENCIAL COLORIDO ..... ; PARA IDENTIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE A NUMERAÇÃOPRONTUARIOS, CONTENDO 3 ADESIVOS EMCADA UNIDADE REFERENTE A NUMERAÇÃO "5 5", NA COR AMARELO COM DIMENSÃO E COR IDENTICAS AO ANEXO; GRAFICA URGENTE | UNID | 1500,0000 | 0,8600 | 1290,00 |
| 13434 | ADESIVO NUMERICO SEQUENCIAL COLORIDO ..... ; PARA IDENTIFICAÇÃO PARAORGANIZAÇÃO DE A NUMERAÇÃO PRONTUARIOS, CONTENDO 3 ADESIVOS EM CADA UNIDADE REFERENTE A NUMERAÇÃO "6 | UNID | 1500,0000 | 0,8600 | 1290,00 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 13435 | 6", NA COR CINZA COM DIMENSÃO E COR IDENTICAS AO ANEXO; GRAFICA URGENTE ADESIVO NUMERICO SEQUENCIAL COLORIDO ..... ; PARA IDENTIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE A NUMERAÇÃO PRONTUARIOS, CONTENDO 3 ADESIVOS EM CADA UNIDADE REFERENTE A NUMERAÇÃO "7 7", NA COR LARANJA COM DIMENSÃO E COR IDENTICAS AO ANEXO; GRAFICA URGENTE | UNID | 1500,0000 | 0,8600 | 1290,00 |
| 13436 | ADESIVO NUMERICO SEQUENCIAL COLORIDO..... ; PARA IDENTIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE A NUMERAÇÃO PRONTUARIOS, CONTENDO 3 ADESIVOS EM CADA UNIDADE REFERENTE A NUMERAÇÃO "8 8", NA COR AZUL CLARO COM DIMENSÃO E COR IDENTICAS AO ANEXO; GRAFICA URGENTE | UNID | 1500,0000 | 0,8600 | 1290,00 |
| 13437 | ADESIVO NUMERICO SEQUENCIAL COLORIDO ..... ; PARA IDENTIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE A NUMERAÇÃO PRONTUARIOS, CONTENDO 3 ADESIVOS EM CADA UNIDADE REFERENTE A NUMERAÇÃO "9 9", NA COR VERDE COM DIMENSÃO E COR IDENTICAS AO ANEXO; GRAFICA URGENTE | UNID | 1500,0000 | 0,8600 | 1290,00 |
| 12703 | ATESTADO MEDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 01 VIA ; SULFITE 56GR, 15,9X21X4,0 ; GRAFICA URGENTE | BLOCO | 100,0000 | 2,9500 | 295,00 |
| 13527 | CAPA DE PLASTICO PARA DIARIO MEDIDA 18,5 X32 NA COR TRANSPARENTE ; ; GRAFICA URGENTE | UNID | 300,0000 | 1,8000 | 540,00 |
| 13528 | CAPA DE PLASTICO PARA DIARIO MEDIDA 20X32 NA COR TRANSPARENTE ; ; GRAFICA URGENTE | UNID | 300,0000 | 1,8000 | 540,00 |
| 13529 | CAPA DE PLASTICO PARA DIARIO MEDIDA 21,5 X32 NA COR TRANSPARENTE ; ; GRAFICA URGENTE | UNID | 300,0000 | 1,8000 | 540,00 |
| 10460 | CARIMBO AUTOMATICO 20 ; COM O NOME, CPF E CARGO ; COLOP/SHINY | UNID | 100,0000 | 35,0000 | 3500,00 |
| 10456 | CARIMBO AUTOMATICO 30 ; COM O NOME, CPF E CARGO ; COLOP/SHINY | UNID | 64,0000 | 38,0000 | 2432,00 |
| 10457 | CARIMBO AUTOMATICO 40 ; COM O NOME, CPF E CARGO ; COLOP/SHINY | UNID | 100,0000 | 42,0000 | 4200,00 |
| 10458 | CARIMBO AUTOMATICO 55 ; COM O NOME, CPF E CARGO ; COLOP/SHINY | UNID | 100,0000 | 58,0000 | 5800,00 |
| 10459 | CARIMBO AUTOMATICO R 30 ; COM O NOME, CPF E CARGO ; COLOP/SHINY | UNID | 100,0000 | 40,0000 | 4000,00 |
| 13520 | CARIMBO AUTOMATICO, 40 ; COM O NOME DA PREFEITURA E CNPJ; COLOP/SHINY | UNID | 2,0000 | 42,0000 | 84,00 |
| 10435 | CARTAO COM NUMERO DE PRONTUARIO ; SENDO F18, 180GR - CONFORME MODELO ; GRAFICA URGENTE | UNID | 1000,0000 | 0,1800 | 180,00 |
| 10436 | CARTAO PARA CONTROLE DE PRONTUARIOS ; CONSTANDO NUMERO E NOME DOS MEMBROS DA FAMILIA, F32, 180GR - CONFORME MODELO. ; GRAFICA URGENTE | UNID | 500,0000 | 0,1200 | 60,00 |
| 10474 | CARTAZ A2 TAMANHO 42X60CM EM PAPEL COUCHE 115 GRAMAS ;; GRAFICA URGENTE | UNID | 1000,0000 | 4,8000 | 4800,00 |
| 12702 | CONSOLIDADO DE PRODUÇÃO DIARIA MEDICO ; BLOCO COM 100 FOLHAS; GRAFICA URGENTE | BLOCO | 250,0000 | 4,2000 | 1050,00 |
| 10446 | CONTROLE ODONTOLOGICO INDIVIDUAL ; TAMANHO A4, 56GR - CONFORME MODELO ; GRAFICA URGENTE | UNID | 600,0000 | 0,1800 | 108,00 |
| 10487 | DIARIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - DIARIO DE 6º AO 9º ANO ; ; GRAFICA URGENTE | UNID | 400,0000 | 5,5000 | 2200,00 |
| 10463 | ENVELOPE AMARELO SEM TIMBRE COM AS DIMENSOES 250X353MM ; ; ESCRITY | UNID | 2000,0000 | 0,2700 | 540,00 |
| 10445 | ENVELOPE TIPO SACO ; TAMANHO 180X250MM - PARDO SEM TIMBRE ; ESCRITY | UNID | 1000,0000 | 0,1500 | 150,00 |
| 13519 | ENVELOPE TIPO SACO 245X282MM - PARDO TIMBRADO ; ; ESCRITY | UNID | 1000,0000 | 0,2300 | 230,00 |
| 10468 | ENVELOPE TIPO SACO PARDO, COM TIMBRE COM AS DIMENSOES 180X250MM ;; ESCRITY | UNID | 1000,0000 | 0,2000 | 200,00 |
| 13526 | ENVELOPE TIPO SACO PARDO, SEM TIMBRE COM AS DIMENSOES 180X250MM . ; ; ESCRITY | UNID | 1500,0000 | 0,1300 | 195,00 |
| 13416 | ENVELOPES DE PRONTUARIO - CONFORME MODELO ; ; ESCRITY | UNID | 1500,0000 | 0,8000 | 1200,00 |
| 10439 | FICHA DE AVALIACAO DE RISCO ODONTOLOGICO ; SENDO 100X01, F32, 56GR - CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; GRAFICA URGENTE | BLOCO | 1000,0000 | 2,4200 | 2420,00 |
| 10477 | FICHA DE IDENTIFICACAO DE PERFIL OCUPACIONAL FAMILIAR ; SENDO 100X1, F9, 56GR, BLOCO COM 100 FOLHAS ; GRAFICA URGENTE | BLOCO | 30,0000 | 4,7000 | 141,00 |
| 13423 | FICHA DE ODONTOGRAMA, BLOCO COM 100 UNIDADES, CONFORME MODELO ; ; GRAFICA URGENTE | BLOCO | 100,0000 | 4,2500 | 425,00 |
| 10470 | FOLDER PAPEL COUCHE 115G TAMANHO A4 ; ; GRAFICA URGENTE | UNID | 8000,0000 | 0,3800 | 3040,00 |
| 10497 | HISTORICO ESCOLAR COM IMPRESSOES DE FRENTE E VERSO, DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, F8, 180GR ; ; GRAFICA URGENTE | UNID | 1000,0000 | 0,2400 | 240,00 |
| 13426 | LABORATORIO IDENTIFICAÇÃO E EXAME DE TRIATOMINEO, BLOCO COM 100 UNIDADES, CONFORME MODELO ; ; GRAFICA URGENTE | BLOCO | 20,0000 | 5,2200 | 104,40 |
| 10441 | LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH ; SENDO F9, 50X02 - CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; GRAFICA URGENTE | BLOCO | 10,0000 | 7,8000 | 78,00 |
| 10492 | LIVRO DE PONTO 1º AO 5º ANO C/ 100 FOLHAS, CAPA DURA ; ; GRAFICA URGENTE | UNID | 50,0000 | 36,0000 | 1800,00 |
| 10493 | LIVRO DE PONTO 6º AO 9º ANO C/ 100 FOLHAS, CAPA DURA ; ; GRAFICA URGENTE | UNID | 20,0000 | 36,0000 | 720,00 |
| 10490 | LIVRO DE PROMOCAO ; ; GRAFICA URGENTE | UNID | 50,0000 | 36,0000 | 1800,00 |
| 10448 | ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ; SENDO 50X02, NUMERADO, TAMANHO 14X11CM, 56G - CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 UNIDADES ; GRAFICA URGENTE | BLOCO | 700,0000 | 2,9000 | 2030,00 |
| 10499 | ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ; SENDO F8, 50X02, ENUMERADO, BLOCO COM 100 UNIDADES ; GRAFICA URGENTE | BLOCO | 500,0000 | 3,6600 | 1830,00 |
| 10478 | PRONTUARIO DE SAUDE DA FAMILIA ; SENDO 100X1, F9, 56GR, BLOCO COM 100 FOLHAS ; GRAFICA URGENTE | BLOCO | 30,0000 | 5,7500 | 172,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10451 | REQUISICAO INTERNA DE MATERIAIS / SERVICOS ; SENDO 50X02, F18, 56G - CONFORME MODELO, BLOCO COM 100 FOLHAS ; GRAFICA URGENTE | BLOCO | 810,0000 | 2,6000 | 2106,00 |

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**D974B3D7

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2014

| Relatório de Ata de Registro de Preço | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº Ata: 65 Data | Ass.: 31/07/2014 | | Vigência: 31/07/2014 até 31/07/2015 | | |
| FORNECEDOR: ADAO VIRGINIO DE ARAUJO - ME | | | CNPJ: 00.998.931/0001-20 | | |
| ENDEREÇO: R JOSE BRANDAO FILHO, nº371, Bairro: CENTRO ,BOCAIUVA - MG /Tel.: (38) 3251- | | | | | |
| Nº Processo: 72 - 37 / 2014 | Modalidade:Pregão Presencial | | | Valor Total: | R$ 31.941,00 |
| OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/ ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. | | | | | |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 10363 | AGULHA DE MAQUINA DE COSTURA RETA Nº 11 SINGER PCT COM 10 UNIDADES ; ; TELANIPO | PCT | 30,0000 | 7,9000 | 237,00 |
| 10364 | AGULHA DE MAQUINA DE COSTURA RETA Nº 14 SINGER PCT COM 10 UNIDADES ; ; TELANIPO | PCT | 30,0000 | 7,9000 | 237,00 |
| 13389 | AGULHA PARA BORDADO ; PACOTE COM 6 UNIDADES; TELANIPO | PCT | 20,0000 | 4,4000 | 88,00 |
| 13346 | FITA DE CETIM DE 23 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR LARANJA ; ; GITEX | ROLO | 10,0000 | 7,6000 | 76,00 |
| 13347 | FITA DE CETIM DE 23 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR LILAS ; ; GITEX | ROLO | 10,0000 | 7,6000 | 76,00 |
| 13348 | FITA DE CETIM DE 23 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR ROSA ; ; GITEX | ROLO | 10,0000 | 7,6000 | 76,00 |
| 13345 | FITA DE CETIM DE 23 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR ROSA BEBE ; ; GITEX | ROLO | 10,0000 | 7,6000 | 76,00 |
| 10338 | FITA DE CETIM DE 23 MM DE LARGURA NA COR AMARELA ; ROLO COM 10 METROS; GITEX | ROLO | 10,0000 | 7,6000 | 76,00 |
| 10339 | FITA DE CETIM DE 23 MM DE LARGURA NA COR BRANCA ; ROLO COM 10 METROS ; GITEX | ROLO | 10,0000 | 7,6000 | 76,00 |
| 10336 | FITA DE CETIM DE 23 MM DE LARGURA NA COR VERMELHA ; ROLO COM 10 METROS ; GITEX | ROLO | 10,0000 | 7,6000 | 76,00 |
| 13339 | FITA DE CETIM DE 48 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR AMARELO ; ; GITEX | ROLO | 10,0000 | 16,1500 | 161,50 |
| 13338 | FITA DE CETIM DE 48 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR AZUL BEBE ; ; GITEX | ROLO | 10,0000 | 16,1500 | 161,50 |
| 13342 | FITA DE CETIM DE 48 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR BRANCA ; ; GITEX | ROLO | 10,0000 | 16,1500 | 161,50 |
| 13341 | FITA DE CETIM DE 48 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR LARANJA ; ; GITEX | ROLO | 10,0000 | 16,1500 | 161,50 |
| 13343 | FITA DE CETIM DE 48 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR LILAS ; ; GITEX | ROLO | 10,0000 | 16,1500 | 161,50 |
| 13344 | FITA DE CETIM DE 48 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR ROSA ; ; GITEX | ROLO | 10,0000 | 16,1500 | 161,50 |
| 13340 | FITA DE CETIM DE 48 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR ROSA BEBE ; ; GITEX | ROLO | 10,0000 | 16,1500 | 161,50 |
| Nº Ata: 65 Data | Ass.: 31/07/2014 | | Vigência: 31/07/2014 até 31/07/2015 | | |
| FORNECEDOR: ADAO VIRGINIO DE ARAUJO - ME | | | CNPJ: 00.998.931/0001-20 | | |
| ENDEREÇO: R JOSE BRANDAO FILHO, nº371, Bairro: CENTRO ,BOCAIUVA - MG /Tel.: (38) 3251- | | | | | |
| Nº Processo: 72 - 37 / 2014 | Modalidade:Pregão Presencial | | | Valor Total: | R$ 31.941,00 |
| OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/ ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. | | | | | |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 13337 | FITA DE CETIM DE 48 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR VERMELHA ; ; GITEX | ROLO | 10,0000 | 16,1500 | 161,50 |
| 13372 | LINHA DE COSTURA OVERLOK NOVELO PEQUENO NA COR AMARELA ; ; LINHANYL | NOVELO | 10,0000 | 4,4000 | 44,00 |
| 13376 | LINHA DE COSTURA OVERLOK NOVELO PEQUENO NA COR AZUL CLARO ; ; LINHANYL | NOVELO | 20,0000 | 4,4000 | 88,00 |
| 13374 | LINHA DE COSTURA OVERLOK NOVELO PEQUENO NA COR AZUL ESCURO ; ; LINHANYL | NOVELO | 10,0000 | 4,4000 | 44,00 |
| 13383 | LINHA DE COSTURA OVERLOK NOVELO PEQUENO NA COR BRANCA ; ; LINHANYL | NOVELO | 30,0000 | 4,4000 | 132,00 |
| 13375 | LINHA DE COSTURA OVERLOK NOVELO PEQUENO NA COR CINZA ; ; LINHANYL | NOVELO | 10,0000 | 4,4000 | 44,00 |
| 13377 | LINHA DE COSTURA OVERLOK NOVELO PEQUENO NA COR CREME ; ; LINHANYL | NOVELO | 20,0000 | 4,4000 | 88,00 |
| 13379 | LINHA DE COSTURA OVERLOK NOVELO PEQUENO NA COR LARANJA ; ; LINHANYL | NOVELO | 20,0000 | 4,4000 | 88,00 |
| 13378 | LINHA DE COSTURA OVERLOK NOVELO PEQUENO NA COR LILAS ; ; LINHANYL | NOVELO | 20,0000 | 4,4000 | 88,00 |
| 13380 | LINHA DE COSTURA OVERLOK NOVELO PEQUENO NA COR SALMON ; ; LINHANYL | NOVELO | 20,0000 | 4,4000 | 88,00 |
| 13381 | LINHA DE COSTURA OVERLOK NOVELO PEQUENO NA COR VERDE CLARO ; ; LINHANYL | NOVELO | 20,0000 | 4,4000 | 88,00 |
| 13382 | LINHA DE COSTURA OVERLOK NOVELO PEQUENO NA COR VERDE ESCURO ; ; LINHANYL | NOVELO | 20,0000 | 4,4000 | 88,00 |
| 13373 | LINHA DE COSTURA OVERLOK NOVELO PEQUENO NA COR VERMELHA ; ; LINHANYL | NOVELO | 10,0000 | 4,4000 | 44,00 |
| 11964 | LONA EM ALGODÃO COLORIDO VERMELHO ; DE PRIMEIRA QUALIDADE ; TRILONA | METRO | 100,0000 | 58,0000 | 5800,00 |
| 13243 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 500 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO NA COR VERMELHA ; PCT C/06 NOVELOS; CLEA | PCT | 24,0000 | 43,0000 | 1032,00 |
| 13248 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 500 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO, TEXTURA 295, NA COR VERDE ESCURO ; PCT C/06 NOVELOS ; CLEA | PCT | 10,0000 | 43,0000 | 430,00 |
| 13244 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 500 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO, TEXTURA 295, NA COR VIVO AMARELA ; PCT C/06 NOVELOS; | PCT | 24,0000 | 43,0000 | 1032,00 |
| Nº Ata: 65 Data | Ass.: 31/07/2014 | | Vigência: 31/07/2014 até 31/07/2015 | | |
| FORNECEDOR: ADAO VIRGINIO DE ARAUJO - ME | | | CNPJ: 00.998.931/0001-20 | | |
| ENDEREÇO: R JOSE BRANDAO FILHO, nº371, Bairro: CENTRO ,BOCAIUVA - MG /Tel.: (38) 3251- | | | | | |
| Nº Processo: 72 - 37 / 2014 | Modalidade:Pregão Presencial | | | Valor Total: | R$ 31.941,00 |
| OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/ ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. | | | | | |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| | CLEA | | | | |
| 13250 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 500 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO, TEXTURA 295, NA COR VIVO AZUL BEBE ; PCT C/06 NOVELOS; CLEA | PCT | 10,0000 | 43,0000 | 430,00 |
| 13253 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 500 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO, TEXTURA 295, NA COR VIVO BRANCA ; PCT C/06 NOVELOS; CLEA | PCT | 10,0000 | 43,0000 | 430,00 |
| 13252 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 500 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO, TEXTURA 295, NA COR VIVO LARANJA ; PCT C/06 | PCT | 10,0000 | 43,0000 | 430,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NOVELOS ; CLEA | | | | |
| 13247 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 500 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO, TEXTURA 295, NA COR VIVO LILAS ; PCT C/06 NOVELOS ; CLEA | PCT | 10,0000 | 43,0000 | 430,00 |
| 13249 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 500 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO, TEXTURA 295, NA COR VIVO MARROM ; PCT C/06 NOVELOS ; CLEA | PCT | 10,0000 | 43,0000 | 430,00 |
| 13246 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 500 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO, TEXTURA 295, NA COR VIVO ROSA ; PCT C/06 NOVELOS ; CLEA | PCT | 10,0000 | 43,0000 | 430,00 |
| 13251 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 500 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO, TEXTURA 295, NA COR VIVO VERDE PISCINA ; PCT C/06 NOVELOS; CLEA | PCT | 10,0000 | 43,0000 | 430,00 |
| 13245 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 500 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO, TEXTURA 295, NA COR VIVO VIOLETA ; PCT C/06 NOVELOS ; CLEA | PCT | 10,0000 | 43,0000 | 430,00 |
| 13282 | TECIDO ALGODÃO CRU PESADO ; COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ROLO COM 50 METROS X 1,60 METROS DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; IMA TEXTIL | ROLO | 5,0000 | 750,0000 | 3750,00 |
| 13505 | TECIDO BRIM LEVE NA COR VERDE BANDEIRA ; ROLO COM 50 METROS; SANTANENSE | ROLO | 12,0000 | 890,0000 | 10680,00 |
| 10885 | TECIDO CETIM ROLO COM 50 METROS NA COR ROSA BEBE ; ; IMA TEXTIL | ROLO | 1,0000 | 336,0000 | 336,00 |
| 10884 | TECIDO CETIM ROLO COM 50 METROS NA COR VERDE ; ; IMA TEXTIL | ROLO | 1,0000 | 336,0000 | 336,00 |
| 13324 | TECIDO CETIM ROLO COM 50 METROS NA COR CINZA MEDIO ; ; IMA TEXTIL | ROLO | 1,0000 | 359,0000 | 359,00 |
| 13323 | TECIDO CETIM ROLO COM 50 METROS NA COR | ROLO | 1,0000 | 359,0000 | 359,00 |
| Nº Ata: 65 Data Ass.: 31/07/2014 | | Vigência: 31/07/2014 até 31/07/2015 | | | |
| FORNECEDOR: ADAO VIRGINIO DE ARAUJO - ME | | CNPJ: 00.998.931/0001-20 | | | |
| ENDEREÇO: R JOSE BRANDAO FILHO, nº371, Bairro: CENTRO ,BOCAIUVA - MG /Tel.: (38) 3251- | | | | | |
| Nº Processo: 72 - 37 / 2014 | Modalidade:Pregão Presencial | | | Valor Total: | R$ 31.941,00 |
| OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/ ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. | | | | | |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| | DOURADO ; ; IMA TEXTIL | | | | |
| 13321 | TECIDO CETIM ROLO COM 50 METROS NA COR LILAS ; ; IMA TEXTIL | ROLO | 1,0000 | 359,0000 | 359,00 |
| 13322 | TECIDO CETIM ROLO COM 50 METROS NA COR PRATA ; ; IMA TEXTIL | ROLO | 1,0000 | 359,0000 | 359,00 |
| 10883 | TECIDO CETIM ROLO COM 50 METROS NA COR SALMON ; ; IMA TEXTIL | ROLO | 1,0000 | 359,0000 | 359,00 |

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**5B67FC67

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2014

Relatório de Ata de Registro de Preço

| Nº Ata: 66 | | | Data Ass.: 31/07/2014 | | Vigência: 31/07/2014 até 31/07/2015 |
|---|---|---|---|---|---|
| FORNECEDOR: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA ME | | | | | CNPJ: 11.698.905/0001-01 |
| ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 175, Bairro: CENTRO,PORTEIRINHA - MG /Tel.: (38) 3831- | | | | | |
| Nº Processo: 72 - 37 / 2014 | Modalidade:Pregão Presencial | | | | Valor Total:R$ 44.036,70 |
| OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/ ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. | | | | | |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 13271 | BARBANTE ROLO COM 200 GRAMAS, 8 FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR AMARELO ; ; EUROROMA | ROLO | 30,0000 | 5,5000 | 165,00 |
| 13270 | BARBANTE ROLO COM 200 GRAMAS, 8 FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR AZUL ; ; EUROROMA | ROLO | 30,0000 | 5,5000 | 165,00 |
| 13269 | BARBANTE ROLO COM 200 GRAMAS, 8 FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR MARROM ; ; EUROROMA | ROLO | 30,0000 | 5,5000 | 165,00 |
| 13267 | BARBANTE ROLO COM 200 GRAMAS, 8 FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR ROSA ; ; EUROROMA | ROLO | 10,0000 | 5,5000 | 55,00 |
| 13266 | BARBANTE ROLO COM 200 GRAMAS, 8 FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR VERDE ; ; EUROROMA | ROLO | 10,0000 | 5,5000 | 55,00 |
| 13268 | BARBANTE ROLO COM 200 GRAMAS, 8 FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR VERMELHO ; ; EUROROMA | ROLO | 30,0000 | 5,5000 | 165,00 |
| 13484 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR AMARELO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13490 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR AZUL CEU ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13483 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR AZUL CLARO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13482 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR AZUL ESCURO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13491 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR BRANCA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13499 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR CINZA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13496 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR DOURADO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13489 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR LILAS ;; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13493 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR PALHA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13497 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR PRATA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13485 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR PRETO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13492 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR ROSA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13488 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR ROSA BEBE ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13494 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR SALMON ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13495 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR TRANSPARENTE ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 13486 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR VERDE AMAZONIA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13447 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR VERDE CLARO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13498 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR VERDE ESCURO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13487 | BOTÕES GRANDE 30 MM NA COR VERMELHO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,7400 | 14,80 |
| 13467 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR AMARELO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13473 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR AZUL CEU ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13466 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR AZUL CLARO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13465 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR AZUL ESCURO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13474 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR BRANCA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13481 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR CINZA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13478 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR DOURADO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13472 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR LILAS ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13476 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR PALHA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13479 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR PRATA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13468 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR PRETO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13475 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR ROSA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13471 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR ROSA BEBE ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13477 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR SALMON ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13469 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR VERDE AMAZONIA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13464 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR VERDE CLARO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13480 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR VERDE ESCURO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 13470 | BOTÕES MEDIO 25MM NA COR VERMELHO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,5400 | 10,80 |
| 13450 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR AMARELO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13456 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR AZUL CEU ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13449 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR AZUL CLARO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13448 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR AZUL ESCURO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13457 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR BRANCA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13446 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR CINZA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13463 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR DOURADO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13455 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR LILAS ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13459 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR PALHA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13462 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR PRATA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13451 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR PRETO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13458 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR ROSA ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13454 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR ROSA BEBE ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13460 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR SALMON ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13461 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR TRANSPARENTE ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13452 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR VERDE AMAZONIA ;; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13445 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR VERDE ESCURO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13453 | BOTÕES PEQUENOS 10 MM NA COR VERMELHO ; ; BONNOR | UNID | 20,0000 | 0,1900 | 3,80 |
| 13283 | ELASTICO COM 25 METROS NA COR PRETO ; ; Zanotti | PEÇA | 100,0000 | 41,2000 | 4120,00 |
| 13332 | FITA DE CETIM DE 07MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR AMARELO ; ; AQUARELA | ROLO | 10,0000 | 3,8500 | 38,50 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 13331 | FITA DE CETIM DE 07MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR AZUL BEBE ; ; AQUARELA | ROLO | 10,0000 | 3,8500 | 38,50 |
| 13334 | FITA DE CETIM DE 07MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR BRANCO ; ; AQUARELA | ROLO | 10,0000 | 3,8500 | 38,50 |
| 13335 | FITA DE CETIM DE 07MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR LARANJA ; ; AQUARELA | ROLO | 10,0000 | 3,8500 | 38,50 |
| 13336 | FITA DE CETIM DE 07MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR LILAS ; ; AQUARELA | ROLO | 10,0000 | 3,8500 | 38,50 |
| 13333 | FITA DE CETIM DE 07MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR ROSA ; ; AQUARELA | ROLO | 10,0000 | 3,8500 | 38,50 |
| 13330 | FITA DE CETIM DE 07MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR VERDE ; ; AQUARELA | ROLO | 10,0000 | 3,8500 | 38,50 |
| 13329 | FITA DE CETIM DE 07MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR VERMELHA ; ; AQUARELA | ROLO | 10,0000 | 3,8500 | 38,50 |
| 10407 | LINHA PARA COSTURA EM MAQUINA COSTURA RETA NA COR AMARELA ; ROLO GRANDE COM 2.000 JARDAS ; LINHANYL | ROLO | 30,0000 | 3,8000 | 114,00 |
| 10409 | LINHA PARA COSTURA EM MAQUINA COSTURA RETA NA COR AZUL CLARO ; ROLO GRANDE COM 2.000 JARDAS ; LINHANYL | ROLO | 30,0000 | 3,8000 | 114,00 |
| 13365 | LINHA PARA COSTURA EM MAQUINA COSTURA RETA NA COR AZUL ESCURO ; ROLO GRANDE COM 2000 JARDAS; LINHANYL | ROLO | 30,0000 | 3,8000 | 114,00 |
| 10413 | LINHA PARA COSTURA EM MAQUINA COSTURA RETA NA COR BRANCA ; ROLO GRANDE COM 2.000 JARDAS ; LINHANYL | ROLO | 15,0000 | 3,8000 | 57,00 |
| 13364 | LINHA PARA COSTURA EM MAQUINA COSTURA RETA NA COR CINZA ; ROLO GRABDE COM 2000 JARDAS; LINHANYL | ROLO | 20,0000 | 3,8000 | 76,00 |
| 10412 | LINHA PARA COSTURA EM MAQUINA COSTURA RETA NA COR PRETA ; ROLO GRANDE COM 2.000 JARDAS ; LINHANYL | ROLO | 10,0000 | 3,8000 | 38,00 |
| 13367 | LINHA PARA COSTURA EM MAQUINA COSTURA RETA NA COR VERDE CLARO ; ROLO GRANDE COM 2000 JARDAS; LINHANYL | ROLO | 10,0000 | 3,8000 | 38,00 |
| 13368 | LINHA PARA COSTURA EM MAQUINA COSTURA RETA NA COR VERDE CREME ; ROLO GRANDE COM 2000 JARDAS; LINHANYL | ROLO | 10,0000 | 3,8000 | 38,00 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 13366 | LINHA PARA COSTURA EM MAQUINA COSTURA RETA NA COR VERDE ESCURO ; ROLO GRANDE COM 2000 JARDAS; LINHANYL | ROLO | 10,0000 | 3,8000 | 38,00 |
| 13371 | LINHA PARA COSTURA EM MAQUINA COSTURA RETA NA COR VERDE LARANJA ; ROLO GRANDE COM 2000 JARDAS; LINHANYL | ROLO | 10,0000 | 3,8000 | 38,00 |
| 13369 | LINHA PARA COSTURA EM MAQUINA COSTURA RETA NA COR VERDE LILAS ; ROLO GRANDE COM 2000 JARDAS; LINHANYL | ROLO | 10,0000 | 3,8000 | 38,00 |
| 13370 | LINHA PARA COSTURA EM MAQUINA COSTURA RETA NA COR VERDE SALMON ; ROLO GRANDE COM 2000 JARDAS; LINHANYL | ROLO | 10,0000 | 3,8000 | 38,00 |
| 10411 | LINHA PARA COSTURA EM MAQUINA COSTURA RETA NA COR VERMELHA ; ROLO GRANDE COM 2.000 JARDAS ; LINHANYL | ROLO | 10,0000 | 3,8000 | 38,00 |
| 10864 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 125 METROS NE 8/2, 100% ALGODÃO NA COR BRANCO ; PCT C/10 NOVELOS; CAMILA | PCT | 24,0000 | 27,2000 | 652,80 |
| 10865 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 125 METROS NE 8/2, 100% ALGODÃO NA COR PRETO ; PCT C/10 NOVELOS; CAMILA | PCT | 24,0000 | 27,2000 | 652,80 |
| 10868 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 125 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO NA COR AZUL ; PCT C/10 NOVELOS; CAMILA | PCT | 24,0000 | 27,2000 | 652,80 |
| 13237 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 125 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO NA COR AZUL MAR ; PCT C/10 NOVELOS ; CAMILA | PCT | 24,0000 | 27,2000 | 652,80 |
| 13242 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 125 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO NA COR LARANJA ; PCT C/10 NOVELOS ; CAMILA | PCT | 24,0000 | 27,2000 | 652,80 |
| 13241 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 125 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO NA COR MARROM ; PCT C/10 NOVELOS ; CAMILA | PCT | 24,0000 | 27,2000 | 652,80 |
| 13240 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 125 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO NA COR SALMÃO ; PCT C/10 NOVELOS; CAMILA | PCT | 24,0000 | 27,2000 | 652,80 |
| 13239 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 125 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO NA COR TOMATE ; PCT C/10 NOVELOS ; CAMILA | PCT | 24,0000 | 27,2000 | 652,80 |
| 13234 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 125 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO NA COR VERDE BANDEIRA ; PCT C/10 NOVELOS; CAMILA | PCT | 24,0000 | 27,2000 | 652,80 |
| 13238 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 125 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO NA COR VERDE FOLHA ; PCT C/10 NOVELOS; CAMILA | PCT | 24,0000 | 27,2000 | 652,80 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 13236 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 125 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO NA COR VERDE MUSGO ; PCT C/10 NOVELOS ; CAMILA | PCT | 24,0000 | 27,2000 | 652,80 |
| 13235 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 125 METROS, N°8/2, 100% ALGODÃO NA COR VERDE PISTACHE ; PCT C/10 NOVELOS ; CAMILA | PCT | 24,0000 | 27,2000 | 652,80 |
| 10871 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 125 METROS, NE 8/2, 100% ALGODÃO NA COR ROSA ; PCT C/10 NOVELOS; CAMILA | PCT | 24,0000 | 27,2000 | 652,80 |
| 10866 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 125 METROS, NE 8/2, 100% ALGODÃO NA COR VERMELHO ; PCT C/10 NOVELOS; CAMILA | PCT | 24,0000 | 27,2000 | 652,80 |
| 10276 | OLEO DE BANANA 28ML ; ; IDEAL | UNID | 10,0000 | 2,8000 | 28,00 |
| 10419 | OLEO MINERAL, BRANCO PARA MAQUINA DE COSTURA FRASCO 100ML ; ; SINGER | FRASCO | 10,0000 | 4,6000 | 46,00 |
| 13361 | SIANINHA 10 METROS CADA NA COR BRANCA ; ; HAK | ROLO | 30,0000 | 9,7000 | 291,00 |
| 13360 | SIANINHA 10 METROS CADA NA COR LARANJA ; ; HAK | ROLO | 30,0000 | 9,7000 | 291,00 |
| 13363 | SIANINHA 10 METROS CADA NA COR LILAS ; ; HAK | ROLO | 30,0000 | 9,7000 | 291,00 |
| 13362 | SIANINHA 10 METROS CADA NA COR PRETA ; ; HAK | ROLO | 30,0000 | 9,7000 | 291,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13359 | SIANINHA 10 METROS CADA NA COR VERDE CLARO ; ; HAK | ROLO | 30,0000 | 9,7000 | 291,00 |
| 13358 | SIANINHA 10 METROS CADA NA COR VERDE ESCURO ; ; HAK | ROLO | 30,0000 | 9,7000 | 291,00 |
| 11080 | TELA PARA QUADRO PAINEL TAMANHO 40CMX60CM ; ; WARTE | UNID | 80,0000 | 65,0000 | 5200,00 |
| 10358 | TELA PARA QUADRO PAINEL TAMANHO 50CM X 70CM ; ; WARTE | UNID | 80,0000 | 74,0000 | 5920,00 |
| 10359 | TELA PARA QUADRO PAINEL TAMANHO 80CM X 120CM ; ; WARTE | UNID | 30,0000 | 133,0000 | 3990,00 |
| 10356 | TELA PARA QUADROS TAMANHO 30CMX50CM ; ; WARTE | UNID | 50,0000 | 69,0000 | 3450,00 |
| 10357 | TELA PARA QUADROS TAMANHO 50CM X 50CM ; ; WARTE | UNID | 50,0000 | 59,0000 | 2950,00 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 10236 | TESOURA PROFISSIONAL PARA CORTE DE CABELO ; ; MUNDIAL | UNID | 2,0000 | 69,0000 | 138,00 |
| 10855 | TIRA BORDADA 02 CM DE LARGURA DE COR AMARELA VIVA ; PEÇA COM 13,70 METROS ; ARTE COR | PEÇA | 10,0000 | 12,5000 | 125,00 |
| 13299 | TIRA BORDADA 02 CM DE LARGURA DE COR AZUL ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 10,0000 | 12,5000 | 125,00 |
| 13302 | TIRA BORDADA 02 CM DE LARGURA DE COR BRANCA ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 15,0000 | 12,5000 | 187,50 |
| 13301 | TIRA BORDADA 02 CM DE LARGURA DE COR MATIZADA VARIOS TONS ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 5,0000 | 12,5000 | 62,50 |
| 13300 | TIRA BORDADA 02 CM DE LARGURA DE COR VERDE LIMÃO ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 10,0000 | 12,5000 | 125,00 |
| 10854 | TIRA BORDADA 02 CM DE LARGURA DE COR VERMELHO VIVA ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 10,0000 | 18,5000 | 185,00 |
| 13298 | TIRA BORDADA 05 CM DE LARGURA NA COR BRANCA ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 15,0000 | 21,5000 | 322,50 |
| 13297 | TIRA BORDADA 05 CM DE LARGURA NA COR MATIZADA DE VARIOS TONS ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 5,0000 | 18,5000 | 92,50 |
| 13296 | TIRA BORDADA 05 CM DE LARGURA NA COR VERDE AGUA ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 10,0000 | 20,9000 | 209,00 |
| 10848 | TIRA BORDADA 05 CM DE LARGURA NA COR VERMELHO VIVA ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 10,0000 | 20,9000 | 209,00 |
| 10849 | TIRA BORDADA 05 CM DE LARGURA NA COR AMARELA VIVA ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 10,0000 | 20,9000 | 209,00 |
| 10850 | TIRA BORDADA 05 CM DE LARGURA NA COR AZUL VIVA ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 10,0000 | 20,9000 | 209,00 |
| 13294 | TIRA BORDADA 10 CM DE LARGURA NA COR AMARELO ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 10,0000 | 33,5000 | 335,00 |
| 10844 | TIRA BORDADA 10 CM DE LARGURA NA COR AZUL VIVA ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 10,0000 | 33,5000 | 335,00 |
| 10847 | TIRA BORDADA 10 CM DE LARGURA NA COR BRANCA VIVA ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 20,0000 | 33,5000 | 670,00 |
| 13293 | TIRA BORDADA 10 CM DE LARGURA NA COR LARANJA ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 10,0000 | 33,5000 | 335,00 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 10846 | TIRA BORDADA 10 CM DE LARGURA NA COR MATIZADAS DE VARIOS TONS ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 5,0000 | 33,5000 | 167,50 |
| 13295 | TIRA BORDADA 10 CM DE LARGURA NA COR ROSA ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 10,0000 | 33,5000 | 335,00 |
| 10845 | TIRA BORDADA 10 CM DE LARGURA NA COR VERDE VIVA ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 10,0000 | 33,5000 | 335,00 |
| 10842 | TIRA BORDADA 10 CM DE LARGURA NA COR VERMELHO VIVA ; PEÇA COM 13,70 METROS; ARTE COR | PEÇA | 10,0000 | 33,5000 | 335,00 |

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**05676AEE

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2014

Relatório de Ata de Registro de Preço

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº Ata: 68 | | Data Ass.: 31/07/2014 | | Vigência:31/07/2014 até 31/07/2015 | |
| FORNECEDOR: MENDONÇA CARVALHO COMERCIO E INDUSTRIA DE | | | | CNPJ: 14.906.165/0001-31 | |
| ENDEREÇO: AV. SAO FRANCISCO N° 924-B, Bairro: CENTRO,PIRAPORA - MG /Tel.: (38) 3741-4555 | | | | | |
| Nº Processo: 72 - 37 / 2014 | | Modalidade:Pregão Presencial | | Valor Total:R$ 17.485,20 | |
| OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/ ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. | | | | | |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 10253 | ACETONA 500ML ; ; IDEAL | UNID | 100,0000 | 10,0000 | 1000,00 |
| 11018 | JOGO DE DAMA COM TABULEIRO MEDINDO 24X24X0,4CM ; EM MADEIRA FIBROSINTETICA IMPRESSA COM SILK SCREEN 24 PEDRAS EM DUAS CORES CONFECCIONADO EM EVA ; KALUNGA | UNID | 10,0000 | 44,7000 | 447,00 |
| 11019 | JOGO DE DOMINO EM PLASTICO ; ; KALUNGA | CAIXA | 10,0000 | 18,8000 | 188,00 |
| 11020 | JOGO DE LUDO ; ; KALUNGA | UNID | 10,0000 | 44,7000 | 447,00 |
| 13357 | NARIZ DE PALHAÇO ; PACOTE COM 25UNIDADES; FESTA | PCT | 80,0000 | 6,0000 | 480,00 |
| 13408 | PASSADOR DE ZIPER NORMAL ; ; YKK | METRO | 100,0000 | 2,5000 | 250,00 |
| 10887 | QUEBRA CABEÇA 150 PEÇAS ; ; LEO LEO | UNID | 10,0000 | 30,0000 | 300,00 |
| 10886 | QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS ; ; LEO LEO | UNID | 10,0000 | 23,5000 | 235,00 |
| 13327 | TECIDO CETIM ROLO COM 50 METROS BOLINHAS COLORIDAS ; ; SARKS | ROLO | 1,0000 | 534,0000 | 534,00 |
| 13328 | TECIDO CETIM ROLO COM 50 METROS LISTRADO ; ; SARKS | ROLO | 1,0000 | 534,0000 | 534,00 |
| 13325 | TECIDO CETIM ROLO COM 50 METROS NA COR XADREZ ; ; SARKS | ROLO | 1,0000 | 450,0000 | 450,00 |
| 13326 | TECIDO CETIM ROLO COM 50 METROS QUADRICULADO ; ; SARKS | ROLO | 1,0000 | 450,0000 | 450,00 |
| 13317 | TECIDO FELTRO NA COR VIVA AZUL ESCURO MACIO ; COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ROLO COM 30 METROS X 1,40 DE LARGURA; STA FÉ | ROLO | 1,0000 | 523,0000 | 523,00 |
| 13318 | TECIDO FELTRO NA COR VIVA BRANCA MACIO ; COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ROLO COM 30METROS X 1,40 DE LARGURA; STA FÉ | ROLO | 1,0000 | 524,0000 | 524,00 |
| 10399 | TECIDO FELTRO NA COR VIVA LARANJA MACIO ; COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ROLO COM 30 METROS X 1,40 DE LARGURA ; STA FÉ | ROLO | 1,0000 | 524,0000 | 524,00 |
| 10880 | TECIDO FELTRO NA COR VIVA LILAS MACIO ; COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ROLO COM 30 METROS X 1,40 DE LARGURA; STA FÉ | ROLO | 1,0000 | 524,0000 | 524,00 |
| 13320 | TECIDO FELTRO NA COR VIVA MARROM MACIO ; COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ROLO COM 30 METROS X 1,40 DE LARGURA; STA FÉ | ROLO | 1,0000 | 524,0000 | 524,00 |
| 13314 | TECIDO FELTRO NA COR VIVA PALHA MACIO ; COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ROLO COM 30 METROS X 1,40 DE LARGURA; STA FÉ | ROLO | 1,0000 | 524,0000 | 524,00 |
| 13316 | TECIDO FELTRO NA COR VIVA ROSA MACIO ; COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ROLO COM 30 METROS X 1,40 DE LARGURA ; STA FÉ | ROLO | 1,0000 | 524,0000 | 524,00 |
| 13319 | TECIDO FELTRO NA COR VIVA SALMON MACIO ; COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ROLO COM 30METROS X 1,40 DE LARGURA; STA FÉ | ROLO | 1,0000 | 524,0000 | 524,00 |
| 13315 | TECIDO FELTRO NA COR VIVA VERDE CLARO LIMÃO MACIO ; COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ROLO COM 30 METROS X 1,40 DE LARGURA; STA FÉ | ROLO | 1,0000 | 524,0000 | 524,00 |
| 13506 | TECIDO JEANS NA COR AZUL ESCURO COM LYCRA ; ROLO COM 50 METROS; 4K | ROLO | 4,0000 | 500,0000 | 2000,00 |
| 13393 | TECIDO OXFORT NA COR BRANCO ; 100% POLIESTER, ROLO COM 50 METROS X 1,50 METROS DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; 4K | ROLO | 2,0000 | 227,3000 | 454,60 |
| 13397 | TECIDO OXFORT NA COR ROSA BEBE ; 100% POLIESTER, ROLO COM 50 METROS X 1,50 METROS DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; 4K | ROLO | 2,0000 | 227,3000 | 454,60 |
| 13395 | TECIDO OXFORT NA COR VERMELHO ; 100% POLIESTER, ROLO COM 50 METROS X 1,50 METROS DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; 4K | ROLO | 2,0000 | 227,3000 | 454,60 |
| 13401 | TECIDO OXFORT NA COR AZUL CLARO ; 100% POLIESTER, ROLO COM 50 METROS X 1,50 METROS DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ; 4K | ROLO | 2,0000 | 227,3000 | 454,60 |
| 13398 | TECIDO OXFORT NA COR LARANJA. ; 100% POLIESTER, ROLO COM 50 METROS X 1,50 METROS DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; 4K | ROLO | 2,0000 | 227,3000 | 454,60 |
| 13396 | TECIDO OXFORT NA COR LILAS ; 100% POLIESTER, ROLO COM 50 METROS X 1,50 METROS DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; 4K | ROLO | 2,0000 | 227,3000 | 454,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13394 | TECIDO OXFORT NA COR ROSA MEDIO ; 100% POLIESTER, ROLO COM 50 METROS X 1,50 METROS DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; 4K | ROLO | 2,0000 | 227,3000 | 454,60 |
| 13392 | TECIDO OXFORT NA COR SALMON ; 100% POLIESTER, ROLO COM 50 METROS X 1,50 METROS DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; 4K | ROLO | 2,0000 | 227,3000 | 454,60 |
| 13399 | TECIDO OXFORT NA COR VERDE AGUA ; 100% POLIESTER, ROLO COM 50 METROS X 1,50 METROS DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; 4K | ROLO | 2,0000 | 227,3000 | 454,60 |
| 13390 | TECIDO OXFORT NA COR VERDE CLARO ; 100% POLIESTER, ROLO COM 50 METROS X 1,50 METROS DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; 4K | ROLO | 2,0000 | 227,3000 | 454,60 |
| 13391 | TECIDO OXFORT NA COR VERDE ESCURO ; 100% POLIESTER, ROLO COM 50 METROS X 1,50 METROS DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; 4K | ROLO | 2,0000 | 227,3000 | 454,60 |
| 13400 | TECIDO OXFORT NA COR VERDE ESMERALDA ; 100% POLIESTER, ROLO COM 50 METROS X 1,50 METROS DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; 4K | ROLO | 2,0000 | 227,3000 | 454,60 |

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**BC86C6C3

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2014

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Relatório de Ata de Registro de Preço | | | | | |
| Nº Ata: 69 | Data Ass.: 31/07/2014 | | Vigência: 31/07/2014 até 31/07/2015 | | |
| FORNECEDOR: JOAO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI CPF:486.886.656- CNPJ: 12.163.117/0001-75 | | | | | |
| ENDEREÇO: R CAXAMBU, Nº364, Bairro: SAO LUIZ,PARA DE MINAS - MG /Tel.: (37) 3232-6665 | | | | | |
| Nº Processo: 72 - 37 / 2014 | Modalidade:Pregão Presencial | | | Valor Total: R$ 29.642,70 | |
| OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/ ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. | | | | | |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 10917 | ALICATE MEIA CANA LONGO MINIATURA PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIA ; ; MUNDIAL | UNID | 10,0000 | 11,8000 | 118,00 |
| 10240 | ESCOVA GRANDE PARA MODELAR CABELO PROFISSIONAL ; ; MARCONI | UNID | 2,0000 | 78,0000 | 156,00 |
| 10239 | ESCOVA PROFISSIONAL MEDIA PARA MODELAR UNID CABELO ; ; MARCONI | | 2,0000 | 68,0000 | 136,00 |
| 13351 | FITA DE CETIM 38 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR AZUL ; | ROLO | 5,0000 | 14,1000 | 70,50 |
| | NAJAR | | | | |
| 13355 | FITA DE CETIM 38 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR BRANCA ; ; NAJAR | ROLO | 5,0000 | 14,1000 | 70,50 |
| 13356 | FITA DE CETIM 38 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR LILAS ; ; NAJAR | ROLO | 5,0000 | 14,1000 | 70,50 |
| 13353 | FITA DE CETIM 38 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR ROSA ; ; NAJAR | ROLO | 5,0000 | 14,1000 | 70,50 |
| 13350 | FITA DE CETIM 38 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR VERDE ; ; NAJAR | ROLO | 5,0000 | 14,1000 | 70,50 |
| 13349 | FITA DE CETIM 38 MM DE LARGURA COM 10 METROS NA COR VERMELHA ; ; NAJAR | ROLO | 10,0000 | 14,1000 | 141,00 |
| 13352 | FITA DE CETIM 38 MM DE LARGURA COM 10 METROSNA COR AMARELO ; ; NAJAR | ROLO | 5,0000 | 14,1000 | 70,50 |
| 13354 | FITA DE CETIM 38 MM DE LARGURA COM 10 METROSNA COR LARANJA ; ; NAJAR | ROLO | 5,0000 | 14,1000 | 70,50 |
| 13285 | FITA METALICA TAMANHO 1,5 NA COR DOURADA ; ROLO COM 30 METROS; FITEX | ROLO | 5,0000 | 19,0000 | 95,00 |
| 13284 | FITA METALICA TAMANHO 1,5 NA COR PRATA ; ROLO COM 30 METROS ; FITEX | ROLO | 5,0000 | 19,0000 | 95,00 |
| 13307 | FITILHO 02CM DE LARGURA ROLO DE 50 M NA COR AMARELO ; ; GRAFIA | ROLO | 10,0000 | 11,3000 | 113,00 |
| 13313 | FITILHO 02CM DE LARGURA ROLO DE 50 M NA COR BRANCA ; ; GRAFIA | ROLO | 15,0000 | 11,3000 | 169,50 |
| 13304 | FITILHO 02CM DE LARGURA ROLO DE 50 M NA COR DOURADA ; ; GRAFIA | ROLO | 10,0000 | 11,3000 | 113,00 |
| 13310 | FITILHO 02CM DE LARGURA ROLO DE 50 M NA COR LARANJA ; | ROLO | 10,0000 | 11,3000 | 113,00 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| | ; GRAFIA | | | | |
| 13309 | FITILHO 02CM DE LARGURA ROLO DE 50 M NA COR LILAS ; ; GRAFIA | ROLO | 10,0000 | 11,3000 | 113,00 |
| 13306 | FITILHO 02CM DE LARGURA ROLO DE 50 M NA COR PRATA ; ; GRAFIA | ROLO | 10,0000 | 11,3000 | 113,00 |
| 13311 | FITILHO 02CM DE LARGURA ROLO DE 50 M NA COR PRATA DOURADO ; ; GRAFIA | ROLO | 10,0000 | 11,3000 | 113,00 |
| 13312 | FITILHO 02CM DE LARGURA ROLO DE 50 M NA COR PRETO ; ; GRAFIA | ROLO | 10,0000 | 11,3000 | 113,00 |
| 13305 | FITILHO 02CM DE LARGURA ROLO DE 50 M NA COR ROSA BEBE ; ; GRAFIA | ROLO | 10,0000 | 11,3000 | 113,00 |
| 13308 | FITILHO 02CM DE LARGURA ROLO DE 50 M NA COR VERDE LIMÃO ; ; GRAFIA | ROLO | 10,0000 | 11,3000 | 113,00 |
| 13255 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 1000 METROS, 100% ALGODÃO, TEXTURA 125, NA COR AMARELO ; PCT C/06 NOVELOS; CLEA | PCT | 10,0000 | 66,4000 | 664,00 |
| 13261 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 1000 METROS, 100% ALGODÃO, TEXTURA 125, NA COR AZUL BEBE ; PCT C/06 NOVELOS; CLEA | PCT | 10,0000 | 66,4000 | 664,00 |
| 13264 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 1000 METROS, 100% ALGODÃO, TEXTURA 125, NA COR BRANCA ; PCT C/06 NOVELOS ; CLEA | PCT | 10,0000 | 66,4000 | 664,00 |
| 13263 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 1000 METROS, 100% ALGODÃO, TEXTURA 125, NA COR LARANJA ; PCT C/06 NOVELOS ; CLEA | PCT | 10,0000 | 66,4000 | 664,00 |
| 13258 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 1000 METROS, 100% ALGODÃO, TEXTURA 125, NA COR LILAS ; PCT C/06 NOVELOS ; CLEA | PCT | 10,0000 | 66,4000 | 664,00 |
| 13260 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 1000 METROS, 100% ALGODÃO, TEXTURA 125, NA COR MARROM ; PCT C/06 NOVELOS ; CLEA | PCT | 10,0000 | 66,4000 | 664,00 |
| 13257 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 1000 METROS, 100% ALGODÃO, TEXTURA 125, NA COR ROSA ; PCT C/06 NOVELOS; CLEA | PCT | 10,0000 | 66,4000 | 664,00 |
| 13259 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 1000 METROS, 100% ALGODÃO, TEXTURA 125, NA COR VERDE ; PCT C/06 NOVELOS; CLEA | PCT | 10,0000 | 66,4000 | 664,00 |
| 13262 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 1000 METROS, 100% ALGODÃO, TEXTURA 125, NA | PCT | 10,0000 | 66,4000 | 664,00 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| | COR VERDE PISCINA ; PCT C/06 NOVELOS | | | | |
| | ; CLEA | | | | |
| 13254 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 1000 METROS, 100% ALGODÃO, TEXTURA 125, NA COR VERMELHO ; PCT C/06 NOVELOS; CLEA | PCT | 10,0000 | 66,4000 | 664,00 |
| 13256 | NOVELO DE LINHA PARA BORDADO 1000 METROS, 100% ALGODÃO, TEXTURA 125, NA COR VIOLETA ; PCT C/06 NOVELOS; CLEA | PCT | 10,0000 | 66,4000 | 664,00 |
| 13388 | PASSA FITA AMARELO ; ROLO COM 10 METROS; MARILDA | ROLO | 50,0000 | 6,6000 | 330,00 |
| 13387 | PASSA FITA AZUL ; ROLO COM 10 METROS; MARILDA | ROLO | 50,0000 | 6,6000 | 330,00 |
| 11048 | PASSA FITA BRANCO ; ROLO COM 10 METROS; MARILDA | ROLO | 50,0000 | 6,6000 | 330,00 |
| 13386 | PASSA FITA NA COR MATIZADA VARIOS TONS ; ROLO COM 10 METROS; AQUARELA | ROLO | 50,0000 | 7,2000 | 360,00 |
| 11050 | PASSA FITA ROSA ; ROLO COM 10 METROS; MARILDA | ROLO | 50,0000 | 6,6000 | 330,00 |
| 13384 | PASSA FITA VERDE ; ROLO COM 10 METROS; MARILDA | ROLO | 50,0000 | 6,6000 | 330,00 |
| 13385 | PASSA FITA VERDE AGUA ; ROLO COM 10 METROS; MARILDA | ROLO | 50,0000 | 6,6000 | 330,00 |
| 11051 | PASSA FITA VERMELHO ; ROLO COM 10 METROS; MARILDA | ROLO | 50,0000 | 6,6000 | 330,00 |
| 10838 | PINCEL MARCADOR PARA TECIDO (ACRILEX) MARRON ; ; ACRILEX | UNID | 50,0000 | 3,3000 | 165,00 |
| 10836 | PINCEL MARCADOR PARA TECIDO (ACRILEX) PRETO ; ; ACRILEX | UNID | 50,0000 | 3,3000 | 165,00 |
| 10835 | PINCEL MARCADOR PARA TECIDO (ACRILEX) VERDE ; ; ACRILEX | UNID | 50,0000 | 3,3000 | 165,00 |
| 10837 | PINCEL MARCADOR PARA TECIDO (ACRILEX) VERMELHO ; ; ACRILEX | UNID | 50,0000 | 3,3000 | 165,00 |
| 13410 | PINCEL PARA PINTURA DE CABELO ; ; SANTA CLARA | UNID | 10,0000 | 3,9000 | 39,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13200 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO SERIE 805 N°02 NA FORMA CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; ; CASTELO | UNID | 10,0000 | 4,7000 | 47,00 |
| 13201 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO SERIE 805 N°04 NA FORMA CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; ; CASTELO | UNID | 10,0000 | 4,7000 | 47,00 |
| 13202 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO SERIE 805 N°06 NA FORMA CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; ; CASTELO | UNID | 10,0000 | 4,7000 | 47,00 |
| 13203 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO SERIE 805 N°08 NA FORMA CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; | UNID | 10,0000 | 4,7000 | 47,00 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| | ; CASTELO | | | | |
| 13204 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO SERIE 805 N°10 NA FORMA CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; ; CASTELO | UNID | 10,0000 | 5,6000 | 56,00 |
| 13205 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO SERIE 805 N°12 NA FORMA CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; ; CASTELO | UNID | 10,0000 | 5,6000 | 56,00 |
| 13206 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO SERIE 805 N°14 NA FORMA CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; ; CASTELO | UNID | 10,0000 | 5,6000 | 56,00 |
| 13207 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO SERIE 805 N°16 NA FORMA CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; ; CASTELO | UNID | 10,0000 | 6,7000 | 67,00 |
| 13208 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO SERIE 805 N°18 NA FORMA CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; ; CASTELO | UNID | 10,0000 | 6,7000 | 67,00 |
| 10822 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS N° 08 ; PCT C/12 ; CASTELO | PCT | 4,0000 | 86,5000 | 346,00 |
| 11061 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS N° 02 ; PCT PCT C/12 ; CASTELO | PCT | 4,0000 | 88,8000 | 355,20 |
| 11062 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS N° 04 ; PCT pct C/12 ; CASTELO | PCT | 4,0000 | 88,8000 | 355,20 |
| 11063 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS N° 06 ; PCT PCT C/12 ; CASTELO | PCT | 4,0000 | 88,8000 | 355,20 |
| 10823 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS N° 10 ; PCT PCT C/12 ; CASTELO | PCT | 4,0000 | 88,8000 | 355,20 |
| 10828 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS N° 16 ; PCT PCT C/12; CASTELO | PCT | 20,0000 | 88,8000 | 1776,00 |
| 13281 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 440 N°00 PCT REDONDO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/12 UNIDADES ; CASTELO | PCT | 10,0000 | 53,8000 | 538,00 |
| 13280 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 440 N° 2/0 REDONDO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/12 UNIDADES; CASTELO | PCT | 10,0000 | 65,5000 | 655,00 |
| 13279 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 440 N° 3/0 REDONDO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/12 UNIDADES; CASTELO | PCT | 10,0000 | 65,5000 | 655,00 |
| 13210 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 815 N°00 PCT CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/12 UNIDADES; CASTELO | PCT | 10,0000 | 35,8000 | 358,00 |
| 13211 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 815 N°02 PCT CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/12 UNIDADES | PCT | 10,0000 | 35,7000 | 357,00 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| | ; CASTELO | | | | |
| 13212 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 815 N°04 PCT CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/12 UNIDADES; CASTELO | PCT | 10,0000 | 35,7000 | 357,00 |
| 13213 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 815 N°06 PCT CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/12 UNIDADES ; CASTELO | PCT | 10,0000 | 35,7000 | 357,00 |
| 13214 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 815 N°08 PCT CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/12 UNIDADES; CASTELO | PCT | 10,0000 | 38,9000 | 389,00 |
| 13209 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 815 N°10 PCT CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/12 UNIDADES ; CASTELO | PCT | 10,0000 | 53,8000 | 538,00 |
| 13272 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 815 N°12 PCT CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/12 UNIDADES; CASTELO | PCT | 10,0000 | 53,8000 | 538,00 |
| 13273 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 815 N°14 PCT CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/12 UNIDADES; CASTELO | PCT | 10,0000 | 53,8000 | 538,00 |
| 13274 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 815 N°16 PCT CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/12 UNIDADES; CASTELO | PCT | 10,0000 | 62,8000 | 628,00 |
| 13275 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 815 N°18 PCT CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/06 UNIDADES; CASTELO | PCT | 10,0000 | 41,7000 | 417,00 |
| 13276 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 815 N°20 PCT CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/06 UNIDADES; CASTELO | PCT | 10,0000 | 53,8000 | 538,00 |
| 13277 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 815 N°22 PCT CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/06 UNIDADES; CASTELO | PCT | 10,0000 | 53,8000 | 538,00 |
| 13278 | PINCEL PARA PINTURA EM TELA SERIE 815 N°24 PCT CHATO DE PRIMEIRA QUALIDADE ; PCT C/06 UNIDADES; CASTELO | PCT | 10,0000 | 53,8000 | 538,00 |
| 11064 | QUADRO DE AVISO EM ALUMINIO METRAGEM 0.80X1.20 ; ; BH QUADROS | UNID | 1,0000 | 583,9000 | 583,90 |
| 10398 | TECIDO FELTRO NA COR VIVA AZUL CLARO MACIO ; COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ROLO COM 30 METROS X 1,40 DE LARGURA; SANTA FE | ROLO | 1,0000 | 526,0000 | 526,00 |
| 13289 | TECIDO JUTA PEÇA 10 METROS CADA NA COR VERDE ; ; TOTAL TECIDOS | PEÇA | 2,0000 | 133,5000 | 267,00 |
| 13407 | ZIPER INVISIVEL NA COR AZUL TAMANHO 15 CM ; PACOTE COM 10 UNIDADES; NY | PCT | 50,0000 | 12,8000 | 640,00 |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 13404 | ZIPER INVISIVEL NA COR BRANCA TAMANHO 15 CM ; PACOTE COM 10 UNIDADES; NY | PCT | 50,0000 | 12,8000 | 640,00 |
| 13406 | ZIPER INVISIVEL NA COR CINZA TAMANHO 15 CM ; PACOTE COM 10 UNIDADES; NY | PCT | 50,0000 | 12,8000 | 640,00 |
| 13405 | ZIPER INVISIVEL NA COR PALHA TAMANHO 15CM ; PACOTE COM 10 UNIDADES; NY | PCT | 50,0000 | 12,8000 | 640,00 |
| 13403 | ZIPER INVISIVEL NA COR PRETA TAMANHO 15 CM ; PACOTE COM 10 UNIDADES; NY | PCT | 50,0000 | 12,8000 | 640,00 |

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**45BB04A9

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2014

Relatório de Ata de Registro de Preço

| | | |
|---|---|---|
| Nº Ata: 70 | Data Ass.: 04/08/2014 | Vigência: 04/08/2014 até 04/08/2015 |
| FORNECEDOR: EDMAR VIEIRA COSTA - ME | | CNPJ: 06.242.048/0001-92 |
| ENDEREÇO: R EUNESIO DIAS MAGALHAES, N° 194, Bairro: PLANALTO ,CAPELINHA - MG /Tel.: | | |
| Nº Processo: 77 - 41 / 2014 | Modalidade:Pregão Presencial | Valor Total: R$ 260.400,00 |
| OBJ: REGISTRO D PREÇO P/AQUISIÇÃO D PLAC D CHAPA GALVANIZ E METALON,PLAC D VIDRO TEMPERADO, PLACA LUMINOSA,FAIXA D LONA IMPRESSA,ADESIVO IMPRESSO,PLACA P/SINALIZAÇÃO D TRANSITO,E BANNER LONA IMPRESSO P/ATENDER A DEMANDA DAS SEC. MUNICIPAIS. | | |

| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
|---|---|---|---|---|---|
| 13627 | A - PLACA SIMPLES ; armação metalon chapa galvanizada "26" pintada e adesivada. Obs: placa para obra. ; | M² | 500,0000 | 180,0000 | 90000,00 |
| 13628 | B - PLACA DE VIDRO TEMPERADO ; ; | M² | 200,0000 | 350,0000 | 70000,00 |
| 13630 | D - PLACA LUMINOSA ; ; | M² | 200,0000 | 380,0000 | 76000,00 |
| 13631 | E - ADESIVO IMPRESSO ; ; | M² | 10,0000 | 80,0000 | 800,00 |
| 13632 | F - BANNER DE LONA IMPRESSA ; ; | M² | 200,0000 | 90,0000 | 18000,00 |
| 13633 | G - FAIXA DE LONA IMPRESSA ; ; | MLINEAR | 200,0000 | 28,0000 | 5600,00 |

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**0E21CA23

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2014**

Relatório de Ata de Registro de Preço

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº Ata: 71 | | | Data Ass.: 04/08/2014 | | Vigência: 04/08/2014 até 04/08/2015 |
| FORNECEDOR: WEDERSON PEREIRA BARBOSA - ME | | | | | CNPJ: 15.741.610/0001-13 |
| ENDEREÇO: DAS POMBAS, N°142, Bairro: VIDA NOVA,VESPASIANO - AC /Tel.: (31) 3639-1040 | | | | | |
| Nº Processo: 77 - 41 / 2014 | | | Modalidade:Pregão Presencial | | Valor Total: R$ 29.980,00 |
| OBJ: REGISTRO D PREÇO P/AQUISIÇÃO D PLAC D CHAPA GALVANIZ E METALON,PLAC D VIDRO TEMPERADO, PLACA LUMINOSA,FAIXA D LONA IMPRESSA,ADESIVO IMPRESSO,PLACA P/SINALIZAÇÃO D TRANSITO,EBANNER LONA IMPRESSO P/ATENDER A DEMANDA DAS SEC. MUNICIPAIS. | | | | | |
| Cód. | Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde | Vlr. Unitário | SubTotal |
| 13629 | C - PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO CHAPA 18 E ADESIVO REFLETIVO 3M GRAU TECNICO ; ; | M² | 200,0000 | 149,9000 | 29980,00 |

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**334A7A1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**INFORMATIVO SETTRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2014**

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 149 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobramento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADAO GERALDO MARCELO | AB05928777 | GNH5816 | 10/05/2014 | 11:30:00 | Rua Duque De Caxias 109 Oposto | 5550 / 0 |
| ADMILSON DIAS RIBEIRO | AB05929837 | OPX9127 | 12/05/2014 | 09:32:21 | Avenida Wilson Alvarenga 1727 | 5541 / 4 |
| ADRIANO INACIO DA SILVA | AB05930646 | GVO7653 | 07/05/2014 | 14:35:50 | Rua Sayonara 34 | 5550 / 0 |
| ADRIANO SILVA DE ALMEIDA | AB05927775 | HCM6042 | 31/05/2014 | 10:40:00 | Av Getulio Vargas 5313 Defronte | 5185 / 1 |
| AFONSO CORREA LIMA | AB05928783 | HDW2991 | 12/05/2014 | 09:01:00 | Rua Geraldo Miranda 73 Defronte | 5550 / 0 |
| AFONSO CORREA LIMA | AB05930377 | OPU7253 | 14/05/2014 | 16:17:28 | Rua Sayonara 40 | 5550 / 0 |
| AFONSO PONCIANO DE CARVALHO | AB05930506 | GQG7310 | 06/05/2014 | 08:10:36 | Rua Duque De Caxias 84 | 5185 / 1 |
| ALAN SANTOS SILVA | AB05930348 | GQN6864 | 06/05/2014 | 10:18:01 | Rua Joaquim Ferreira 23 | 5541 / 4 |
| ALBENIO THALES ARTUSO PORTES | AB05928588 | HMW0087 | 09/05/2014 | 11:54:00 | Av wilson Alvarenga 1140 Defronte | 5550 / 0 |
| ALBENIO THALES ARTUSO PORTES | AB05928589 | HMW0087 | 09/05/2014 | 11:57:00 | Av wilson Alvarenga 1140 Defronte | 5835 / 0 |
| ALOISIO GERALDO FERREIRA | AB05928587 | GTT5668 | 09/05/2014 | 10:05:00 | Av getulio Vargas 4767 Defronte | 5541 / 4 |
| ALVINO ALVES DE CAMPOS | AB05929799 | HKN9103 | 07/05/2014 | 10:02:23 | Rua Joaquim Ferreira 136 | 5550 / 0 |
| ALYSSON FONSECA DRUMOND ARAUJO | AB05930649 | HMJ3854 | 07/05/2014 | 14:52:28 | Avenida Getulio Vargas 5313 | 5541 / 4 |
| AMANDA MENDES DA SILVA | AB05928769 | OMC0333 | 10/05/2014 | 07:41:00 | Av wilson Alvarenga 1470 Defronte | 5550 / 0 |
| ANA LUCIA NARDI GOMES | AB05930656 | HHS0818 | 07/05/2014 | 15:19:16 | Rua Louis Ensch 16 | 5550 / 0 |
| ANA LUZIA DOS REIS GOMES | AB05929808 | KEE8260 | 08/05/2014 | 09:11:42 | Rua Andrade 247 | 5509 / 0 |
| ANDERSEN GRANATO DA COSTA PADULA | AB05928786 | GMG6670 | 12/05/2014 | 09:51:00 | Av wilson Alvarenga 1303 Defronte | 5541 / 5 |
| ANDERSON SOARES PAULINO | AB05928467 | EFW0769 | 23/05/2014 | 15:15:00 | Av wilson Alvarenga Sn Defronte | 5215 / 2 |
| ANDRE FELIPE MARTINS CONRADO | AB05928596 | HCW0363 | 13/05/2014 | 14:59:00 | Rua Gomes Batista 37 Defronte | 5541 / 4 |
| ANDREIA MARIA DE SA | AB05930353 | HKP1618 | 07/05/2014 | 15:46:05 | Rua Gameleira 124 | 5380 / 0 |
| ANTONIO CARLOS TAVEIRA | AB05930767 | GSF9311 | 17/05/2014 | 09:26:12 | Avenida Wilson Alvarenga 1303 | 5541 / 5 |
| BANCO GMAC SA | AB05930675 | HHS0263 | 08/05/2014 | 17:01:16 | Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume | 5525 / 0 |
| BANCO ITAULEASING SA | AB05925891 | HNC5107 | 01/05/2014 | 16:27:00 | Rua 29 De Junho 167 | 5185 / 1 |
| BANCO ITAULEASING SA | AB05929838 | HHS0047 | 12/05/2014 | 10:30:22 | Avenida Wilson Alvarenga 1047 | 5541 / 5 |
| BARROS E BRAGA VEICULOS LTDA | AB05930822 | NYG0994 | 14/05/2014 | 13:57:10 | Rua Ricardo Leite 269 | 7366 / 2 |
| BELMATEC ELETRONICA LTDA | AB05928584 | HBA0309 | 09/05/2014 | 08:40:00 | Av wilson Alvaremnga 1336 Defronte | 5550 / 0 |
| BRAULIO HENRIQUE FERREIRA | AB05929835 | JIZ4000 | 12/05/2014 | 08:44:53 | Rua Olimpio Carvalho Lage 293 | 5550 / 0 |
| BRAULIO LOUREIRO GOMES | AB05928806 | HGH0406 | 15/05/2014 | 09:00:00 | Rua Ayres Quaresma 51 Defronte | 5460 / 0 |
| BRUNAUER TRANSP LOC MAQ LTDA | AB05930647 | HHF7025 | 07/05/2014 | 14:37:34 | Rua Sayonara 35 | 5550 / 0 |
| BRUNO LUCIO BRAGA | AB05930666 | NGA0600 | 07/05/2014 | 16:37:09 | Rua Duque De Caxias Sem Nume | 5550 / 0 |
| CAFE MONLEVADE COMERCIO E INDUST | AB05928825 | OWH0145 | 20/05/2014 | 16:31:00 | Av getulio Vargas 4767 | 5541 / 4 |
| CAMBRAIA E BARROS LTDA ME | AB05929831 | KVH5013 | 09/05/2014 | 11:52:09 | Rua Fernao Dias 303 | 5452 / 1 |
| CAMBRAIA E BARROS LTDA ME | AB05928591 | KVH5013 | 09/05/2014 | 12:08:00 | Av wilson Alvarenga 1336 Defronte | 5550 / 0 |
| CARLOS ALBERTO SCOLARI MIRANDA | AB05931209 | HME1597 | 02/06/2014 | 17:30:46 | Praca Sete De Setembro Sem Nume | 5185 / 1 |
| CARLOS ANTONIO DA PURIFICACAO | AB05928735 | GVO6916 | 08/05/2014 | 15:08:00 | Av gentil Bicalho 21 Defronte | 5452 / 2 |
| CARLOS HENRIQUE PAIVA PEREIRA | AB05927855 | HAX6746 | 28/05/2014 | 15:00:00 | Av Getulio Vargas 5313 Defronte | 5541 / 4 |
| CARLOS ROBERTO DE SOUZA | AB05929817 | HNO2079 | 08/05/2014 | 11:56:13 | Praca Pio Xii 20 | 5452 / 1 |
| CARLOS ROBERTO TEIXEIRA | AB05928767 | HBD3319 | 09/05/2014 | 16:38:00 | Rua Andrade 45 Defronte | 5452 / 1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CELIA MARIA DE FREITAS | AB05930368 | MAS1132 | 12/05/2014 | 16:26:24 | Rua Duque De Caxias 109 | 5550 / 0 |
| CLAUDIA APARECIDA PEREIRA | AB05929823 | GUB5372 | 09/05/2014 | 09:03:02 | Rua Joaquim Ferreira 23 | 5541 / 4 |
| CLAUDIA APARECIDA PEREIRA | AB05928578 | GUB5372 | 08/05/2014 | 10:35:00 | Rua Fernao Dias 277 Defronte | 5380 / 0 |
| CLEBER DE SOUZA ME | AB05928754 | GTH9260 | 09/05/2014 | 16:17:00 | Av getulio Vargas 100 | 5568 / 0 |
| CLEBERT SOARES ROCHA | AB05927903 | GUY5226 | 01/06/2014 | 10:12:00 | Avenida Getulio Vargas 5330 Defronte | 5550 / 0 |
| CLEBERTON ANTONIO CIRIANO | AB05928753 | OMB1595 | 09/05/2014 | 16:15:00 | Av getulio Vargas 100 | 5568 / 0 |
| CLEBIO MARCOS DIAS | AB05928782 | HNO1767 | 10/05/2014 | 12:09:00 | Rua Sayonara 35 Defronte | 5550 / 0 |
| CLEDIR ISIDORO MENDES | AB05928764 | GKY4565 | 09/05/2014 | 16:45:00 | Av getulio Vargas 100 | 5568 / 0 |
| CLEVERTON NASCIMENTO DOS REIS | AB05930963 | GKT7949 | 27/05/2014 | 10:46:30 | Avenida Getulio Vargas 4884 | 5185 / 1 |
| COELHO RENT A CAR LTDA ME | AB05927771 | KWI8907 | 23/05/2014 | 14:10:00 | Av getulio Vargas 4767 Defronte | 5541 / 4 |
| COMERCIAL ESTRELA DA MANHA LTDA | AB05928836 | HNJ0022 | 26/05/2014 | 17:11:00 | Rua Geraldo Antonio 111 Defronte | 5541 / 4 |
| COMERCIAL PENA E LOPES LTDA | AA05014524 | GXS8886 | 06/05/2014 | 11:06:00 | Armando Fajardo 4560 | 6491 / 0 |
| COMERCIAL PENA E LOPES LTDA | AA05014525 | GXS8886 | 06/05/2014 | 11:25:00 | Rua Portugal 29 | 6491 / 0 |
| CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA | AB05930381 | GPZ4670 | 15/05/2014 | 14:50:52 | Rua Angelina Ponce Martins 17 | 5525 / 0 |
| CONSTRUTORA ZAG LTDA | AB05928464 | HOG0210 | 13/05/2014 | 15:17:00 | Av getulio Vargas 5205 Defronte | 5541 / 4 |
| CRISTIANO MAGNO GOMES | AB05927697 | GTK6860 | 25/04/2014 | 23:30:00 | Rua Tiradentes 41 Defronte | 5460 / 0 |
| CRISTIANO RODRIGO BONFIM NICACIO | AB05930831 | HKE1786 | 14/05/2014 | 15:15:34 | Rua Geraldo Miranda 45 | 5452 / 1 |
| CYNTIA DE CASSIA COTA PEIXOTO | AB05930524 | HCW0723 | 06/05/2014 | 09:22:09 | Avenida Getulio Vargas 4843 | 5185 / 1 |
| DALVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA | AB05928789 | OQF6829 | 13/05/2014 | 09:33:00 | Av getulio Vargas 5703 Defronte | 5550 / 0 |
| DANIEL RODRIGUES DIAS | AA05014360 | GLT2258 | 02/05/2014 | 16:38:00 | Av armando Fajardo 4856 | 5509 / 0 |
| DANIELA APARECIDA NEVES BARBOSA | AB05928832 | GVO8166 | 26/05/2014 | 16:20:00 | Rua Sayonara 35 Oposto | 5541 / 4 |
| DANIELA ROSINA GALVAO SANTOS | AB05928760 | HCM6645 | 09/05/2014 | 16:30:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| DEBORA STARLING DE CARVALHO | AB05929798 | HGZ7253 | 07/05/2014 | 09:54:32 | Avenida Wilson Alvarenga 1332 | 5550 / 0 |
| DERSO JOSE SOARES | AB05930660 | HKT5146 | 07/05/2014 | 15:38:34 | Rua Armando Batista 17 | 7366 / 2 |
| DIEGO DA SILVA MOREIRA | AB05930651 | GML3266 | 07/05/2014 | 14:55:31 | Rua Francisco Teles 27 | 5185 / 1 |
| DIEGO DA SILVA MOREIRA | AB05930670 | GML3266 | 08/05/2014 | 15:48:12 | Avenida Getulio Vargas 4821 | 5185 / 1 |
| DIRCEU LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA | AB05925735 | ODJ4941 | 24/05/2014 | 11:28:00 | Av getulio Vargas 5306 | 5185 / 1 |
| DOMINGOS PEIXOTO MIRANDA E CIA L | AB05930349 | CHE5148 | 07/05/2014 | 09:45:56 | Rua Sao Domingos Do Prata 35 | 5550 / 0 |
| EDAIR SILVA SOUZA | AB05930352 | NYB9203 | 07/05/2014 | 15:33:48 | Avenida Getulio Vargas 5205 | 5541 / 4 |
| EDER DOMINGUES SILVA | AB05931101 | GUX3730 | 27/05/2014 | 09:20:45 | Rua Joaquim Ferreira 23 | 5550 / 0 |
| EDILENE DELSA BUENO RIBEIRO | AB05930364 | GZG4361 | 12/05/2014 | 14:35:04 | Avenida Getulio Vargas 5205 | 5541 / 4 |
| EDMAR RAMOS FERREIRA | AB05929881 | MPW4774 | 23/05/2014 | 10:04:26 | Rua Geraldo Miranda 89 | 5550 / 0 |
| EDMILSON MARTINS FONSECA | AA04523376 | HDZ0470 | 05/05/2014 | 15:18:00 | Av wilson Alvarenga 416 | 7102 / 3 |
| EDNALDO PEREIRA SILVA | AB05928580 | HFI3907 | 08/05/2014 | 11:50:00 | Av wilson Alvarenga 1047 Defronte | 5541 / 5 |
| EDNEI MARTINS | AB05928756 | HBS1328 | 09/05/2014 | 16:21:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| EDNEY RODRIGO GONCALVES | AB05929809 | GMG6805 | 08/05/2014 | 09:14:28 | Rua Andrade 247 | 5509 / 0 |
| EDSON DA CRUZ | AB05928748 | MQF0826 | 09/05/2014 | 16:05:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| EDVANIO DE FREITAS COTA | AB05928837 | HKI9235 | 26/05/2014 | 18:06:00 | Praca Sete De Setembro 50 Defronte | 5487 / 0 |
| ELAINE DA GLORIA LEAL MARTINS ME | AB05929855 | HID0324 | 15/05/2014 | 10:42:52 | Avenida Getulio Vargas 4434 | 5452 / 1 |
| ELIVANIA FELICIA BRAZ | AB05930849 | HNO2208 | 20/05/2014 | 16:04:07 | Avenida Getulio Vargas 4803 | 6122 / 0 |
| ELIZABETH BORGES DIAS | AB05928830 | HHS0333 | 26/05/2014 | 16:13:00 | Rua Sayonara 39 Defronte | 5541 / 4 |
| ERCY EDUARDA SILVA BARCELOS DIAS | AB05929806 | HHS1821 | 08/05/2014 | 09:00:09 | Rua Joaquim Ferreira 23 | 5550 / 0 |
| ERICA DE FATIMA LINHARES | AB05930659 | HIR0737 | 07/05/2014 | 15:37:45 | Rua Armando Batista 17 | 5550 / 0 |
| ERICK RESENDE DE ANDRADE | AB05930652 | OQP8282 | 07/05/2014 | 14:58:22 | Rua Francisco Teles 133 | 5185 / 1 |
| EVA APARECIDA ALVES MOREIRA | AB05928817 | HBA7286 | 16/05/2014 | 09:47:00 | Rua Gomes Batista 27 Defronte | 5541 / 4 |
| EVANDRO MOTA | AB05928844 | HHS0182 | 24/05/2014 | 08:55:00 | Av wilson Alvarenga 1640 Defronte | 5452 / 1 |
| EXCELLSIOR PROC.DE DADOS LTDA | AB05930681 | GQG0535 | 13/05/2014 | 14:18:10 | Rua Ricardo Leite Sem Nume | 5568 / 0 |
| FABIANE DE FATIMA PAIVA | AA05014530 | HEE6211 | 07/05/2014 | 11:18:00 | Av armando Fajardo 4856 | 5509 / 0 |
| FABIANE SILVA CARNEIRO PETTINATI | AB05930802 | GSK5195 | 13/05/2014 | 15:46:47 | Praca Sete De Setembro 50 | 5185 / 1 |
| FERNANDA MAROUN COTA | AB05930521 | HHS0890 | 06/05/2014 | 09:17:09 | Avenida Getulio Vargas 4994 | 5185 / 1 |
| FILIPE GONCALVES CHIEPPE | AB05928566 | OVK9449 | 07/05/2014 | 10:57:00 | Av wilson Alvarenga 458 Oposto | 5991 / 0 |
| FILIPE JUNIO DOS SANTOS SOUZA | AA05014526 | GSI2855 | 06/05/2014 | 17:04:00 | Av armando Fajardo 4856 | 5509 / 0 |
| FISIOART LTDA | AB05930882 | GOW1652 | 26/05/2014 | 13:04:54 | Avenida Getulio Vargas 4582 | 5185 / 1 |
| FLAVIA CELIA DE OLIVEIRA | AB05929804 | HCO5669 | 08/05/2014 | 08:30:16 | Avenida Getulio Vargas 5669 | 5452 / 1 |
| FLAVIA LUCIA DANIEL SILVA | AB05928768 | GRZ1979 | 12/05/2014 | 08:35:00 | Rua Duque De Caxias 139 Defronte | 5550 / 0 |
| FLAVIANA CRISTINA DE O FREITAS | AA05014527 | GLT4596 | 06/05/2014 | 17:12:00 | Av armando Fajardo 4856 | 5509 / 0 |
| FRANCISCO DE PAULA GUIMARAES | AB05928397 | CCO2129 | 27/05/2014 | 13:55:00 | Av getulio Vargas 4767 Defronte | 5541 / 4 |
| GABRIEL ARCANJO DO AMARAL | AB05929805 | OWI9840 | 08/05/2014 | 08:34:14 | Avenida Getulio Vargas 5669 | 5452 / 1 |
| GEOSOLOS FUNDACOES E C. LTDA EPP | AB05928809 | HGA2928 | 15/05/2014 | 10:20:00 | Rua Joaquim Ferreira 23 Oposto | 5550 / 0 |
| GERALDO ALVES PINTO | AB05930382 | LTX0931 | 15/05/2014 | 15:23:37 | Rua Fernao Dias 246 | 5550 / 0 |
| GERALDO ALVES PINTO | AB05930383 | LTX0931 | 15/05/2014 | 15:27:09 | Rua Fernao Dias 246 | 5550 / 0 |
| GERALDO ALVES TORRES | AB05930847 | HEU6442 | 20/05/2014 | 15:10:52 | Avenida Wilson Alvarenga 1040 | 6050 / 1 |
| GERALDO EVANGELHO DE OLIVEIRA | AB05930635 | HFI4298 | 07/05/2014 | 10:38:42 | Rua Geraldo Miranda 180 | 5738 / 0 |
| GERALDO GOMES | AB05930663 | GVO5417 | 07/05/2014 | 15:47:20 | Rua Gameleira Sem Nume | 5525 / 0 |
| GERALDO MAGELA CAMPOS DE FARIA | AB05930365 | OWK1939 | 12/05/2014 | 14:58:02 | Rua Fernao Dias 246 | 5550 / 0 |
| GERALDO MONTEIRO MARTINS | AB05930361 | GRZ1547 | 08/05/2014 | 13:58:55 | Rua Joaquim Ferreira 23 | 5550 / 0 |
| GILBERTO DE SOUZA FREITAS | AB05930507 | NMA9098 | 06/05/2014 | 08:24:31 | Rua Ricardo Leite 92 | 5185 / 1 |
| GILSON DAMIAO | AB05929820 | GQV4991 | 09/05/2014 | 08:49:18 | Rua Duque De Caxias 109 | 5550 / 0 |
| GLAUCO FERREIRA GAZEL YARED | AB05928778 | GXO9592 | 10/05/2014 | 11:51:00 | Rua Fernao Dias 143 Defronte | 5550 / 0 |
| GLEIDSON VINICIUS ARCANJO | AB05928793 | HAS6582 | 14/05/2014 | 10:47:00 | Av getulio Vargas 5313 Defronte | 5541 / 5 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GLORIA VIEIRA LACERDA | AB05929872 | GRZ1149 | 21/05/2014 | 10:26:58 | Rua Olimpio Carvalho Lage 317 | 5550 / 0 |
| GRAZIELA CRISTINA DOS SANTOS | AB05929818 | OOZ2455 | 08/05/2014 | 11:58:16 | Praca Pio Xii 20 | 5452 / 1 |
| GUILHERME MOREIRA DE SOUZA | AA05014528 | HID5771 | 06/05/2014 | 17:29:00 | Av armando Fajardo 4856 | 5509 / 0 |
| GUSTAVO CASTRO SOARES DOS SANTOS | AB05928772 | GQG6060 | 09/05/2014 | 17:00:00 | Rua Luiz Prandini 43 Defronte | 5550 / 0 |
| HELIO DE MORAIS FERNANDES | AA05014529 | GSZ2733 | 07/05/2014 | 11:11:00 | Av armando Fajardo 4856 | 5509 / 0 |
| HELIO EVANGELISTA CALIXTO | AB05930509 | GLO8853 | 06/05/2014 | 08:28:17 | Rua Ricardo Leite 126 | 5185 / 2 |
| HELIO SCHIAVO CORREA | AB05928597 | HMA3075 | 12/05/2014 | 15:37:00 | Av wilson Alvarenga 902 Defronte | 5819 / 1 |
| HOPE RECURSOS HUMANOS S/A | AB05928731 | KVZ8773 | 08/05/2014 | 14:13:00 | Rua Olimpio Carvalho Lage 317 Defronte | 5550 / 0 |
| HWELLENS BASTOS DA COSTA | AB05929813 | GXS1956 | 08/05/2014 | 10:41:14 | Avenida Getulio Vargas 4574 | 5550 / 0 |
| IGOR HENRIQUE DA SILVA | AB05929829 | HAI1502 | 09/05/2014 | 11:00:34 | Rua Duque De Caxias 109 | 5550 / 0 |
| ILMA CONCEICAO LIMA GOMES | AB05928812 | HNC5559 | 15/05/2014 | 11:11:00 | Rua Fernao Dias 244 Defronte | 5550 / 0 |
| INFORPLAY INFORMATICA LTDA ME | AB05928803 | OOW1276 | 14/05/2014 | 10:00:00 | Rua Gomes Batista 37 Defronte | 5541 / 4 |
| ISABEL DIAS DA SILVA | AB05929832 | GQG3862 | 09/05/2014 | 12:18:20 | Rua Monte Santo 13 | 5550 / 0 |
| ISRAEL AGRIPINO DOS REIS | AB05928771 | OWT0264 | 10/05/2014 | 08:17:00 | Av wilson Alvarenga 1047 Defronte | 5541 / 5 |
| IVANIL MARCOS DA SILVA | AB05930371 | GUK7157 | 12/05/2014 | 17:14:31 | Avenida Wilson Alvarenga 1047 | 5541 / 5 |
| IZABEL MARIA RIBEIRO | AB05928739 | GVP6249 | 09/05/2014 | 13:48:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| JA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELE | AB05928662 | OQG4676 | 05/05/2014 | 14:00:00 | Rua Geraldo Antonio 111 Oposto | 5380 / 0 |
| JACINTHO TIAGO MOREIRA | AB05928752 | CBL6202 | 09/05/2014 | 16:13:00 | Av getulio Vargas 100 | 5568 / 0 |
| JANDIRA MARIA ANACLETO | AB05929873 | GWR5167 | 21/05/2014 | 10:34:24 | Rua Fernao Dias 143 | 5550 / 0 |
| JEFERSON BASILIO DA CRUZ | AB05928577 | GTP2996 | 08/05/2014 | 10:12:00 | Av getulio Vargas 4767 Defronte | 5541 / 4 |
| JERRY ADRIANE MARTINS | AB05929828 | GTY7769 | 09/05/2014 | 10:56:14 | Rua Duque De Caxias 109 | 5550 / 0 |
| JESSICA ALICE OLIVEIRA DO COUTO | AB05930363 | HDW2483 | 12/05/2014 | 14:17:38 | Rua Ricardo Leite 126 | 5550 / 0 |
| JOANA DARC DE SOUZA | AB05930523 | DNB5561 | 06/05/2014 | 09:20:34 | Avenida Getulio Vargas 4899 | 5185 / 1 |
| JOAO BATISTA BRANDAO | AB05928742 | GWR5776 | 09/05/2014 | 13:52:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| JOAO DAMASCENO P FILHO | AB05930502 | GQB7179 | 06/05/2014 | 08:03:19 | Avenida Getulio Vargas 4551 | 5185 / 1 |
| JOAO GONCALVES DA SILVA | AB05928770 | GZV1117 | 10/05/2014 | 07:48:00 | Av wilson Alvarenga 1303 Defronte | 5541 / 5 |
| JOAO MOTA FILHO | AB05930525 | GRZ3436 | 06/05/2014 | 09:22:52 | Avenida Getulio Vargas 4843 | 5185 / 1 |
| JORDANA TORRES MACHADO | AB05928733 | HCZ4918 | 08/05/2014 | 14:47:00 | Rua Francisco Teles 133 Oposto | 5550 / 0 |
| JOSE ANTONIO DE ALBUQUERQUE FILH | AB05930823 | HFC8801 | 14/05/2014 | 13:59:10 | Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume | 5525 / 0 |
| JOSE ANTONIO GONCALVES ADELAIDE | AB05930358 | JMV1005 | 08/05/2014 | 10:14:53 | Rua Joaquim Ferreira 23 | 5568 / 0 |
| JOSE APOLINARIO MOREIRA | AB05929836 | OMF0292 | 12/05/2014 | 09:06:48 | Rua Lucindo Caldeira 71 | 5380 / 0 |
| JOSE BRAGA PAIVA | AB05930000 | HGG3105 | 06/05/2014 | 07:59:23 | Avenida Getulio Vargas 4551 | 5185 / 1 |
| JOSE DARIO ALVES PESSOA | AB05925721 | GNP7988 | 24/04/2014 | 16:05:00 | Rua Portugal 29 Defronte | 5452 / 1 |
| JOSE DOS SANTOS IZAIAS | AB05929877 | GOL2255 | 23/05/2014 | 08:53:34 | Avenida Getulio Vargas 4574 | 5550 / 0 |
| JOSE ERNANE SILVA TORRES | AB05928389 | GXD5114 | 15/05/2014 | 13:25:00 | Av wilson Alvarenga 1047 Defronte | 5541 / 5 |
| JOSE FIRMINO DE SOUZA | AB05930809 | GVO9819 | 13/05/2014 | 16:02:48 | Rua Duque De Caxias 109 | 5380 / 0 |
| JOSE FLAVIO RIBEIRO | AB05930662 | GYB8479 | 07/05/2014 | 15:46:15 | Rua Gameleira 120 | 5525 / 0 |
| JOSE GERALDO COSTA DE SOUZA | AB05930834 | KKY4414 | 14/05/2014 | 15:24:50 | Rua Ricardo Leite 126 | 5185 / 1 |
| JOSE GERALDO DA SILVA | AB05930384 | GVO9122 | 15/05/2014 | 15:28:52 | Rua Fernao Dias 246 | 5550 / 0 |
| JOSE GERALDO IRINEU | AB05927770 | CIG5992 | 05/05/2014 | 08:15:00 | Av wilson Alvarenga 1594 Defronte | 5550 / 0 |
| JOSE GERALDO TACIANO | AB05928755 | GKY1985 | 09/05/2014 | 16:19:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| JOSE LUCIO DA SILVA | AA04748974 | GOP4066 | 07/05/2014 | 08:35:00 | Rua Barao De Cocais 280 | 7102 / 3 |
| JOSE MARCIO FRADE | AB05929815 | GSO5610 | 08/05/2014 | 10:58:50 | Avenida Getulio Vargas 4256 | 5541 / 1 |
| JOSE PRANDINI | AB05930805 | HHS1098 | 13/05/2014 | 15:55:10 | Avenida Getulio Vargas 4574 | 5550 / 0 |
| JOSE PRANDINI | AB05930806 | HHS1098 | 13/05/2014 | 15:56:55 | Avenida Getulio Vargas 4574 | 5550 / 0 |
| JOSE QUINTINO MACIEL | AB05930655 | OOY8478 | 07/05/2014 | 15:10:38 | Rua Danilo Bicalho 51 | 7366 / 2 |
| JOSE TEIXEIRA SOBRINHO | AB05929830 | HNO2714 | 09/05/2014 | 11:15:05 | Rua Joaquim Ferreira 23 | 5550 / 0 |
| JOSUE ESPEDITO DE SOUZA | AB05930367 | HDB9997 | 12/05/2014 | 15:52:47 | Avenida Getulio Vargas 4574 | 5550 / 0 |
| JULIANA MOUTINHO ROBERTO | AB05929834 | HBR9790 | 09/05/2014 | 12:26:03 | Rua Florianopolis 240 | 5452 / 1 |
| JUNIO HENRIQUE FERREIRA GOMES | AB05930379 | MMW3403 | 15/05/2014 | 14:31:13 | Rua Geraldo Antonio 111 | 5541 / 4 |
| KEILLER CORDEIRO NETO | AB05930680 | KAI6264 | 13/05/2014 | 14:10:51 | Avenida Wilson Alvarenga 25 | 5185 / 1 |
| KELE JOSIANE MAGALHAES DA SILVA | AB05930677 | HNO6368 | 08/05/2014 | 17:04:18 | Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume | 5525 / 0 |
| LANDER MONTEIRO DE ASSIS | AB05930513 | HEL8034 | 06/05/2014 | 08:50:22 | Rua Francisco Teles 133 | 5185 / 1 |
| LAUDELINO DA SILVA | AB05928869 | CPW8867 | 29/05/2014 | 11:02:00 | Rua Joaquim Ferreira 23 Defronte | 5541 / 4 |
| LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA | AB05929839 | HCL6133 | 12/05/2014 | 10:46:06 | Rua Duque De Caxias 139 | 5550 / 0 |
| LEONARDO DIONISIO DOS REIS | L000063372 | OWX7425 | 24/04/2014 | 07:54:00 | Av wilson Alvarenga 228 | 6041 / 2 |
| LEONARDO HENRIQUE DE PAULA | AB05928816 | HBM0976 | 16/05/2014 | 09:46:00 | Rua Gomes Batista 37 Defronte | 5541 / 4 |
| LEONARDO WARISS PENA | AB05928865 | OWS7071 | 28/05/2014 | 10:41:00 | Praca Pio Xii 20 Defronte | 5550 / 0 |
| LEONIDAS GONZAGA | AB05929811 | JFQ8257 | 08/05/2014 | 09:26:29 | Rua Duque De Caxias 139 | 5550 / 0 |
| LEONILDA ISABEL TEOTONIO | AB05928787 | HDM0736 | 12/05/2014 | 10:41:00 | Av wilson Alvarenga 877 Defronte | 5452 / 2 |
| LETICIA LUCIA CUNHA | AB05930676 | GOX4305 | 08/05/2014 | 17:02:52 | Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume | 5525 / 0 |
| LF CONSTRUTORA LTDA - EPP | AB05928574 | OWO1705 | 07/05/2014 | 11:50:00 | Av wilson Alvarenga 1336 Defronte | 5550 / 0 |
| LIBBS FARMACEUTICA LTDA | AB05929816 | FFQ2198 | 08/05/2014 | 11:50:22 | Avenida Getulio Vargas 4767 | 5541 / 4 |
| LIDIANE CRISTINA SARMENTO | AB05929800 | HCQ0923 | 07/05/2014 | 10:08:51 | Rua Joaquim Ferreira 23 | 5550 / 0 |
| LIDIANNA MESQUITA CAMPOLINA | AB05930665 | OPI8540 | 07/05/2014 | 16:08:33 | Avenida Getulio Vargas 4852 | 5185 / 1 |
| LIVIA CARINE QUARESMA CARNEIRO | AB05928385 | HBS2195 | 14/05/2014 | 15:00:00 | Rua Duque De Caxias 139 Defronte | 5550 / 0 |
| LOCARVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA. | AB05928807 | HJN3859 | 15/05/2014 | 09:06:00 | Rua Florianopolis 150 Oposto | 5550 / 0 |
| LOKAMIG RENT A CAR LTDA | AB05928741 | ORB9738 | 09/05/2014 | 13:50:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| LUCIANA RODRIGUES SETTE | AB05928751 | OPA6260 | 09/05/2014 | 16:11:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| LUCIANO DELAMAR RODRIGUES | AB05930370 | HML0154 | 12/05/2014 | 16:59:58 | Rua Olimpio Carvalho Lage 341 | 5550 / 0 |
| LUCINEA SABINO SOUZA | AB05928776 | HNC5363 | 10/05/2014 | 11:29:00 | Rua Duque De Caxias 109 Oposto | 5550 / 0 |
| LUIGE GONCALVES | AB05930804 | HGH5164 | 13/05/2014 | 15:49:42 | Avenida Getulio Vargas 4841 | 5185 / 1 |
| MANOEL PATROCINIO DA SILVA | AB05930501 | GLQ1612 | 06/05/2014 | 08:01:15 | Avenida Getulio Vargas 4551 | 5185 / 1 |
| MARCELA BASTOS MIRANDA E CIA LTD | AB05930380 | HMA3255 | 15/05/2014 | 14:37:33 | Avenida Wilson Alvarenga 1591 | 5541 / 5 |
| MARCELO APARECIDO DIONISIO | AB05930645 | HBR9946 | 07/05/2014 | 14:26:50 | Rua Fernao Dias Sem Nume | 5380 / 0 |
| MARCELO ROBERTO DE JESUS | AB05928758 | GSC0725 | 09/05/2014 | 16:25:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| MARCIA DE RESENDE | AB05928745 | HJG7684 | 09/05/2014 | 13:59:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MARCIO GONCALVES PEREIRA | AB05930679 | GLT5939 | 08/05/2014 | 17:13:11 | Rua Sayonara 40 | 5550 / 0 |
| MARCIO PAULINO ALVES | AB05928780 | AGR9187 | 10/05/2014 | 12:05:00 | Rua Sayonara 40 Defronte | 5550 / 0 |
| MARCO JUNIO ANDRADE BORGES | AB05930669 | HCS9337 | 08/05/2014 | 15:39:47 | Avenida Getulio Vargas 4821 | 5185 / 1 |
| MARCONI ROMUALDO DE OLIVEIRA | AB05928581 | MPX9256 | 08/05/2014 | 12:34:00 | Av wilson Alvarenga 1152 Defronte | 5550 / 0 |
| MARCUS GIOVANNI RODRIGUES AMORA | AB05928848 | EUH3187 | 24/05/2014 | 10:35:00 | Praca Xii 20 Defronte | 5452 / 1 |
| MARGARETE DAS DORES DE S.F. ME | AB05929812 | HFC8727 | 08/05/2014 | 09:31:48 | Rua Ceramica 75 | 5452 / 1 |
| MARIA APARECIDA | AB05928762 | DCV5288 | 09/05/2014 | 16:34:00 | Av getulio Vargas 100 | 5568 / 0 |
| MARIA APARECIDA | AB05930637 | OWT2671 | 07/05/2014 | 11:31:32 | Avenida Getulio Vargas 4994 | 5541 / 4 |
| MARIA DAS GRACAS DOS S.P.MELO | AB05930667 | OPW0876 | 07/05/2014 | 16:38:54 | Rua Duque De Caxias Sem Nume | 5550 / 0 |
| MARIA DAS MERCES FERREIRA | AB05928743 | GMX9822 | 09/05/2014 | 13:54:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| MARIA DE FATIMA F.TORRES | AB05930672 | HJN5250 | 08/05/2014 | 16:54:37 | Rua Ricardo Leite 92 | 7366 / 2 |
| MARIA DE FATIMA MIRANDA COTA | AB05929810 | HHP1981 | 08/05/2014 | 09:20:29 | Rua Duque De Caxias 193 | 5509 / 0 |
| MARIA DE LOURDES SA MATOS | AB05927899 | MOW8310 | 30/05/2014 | 14:21:00 | Rua Monte Santo 31a Defronte | 5550 / 0 |
| MARIA DO CARMO GUIMARAES | AB05930642 | OPV4366 | 07/05/2014 | 14:13:54 | Rua Fernao Dias 303 | 5452 / 1 |
| MARIANA MAGALHAES DIOGO | AB05929850 | HDQ0615 | 14/05/2014 | 11:57:35 | Avenida Getulio Vargas 5045 | 5452 / 2 |
| MARILDA CRISPIM SANTIAGO | AB05928586 | HDH3144 | 09/05/2014 | 10:03:00 | Av getulio Vargas 4767 Defronte | 5541 / 4 |
| MARLENE MARIANO M.DE CASTRO | AB05930891 | HBW9353 | 26/05/2014 | 13:43:19 | Avenida Getulio Vargas 5205 | 5541 / 4 |
| MARY ELLEN ADMA MOREIRA DO CARMO | AB05929822 | GOL9859 | 09/05/2014 | 08:59:12 | Rua Joaquim Ferreira 23 | 5541 / 4 |
| MASTER IND.E COMERCIO DE ALIM.LT | AB05928818 | HJF4376 | 16/05/2014 | 10:43:00 | Av wilson Alvarenga 936 Defronte | 5550 / 0 |
| MAURA ROSA SALVADOR DE ASSIS | AA05014538 | HFI4916 | 08/05/2014 | 17:01:00 | Rua Nova York 132 | 7056 / 1 |
| MAURA ROSA SALVADOR DE ASSIS | AA05014536 | HFI4916 | 08/05/2014 | 17:03:00 | Leonardo Diniz Dias 96 | 5878 / 0 |
| MAURA ROSA SALVADOR DE ASSIS | AA05014603 | HFI4916 | 08/05/2014 | 17:14:00 | Av armando Fajardo 4383 | 7048 / 2 |
| MAURILIO APOLINARIO DA CRUZ | AB05930391 | MNC5977 | 23/05/2014 | 16:25:45 | Rua Geraldo Antonio 113 | 5541 / 4 |
| MAURO TORRES DE SOUZA | AB05928390 | HGP5167 | 15/05/2014 | 15:11:00 | Av getulio Vargas 5313 | 5541 / 4 |
| MICHELE BICALHO LELIS | AB05929856 | OMD6252 | 15/05/2014 | 11:04:57 | Praca Pio Xii 20 | 5452 / 1 |
| MICHELLE APARECIDA F.MIRANDA | AB05355600 | HZU9149 | 08/05/2014 | 15:00:00 | Rua Eduardo Dias 46 Defronte | 5525 / 0 |
| MIGUEL FERREIRA ME | AB05930508 | OQZ9620 | 06/05/2014 | 08:27:05 | Rua Ricardo Leite 126 | 5185 / 1 |
| MIGUEL JOSE DE VITO | AB05929827 | HBR9505 | 09/05/2014 | 10:53:01 | Rua Duque De Caxias 109 | 5568 / 0 |
| MONTPLAM ENGENHARIA LTDA | AB05930359 | HIA3264 | 08/05/2014 | 10:18:07 | Rua Joaquim Ferreira 23 | 5541 / 4 |
| NAETA AUXILIADORA V. BAETA ME | AB05930522 | HHS0149 | 06/05/2014 | 09:17:46 | Avenida Getulio Vargas 4994 | 5185 / 1 |
| NELVANE MENDES DE OLIVEIRA | AB05929801 | HDF5381 | 07/05/2014 | 10:12:17 | Rua Joaquim Ferreira 23 | 5541 / 4 |
| NTC SERVICOS LTDA | AB05928749 | OQL6136 | 09/05/2014 | 16:07:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| OURO VERDE L E SERV S.A | AB05928579 | AYE4123 | 08/05/2014 | 10:43:00 | Rua Fernao Dias Sn | 5380 / 0 |
| PAMELLA DE PAULA DORNELES | AB05929814 | OLP3548 | 08/05/2014 | 10:54:20 | Avenida Getulio Vargas 4270 | 5541 / 1 |
| PATRICIA CRISTIAN DE LIMA | AB05928592 | LPR3106 | 09/05/2014 | 12:17:00 | Av wilson Alvarenga 1263 Defronte | 5452 / 2 |
| PATRICIA CRISTIAN DE LIMA | AB05928791 | LPR3106 | 13/05/2014 | 10:09:00 | Av getulio Vargas 5313 Defronte | 5541 / 4 |
| PATRICIA TEIXEIRA SANTOS | AB05929845 | HEA2853 | 14/05/2014 | 09:35:43 | Rua Ricardo Leite 25 | 5550 / 0 |
| PAULINO CESAR BICALHO | AB05928841 | OQM1054 | 31/05/2014 | 09:10:00 | Rua Joaquim Ferreira 136 Oposto | 5550 / 0 |
| PAULO CESAR DE OLIVEIRA S JUNIOR | AB05929867 | HNI5681 | 21/05/2014 | 09:16:22 | Avenida Getulio Vargas 4852 | 5380 / 0 |
| PAULO CESAR MOREIRA | AB05930826 | GQG6075 | 14/05/2014 | 14:41:16 | Avenida Getulio Vargas 5279 | 5541 / 1 |
| PAULO FERREIRA DE LAIA | AB05925719 | HNO1955 | 24/04/2014 | 15:58:00 | Rua Portugal 29 Oposto | 5452 / 7 |
| PAULO JULIO | AB05928801 | GRI3745 | 24/05/2014 | 07:20:00 | Av wilson Alvarenga 1332 Defronte | 5550 / 0 |
| PAULO ROBERTO BRETAS LAGES | AB05928820 | OQW2200 | 16/05/2014 | 11:01:00 | Rua Joaquim Ferreira 23 | 5550 / 0 |
| PEDRO ALVES PINTO | AB05930825 | HBR3767 | 14/05/2014 | 14:38:24 | Avenida Getulio Vargas 5313 | 5541 / 4 |
| PEDRO NONATO DE OLIVEIRA | AB05929821 | GOJ1275 | 09/05/2014 | 08:51:22 | Rua Duque De Caxias 139 | 5550 / 0 |
| PHILIPE LEITE VIEIRA | AB05928757 | HGH5721 | 09/05/2014 | 16:23:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| POLLYANNA MARA FERREIRA BICALHO | AB05930519 | HOJ5080 | 06/05/2014 | 09:14:34 | Avenida Getulio Vargas 4994 | 5185 / 1 |
| PONTO 1 MOTOS LTDA ME | AB05928799 | HGZ7366 | 15/05/2014 | 09:16:00 | Rua Sayonara 40 Defronte | 5550 / 0 |
| POSTO HOTEL GIRA SOL LTDA | AB05928808 | HIO7390 | 15/05/2014 | 09:39:00 | Av getulio Vargas 4767 Defronte | 5541 / 4 |
| RACHID VEICULOS LTDA | AB05928737 | OQK8931 | 08/05/2014 | 15:31:00 | Rua Geraldo Antonio 111 Oposto | 5380 / 0 |
| RAIMUNDO EDUARDO DE CASTRO | AB05929883 | HGZ7449 | 23/05/2014 | 10:20:56 | Rua Lucindo Caldeira 71 | 5380 / 0 |
| RAQUEL COTA FONSECA | AB05928388 | HDW2067 | 14/05/2014 | 16:45:00 | Rua Joaquim Ferreira 47 Defronte | 5460 / 0 |
| RICARDO FARACI | AB05928386 | HKJ7655 | 14/05/2014 | 16:35:00 | Rua Joaquim Ferreira 136 Oposto | 5550 / 0 |
| RICARDO LEITE PAIVA | AB05930661 | HKF7961 | 07/05/2014 | 15:44:30 | Rua Gameleira 120 | 5185 / 1 |
| RICARDO LUIZ DE AVELAR | AB05928602 | HLI3788 | 14/05/2014 | 09:57:00 | Av wilson Alvarenga 902 | 5550 / 0 |
| ROBERTO CARLOS LEANDRO | AB05928746 | GVO5353 | 09/05/2014 | 16:00:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| ROBSON DELFINO DE PAULO | AB05928761 | JQX5709 | 09/05/2014 | 16:32:00 | Av getulio Vargas 100 | 5568 / 0 |
| ROCINEI ROSA GERMANO | AB05928744 | KIR9375 | 09/05/2014 | 13:56:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| RODOLFO PINHEIRO DE PAULA | AB05930848 | OPI7395 | 20/05/2014 | 15:19:32 | Praca Sete De Setembro Sem Nume | 5452 / 1 |
| RODOLFO QUINTAO DURAES | AB05930503 | HNZ3715 | 06/05/2014 | 08:05:24 | Avenida Getulio Vargas 4551 | 5550 / 0 |
| RONALDO COURA FERREIRA | AB05928774 | HGZ7093 | 10/05/2014 | 10:09:00 | Rua Sayonara 35 Defronte | 5550 / 0 |
| RONILDO APRIGIO DA SILVA | AB05929819 | MSU2261 | 09/05/2014 | 08:46:08 | Rua Duque De Caxias 109 | 5550 / 0 |
| RONILDO GONCALVES | AA05014523 | GXO7780 | 06/05/2014 | 11:16:00 | Av armando Fajardo 4560 | 5576 / 0 |
| ROSEMBERG VERAS L.A.G.DE MIRANDA | AB05928732 | LOE3845 | 08/05/2014 | 14:27:00 | Rua Sayonara 40 Defronte | 5550 / 0 |
| ROSIMAR FERNANDES | AB05929826 | GQG2628 | 09/05/2014 | 09:36:05 | Avenida Gentil Bicalho 21 | 5452 / 2 |
| RUBENS ADELINO DE AMORIM NETO | AB05928811 | OQD7776 | 15/05/2014 | 10:29:00 | Rua Duque De Caxias 139 Defronte | 5550 / 0 |
| RUBENS DOS SANTOS PAULA | AB05928601 | HDZ0698 | 13/05/2014 | 14:30:00 | Av wilson Alvarengacruzrua Geraldo Ant 1430 | 5991 / 0 |
| RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA | AB05929803 | HZO3271 | 08/05/2014 | 08:26:14 | Avenida Getulio Vargas 5536 | 5452 / 1 |
| RUBENS LANCUNA | AB05930797 | GSX2767 | 31/05/2014 | 11:24:48 | Rua Fernao Dias 246 | 5550 / 0 |
| SANDRE MARQUES DE OLIVEIRA JR | AB05930824 | GVO9715 | 14/05/2014 | 14:04:40 | Rua Geraldo Miranda 96 | 5185 / 1 |
| SARTORI SERVICOS LTDA | AB05928585 | HCM6056 | 09/05/2014 | 08:41:00 | Av wilson Alvarenga 1060 Defronte | 5550 / 0 |
| SARTORI SERVICOS LTDA | AB05928763 | HDW2449 | 09/05/2014 | 16:40:00 | Av getulio Vargas 100 | 5568 / 0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SAULO DE TARSO DINIZ BUENO | AB05928766 | GLT6299 | 09/05/2014 | 16:37:00 | Rua Andrade 56 Defronte | 5550 / 0 |
| SAULO FERREIRA BARACUHY | AB05930671 | MON3345 | 08/05/2014 | 16:52:04 | Avenida Getulio Vargas 4843 | 7366 / 2 |
| SEBASTIAO GERALDO DA SILVA | AB05929865 | GOU3411 | 21/05/2014 | 08:47:28 | Avenida Getulio Vargas 5334 | 5380 / 0 |
| SERGIO TALES DOS REIS | AB05928784 | HNK2480 | 12/05/2014 | 09:35:00 | Av wilson Alvarenga 1727 Defronte | 5541 / 4 |
| SILVERIO OTTONI GUIMARAES | AB05930643 | GNU8661 | 07/05/2014 | 14:20:50 | Rua Fernao Dias 143 | 5550 / 0 |
| SIMONE HEROINA DA SILVA | AB05930658 | GUK8699 | 07/05/2014 | 15:31:37 | Avenida Getulio Vargas 5205 | 5541 / 4 |
| SOFCON - S. F & CONSULTORIA LTDA | AB05930991 | GYW5707 | 28/05/2014 | 09:40:14 | Rua Ricardo Leite 45 | 5185 / 1 |
| SOLANGE SA BORBA CARNEIRO | AB05928805 | OQK3880 | 15/05/2014 | 08:44:00 | Av getulio Vargas 4767 Defronte | 5541 / 4 |
| SONIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA | AB05928387 | HGV3735 | 14/05/2014 | 16:38:00 | Rua Joaquim Ferreira 136 Oposto | 5550 / 0 |
| T E A POLPAS LTDA. EPP | AB05930517 | HKE5748 | 06/05/2014 | 09:09:11 | Avenida Getulio Vargas 5220 | 7366 / 2 |
| TATIANE TELES FERREIRA | AB05930838 | HAX9005 | 15/05/2014 | 16:15:29 | Praca Sete De Setembro 50 | 5185 / 1 |
| TAYRINE CREPALDE SILVA | AB05928846 | HMR7838 | 24/05/2014 | 09:41:00 | Rua Monte Santo 31 Defronte | 5550 / 0 |
| TEOBALDO GOMES BATISTA | AB05928759 | GZP1475 | 09/05/2014 | 16:28:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| TEREZA CRISTINA F OLIVEIRA | AB05930673 | HNK4276 | 08/05/2014 | 16:55:57 | Rua Ricardo Leite 126 | 5550 / 0 |
| TEREZINHA MARIA DE JESUS | AB05929833 | GXT1558 | 09/05/2014 | 12:20:11 | Rua Monte Santo 13 | 5550 / 0 |
| THALES HENRIQUE SOARES BARCELOS | AB05930650 | HDW2731 | 07/05/2014 | 14:53:39 | Rua Lucindo Caldeira 11 | 5185 / 1 |
| THIAGO DE MELO FERREIRA | AB05929863 | GZQ5190 | 16/05/2014 | 10:42:14 | Rua Duque De Caxias 109 | 5380 / 0 |
| THIAGO HENRIQUE MONTEIRO FIALHO | AB05930807 | GYV2008 | 13/05/2014 | 15:58:52 | Avenida Getulio Vargas 4574 | 5550 / 0 |
| TRANSEQUIP TRANSP ALUG EQUIP LTD | AB05930639 | OQH8899 | 07/05/2014 | 13:19:28 | Avenida Getulio Vargas 4546 | 5185 / 1 |
| VALTER CAIO MARCAL | AB05928779 | HGI2578 | 10/05/2014 | 12:03:00 | Rua Sayonara 40 Defronte | 5550 / 0 |
| VALTER DARIO SILVA | AB05928692 | HBR9892 | 22/05/2014 | 16:48:00 | Av wilson Alvarenga 1303 Defronte | 5541 / 5 |
| VANDA MARIA DE CUNHA | AB05929824 | HCL6128 | 09/05/2014 | 09:13:07 | Rua Joaquim Ferreira 136 | 5550 / 0 |
| VANESSA REIS GUIMARAES AZEVEDO | AB05928798 | GSH4188 | 15/05/2014 | 09:09:00 | Av getulio Vargas 5313 Defronte | 5541 / 5 |
| VEICULOS MONLEVADE LTDA | AB05928575 | OMB9046 | 08/05/2014 | 09:39:00 | Av getulio Vargas 5205 Defronte | 5541 / 4 |
| VICENTE DE PAULA CORREIA | AB05925718 | GVO7001 | 24/04/2014 | 15:53:00 | Rua Portugal 29 Oposto | 5452 / 7 |
| VICENTE PEIXOTO FILHO | AB05930355 | HNC5436 | 08/05/2014 | 09:06:37 | Rua Olimpio Carvalho Lage 317 | 5550 / 0 |
| VINICIUS LUCIO FERNANDES | AB05925893 | OWW9061 | 03/05/2014 | 15:50:00 | Av candido Dias 514 | 5738 / 0 |
| VITORIA TM EMPREENDIMENTOS LTDA | AB05930510 | HLD3524 | 06/05/2014 | 08:29:43 | Rua Ricardo Leite 126 | 7366 / 2 |
| VIVIANE BASTOS E FREITAS | AB05930801 | HHS0340 | 13/05/2014 | 15:45:53 | Praca Sete De Setembro 50 | 7366 / 2 |
| WAGNER ALMEIDA ADRIANO | AB05928736 | GXZ0819 | 08/05/2014 | 15:28:00 | Rua Geraldo Antonio 111 Defronte | 5380 / 0 |
| WALERIA DE FATIMA S BICALHO | AB05929844 | HHS2003 | 14/05/2014 | 09:20:04 | Avenida Getulio Vargas 5313 | 5541 / 4 |
| WANDER JOSE DA SILVA | AB05928734 | GRZ2524 | 08/05/2014 | 15:00:00 | Av getulio Vargas 5600 Oposto | 5452 / 1 |
| WANDERLEY VICTOR MENDES | AB05928781 | GQG2815 | 10/05/2014 | 12:07:00 | Rua Sayonara 40 Defronte | 5550 / 0 |
| WANDERSON DE SOUZA GOMES | AB05928747 | GUX9018 | 09/05/2014 | 16:03:00 | Av getulio Vargas 100 Defronte | 5568 / 0 |
| WEVELTON DA SILVA PORTES | AB05930653 | LCU0018 | 07/05/2014 | 14:59:30 | Rua Louis Ensch 41 | 5185 / 1 |
| WILTON JOSE BICALHO DA FONSECA | AB05929861 | OQE3040 | 16/05/2014 | 10:13:08 | Avenida Getulio Vargas 4256 | 5541 / 1 |

| Código da Infração / Desdobramento | Descrição da Infração |
|---|---|
| 5185 / 1 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 5185 / 2 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| 5215 / 2 | Dirigir ameaçando os demais veículos |
| 5380 / 0 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| 5452 / 1 | Estacionar no passeio |
| 5452 / 2 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 5452 / 7 | Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público |
| 5460 / 0 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 5487 / 0 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 5509 / 0 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 5525 / 0 | Estacionar na contramão de direção |
| 5541 / 1 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 5541 / 4 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga |
| 5541 / 5 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais |
| 5550 / 0 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 5568 / 0 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 5576 / 0 | Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal |
| 5738 / 0 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 5819 / 1 | Transitar com o veículo em calçadas, passeios |
| 5835 / 0 | Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes |
| 5878 / 0 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 5991 / 0 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização |
| 6041 / 2 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização |
| 6050 / 1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 6122 / 0 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada |
| 6491 / 0 | Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto |
| 7048 / 2 | Conduzir motocicleta/ motoneta/ciclomotor transp.passag s/viseira/óculos proteção |
| 7056 / 1 | Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda |
| 7102 / 3 | Conduzir motoc/ moton/ transportando carga em desacordo c/ § 2º do Art 139- A CTB |
| 7366 / 2 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |

João Monlevade 5 de Agosto de 2014

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**D7BE6743

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PRATA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014**
Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Presencial para Registro de Preços nº 014/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 06/08/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do Objeto**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata.

1.2. O preço dos pneus novos que serão registrados encontra-se em planilha discriminada da seguinte forma.
Empresa Contratada: **CURINGA DOS PNEUS LTDA,** com o valor total global R$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

| CURINGA DOS PNEUS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 02 – PNEUS** | | | | | | |
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **R$/Unit.** | **R$/Total** |
| 13 | 02 | UN | PNEU 10.00 R 20 LISO | STEELMARK | 1.119,00 | 2.238,00 |
| 14 | 04 | UN | PNEU 10.00 R 20 BORRACHUDO | KELLY | 1.248,90 | 4.995,60 |
| 15 | 14 | UN | PNEU 1100R X22 | KELLY | 1.280,50 | 17.927,00 |
| 16 | 02 | UN | PNEU 12,5/80 x 18 | GOODYEAR | 1.085,40 | 2.170,80 |
| 17 | 02 | UN | PNEU 14 x 17,5 | GOODYEAR | 1.355,40 | 2.710,80 |
| 18 | 02 | UN | PNEU 14,9 x 24 | GOODYEAR | 1.525,00 | 3.050,00 |
| 19 | 18 | UN | PNEU 1400 x 24 12 LONAS | GOODYEAR | 2.028,00 | 36.504,00 |
| 20 | 96 | UN | PNEU 165 70 R 13 | KELLY | 129,00 | 12.384,00 |
| 21 | 28 | UN | PNEU 17,5 x 25 | GOODYEAR | 3.100,40 | 86.811,20 |
| 22 | 46 | UN | PNEU 175 70 R 14 | GOODYEAR | 212,00 | 9.752,00 |
| 23 | 04 | UN | PNEU 18,4 x 30 | GOODYEAR | 2.117,00 | 8.468,00 |
| 24 | 04 | UN | PNEU 185 65 R 15 | GOODYEAR | 244,00 | 976,00 |
| 25 | 20 | UN | PNEU 185 R 14 | GOODYEAR | 242,00 | 4.840,00 |
| 26 | 02 | UN | PNEU 19,5 x 24 | GOODYEAR | 2.215,30 | 4.430,60 |
| 27 | 04 | UN | PNEU 195 R 14 | GOODYEAR | 313,00 | 1.252,00 |
| 28 | 14 | UN | PNEU 205 70 R 15 | GOODYEAR | 363,00 | 5.082,00 |
| 29 | 08 | UN | PNEU 205 75 R 16 | GOODYEAR | 424,30 | 3.394,40 |
| 30 | 06 | UN | PNEU 215 / 75 R 17,5 | STEELMARK | 652,70 | 3.916,20 |
| 31 | 08 | UN | PNEU 225 70R 15 | GOODYEAR | 364,00 | 2.912,00 |
| 32 | 12 | UN | PNEU 225 75 R16 | GOODYEAR | 499,00 | 5.988,00 |
| 33 | 05 | UN | PNEU 235 60 R 18 | GOODYEAR | 576,00 | 2.880,00 |
| 34 | 50 | UN | PNEU 275 80 R 22,5 BORRACHUDO (USO MISTO) | GOODYEAR | 1.477,40 | 73.870,00 |
| 35 | 24 | UN | PNEU 275 80 R 22,5 LISO | STEELMARK | 1.139,50 | 27.348,00 |
| 36 | 10 | UN | 700 x 16 | GOODYEAR | 368,90 | 3.689,00 |
| 37 | 12 | UN | PNEU 750 R 16 | GOODYEAR | 493,00 | 5.916,00 |
| 38 | 12 | UN | PNEU 900 R 20 LISO | STEELMARK | 911,50 | 10.938,00 |
| 39 | 06 | UN | PNEU 900 X 20 | GOODYEAR | 759,40 | 4.556,40 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE 02** | | | | | | **R$349.000,00** |

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. Documentos Integrantes**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2014 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

**3. Vigência**

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

**4. Das Condições de Recebimento**

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária**

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

**FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários**
* 23 - 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 67 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 152 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 460 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 473 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 505 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 432 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica**
* 234 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde**
* 281 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde**
* 205 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 224 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 265 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 298 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação**
* 306 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 313 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 341 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor**

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**7. Das Penalidades**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8. Da Solicitação dos Produtos**

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

**9. Das Disposições Finais e do Foro**

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 06 de agosto de 2014.

Município do Prata
***ANUAR ARANTES AMUI***

Empresa:

***CURINGA DOS PNEUS LTDA***
Contratado (CNPJ sob o 00.041.327/0035-50)
(LOTE 02 - PNEUS)

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**9ABC9D06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2014 PROCESSO Nº 084/2014**

**TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS**

Aos 31 dias do mês de julho de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 084/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 051/2014**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **PLUS HORTIFRUTI LTDA,** estabelecida à **RUA DA DEMOCRACIA**, nº **320**, Bairro **KENNEDY**, CEP **32.145-050**, Município de **CONTAGEM**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 10.421.658/0001-20, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.095.790.00-15**, neste ato representada por **Srª ANDREIA PAMPOLINI DE BRITO,** CPF nº **540.450.886-87**, CI nº **m-4.026.362**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ESCOLAS E CRECHES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **051/2014**, homologado na data de 05/06/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA**

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 1.299.955,80 (Um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinqüenta e cinco Reais e oitenta Centavos), referente ao lote 01/unico, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

**CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS**

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:
10.2.1 – Advertência;
10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:
multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;
10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;
10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;
10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;
10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;
10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;
10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;
10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;
10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;
11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;
11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO**

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO**

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **051/2014.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS**

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:
14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;
14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;
14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.
15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 05 de julho de 2014***

***CARLOS MOURA MURTA***
Prefeito Municipal

***ANDREIA PAMPOLINI DE BRITO***
Plus Hortifruti LTDA

**ANEXO - DA ATA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TERMO DE REFERÊNCIA** | | | |
| **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014** | **MODALIDADE** | **PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 051/2014** | |
| **ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)** | SME | | |
| **OBJETO**<br>AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ESCOLAS E CRECHES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| **B** | **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO** | | |

| Item | Descrição/ Especificação | Unid | Quant. | Valor/Unit | Valor/Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote: 0001 - LOTE UNICO - AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ESCOLAS E CRECHES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| 01 | ABACAXI PÉROLA<br>ABACAXI PEROLA, GRAÚDO, POLPA AMARELA, SUB GRUPO COLORIDO, CLASSE 03 ( PESANDO DE 1,8 A 2,0 QUILOS), SEM REBENTO, DEFEITOS GRAVES, SEM COROA MÚLTIPLA, DANIFICADAS, TORTAS OU DEFORMADAS. | KG | 15.000 | 4,73 | 70.950,00 |
| 02 | ALFACE LISA<br>ALFACE LISA, SER FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES; | ML | 21.200 | 3,10 | 65.720,00 |
| 03 | ALMEIRÃO<br>ALMEIRÃO, SER FRESCA NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARENCIA . NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS , COM RACHADURAS , PERFURAÇÕES E CORTES | ML | 4.750 | 3,34 | 15.865,00 |
| 04 | ALHO NATURAL DESCASCADO<br>ALHO NATURAL DESCASCADO, SEM DEFEITOS GRAVES, ( PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS ) CATEGORIA EXTRA. O VALOR SOBRE O ALHO COM CASCA, NÃO PODERÁ EXCEDER À 30%; | KG | 1.880 | 10,60 | 19.928,00 |
| 05 | BANANA PRATA<br>BANANA PRATA , SEM DEFEITOS GRAVES ( AMASSADAS , DANOS PROFUNDOS , QUEIMADO DE SOL , PODRIDÃO , LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS ) ; | KG | 50.000 | 3,50 | 175.000,00 |
| 06 | BATATA INGLESA<br>BATATA INGLESA, CLASSE MAIOR QUE 42 ATE 70 MM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS | KG | 16.700 | 4,48 | 74.816,00 |
| 07 | BATATA BAROA | KG | 3.900 | 4,48 | 17.472,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | BATATA BAROA, NA COR AMARELO INTENSO, SEM DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, TIPO EXTRA | | | | |
| 08 | BETERRABA, CATEGORIA EXTRA<br>BETERRABA, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, SEM DEFEITOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS) . | KG | 3.150 | 3,18 | 10.017,00 |
| 09 | BRÓCOLIS, SER FRESCO<br>BRÓCOLIS, SER FRESCO, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; | KG | 6.200 | 4,81 | 29.822,00 |
| 10 | CEBOLA AMARELA<br>CEBOLA AMARELA, GRUPO I, SUBGRUPO AMARELA, CLASSE 03, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRIDÃO, MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS); | KG | 10.800 | 2,85 | 30.780,00 |
| 11 | CEBOLINHA<br>CEBOLINHA, SER FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; | ML | 3.500 | 2,04 | 7.140,00 |
| 12 | CENOURA VERMELHA<br>CENOURA VERMELHA, CLASSE ENTRE 18 A 22 CM, CATEGORIA EXTRA, GRUPO BRASÍLIA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO OMBROS VERDES OU ROXO, SEM DEFEITOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, PODRIDÃO SECA, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS); | KG | 18.000 | 3,42 | 61.560,00 |
| 13 | COUVE MANTEIGA<br>COUVE MANTEIGA, SER FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES; | ML | 11.400 | 2,85 | 32.490,00 |
| 14 | CHUCHU<br>CHUCHU, SEM DEFEITOS GRAVES , RACHADURAS , MURCHOS OU PODRIDÃO , SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS | KG | 500 | 2,69 | 1.345,00 |
| 15 | ESPINAFRE<br>ESPINAFRE, SER FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES; | ML | 6.500 | 3,67 | 23.855,00 |
| 16 | INHAME<br>INHAME, FORMATO CILÍNDRICO, SEM DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, MURCHOS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS; | KG | 3.500 | 3,18 | 11.130,00 |
| 17 | LARANJA PÊRA RIO<br>LARANJA PERA RIO, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO. COM PESO MEDIA UNITÁRIA DE 150 A 200 GRAMAS | KG | 40.000 | 3,99 | 159.600,00 |
| 18 | LIMÃO<br>LIMÃO , SEM DEFEITOS GRAVES ( PODRIDÃO , DANOS PROFUNDOS , FRUTOS PASSADOS ) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO . | KG | 5.000 | 2,61 | 13.050,00 |
| 19 | MAÇÃ NACIONAL<br>MAÇÃ NACIONAL, CATEGORIA EXTRA, COR VERMELHA, ISENTAS DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS OU LESÕES ABERTAS. COM PESO MEDIA UNITÁRIA DE 100 GRAMAS; | KG | 45.000 | 5,54 | 249.300,00 |
| 20 | MAMÃO FORMOSO<br>MAMÃO FORMOSO, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS); CATEGORIA EXTRA. | KG | 15.000 | 3,50 | 52.500,00 |
| 21 | MANDIOCA COR MARROM<br>MANDIOCA COR MARRON , MASSA BRANCA DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE , DEFEITOS GRAVES , RACHADURAS , INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS , MURCHAS OU PODRIDÃO , SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS | KG | 1.580 | 2,61 | 4.123,80 |
| 22 | MELANCIA REDONDA<br>MELANCIA REDONDA , SEM DEFEITOS GRAVES ( PODRIDÃO , DANOS PROFUNDOS , FRUTOS PASSADOS ) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO; | KG | 3.100 | 2,85 | 8.835,00 |
| 23 | MEXERICA,<br>MEXERICA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO. COM PESO MEDIA UNITÁRIA DE 150 GRAMAS | KG | 6.000 | 3,67 | 22.020,00 |
| 24 | ABOBORA ( MORANGA HIBRIDA )<br>ABOBORA - ( MORANGA HIBRIDA ) - SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, MÉDIA, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES, ( PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, PODRIDÃO SECA, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS ). | KG | 8.300 | 2,69 | 22.327,00 |
| 25 | OVOS DE GALINHA<br>OVOS DE GALINHA BRANCO, TAMANHO GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCOS,ACOMODADOS EM CARTELAS | DZ | 12.300 | 4,16 | 51.168,00 |
| 26 | PEPINO<br>PEPINO , SEM DEFEITOS GRAVES ( PODRIDÃO , MURCHOS , QUEIMADOS , DANOS NÃO CICATRIZADOS ,DEFORMADOS ) | KG | 800 | 2,53 | 2.024,00 |
| 27 | PIMENTÃO VERDE<br>PIMENTÃO VERDE, APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 10 E MENOR QUE 12 CM, SEM DEFEITOS GRAVES ( PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO ), CATEGORIA EXTRA. | KG | 1.500 | 3,10 | 4.650,00 |
| 28 | TOMATE<br>TOMATE, SEM DEFEITOS (PODRIDÃO E PODRIDÃO APICAL, PASSADO, QUEIMADO, DANOS PROFUNDOS OU POR GEADAS, DEFORMADOS, MANCHADOS, IMATUROS OU OCADO); | KG | 10.500 | 5,05 | 53.025,00 |
| 29 | VAGEM | KG | 1.900 | 4,97 | 9.443,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | VAGEM,SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO,MURCHOS,QUEIMADOS) | | | | |

**TOTAL DO FORNECEDOR: 1.299.955,80**

| A | CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS |
|---|---|
| 001 | Os produtos deverão ser de excelente qualidade |
| 002 | Os produtos com prazo de validade em vigor, a contar da data de entrega |
| 003 | Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, de forma parcelada, conforme cronogramas a serem fornecidos, em embalagens próprias. |
| 004 | Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados na relação abaixo (35) locais, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, semanalmente (todas as segundas-feiras) das 07:00 às 16:30 horas. Todas às despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até os locais indicados correrão por conta exclusiva da Contratada. |
| 005 | **Transporte:** caminhão-baú com certificado de inspeção, estar em perfeito estado de conservação e higiene, sem vazamentos e umidade, ausência de odores e materiais que possam comprometer a qualidade do produto.<br>**Observação:** é necessário que a empresa disponibilize em seu caminhão uma balança para conferência da mercadoria no ato da entrega. |
| 006 | **Entregador:** deverá usar uniforme de cor clara, conservado e limpo, unhas aparadas e limpas, meias e sapatos fechados, cabelos protegido com boné, touca ou gorro de cor clara, todos em condições de higiene e conservação.<br>**Observação:** é obrigatório que os entregadores façam a conferência com o representante/responsável da escola. |
| 007 | **Reposição do Produto:** A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:<br>houver na entrega, produtos danificados, que o exponham à contaminação e/ou deterioração.<br>O produto não atender às especificações deste edital.<br>O produto apresentar qualquer alteração. |
| 008 | **Amostras:** O licitante vencedor deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto em sua embalagem original para análise. A avaliação será realizada pelas nutricionistas da SME através de um *check-list* o qual será aprovado o produto que obtiver aceitação > 85%. AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADAS com data e nome da empresa licitante e entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro após 48 horas da adjudicação do Processo Licitatório. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original e não forem entregues no horário e data previstos. Conforme o § 5º do Art. 33 da RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013. |

**RELAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS**

| Nº | ESCOLA/CRECHE | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| 01 | EM. Bárbara Maria Salomão | Av. B – 303 - Bonsucesso |
| 02 | EM.Deputado Jorge Ferraz | R.Hum – 81- Aparecida Sueli |
| 03 | EM. Dolores Martins Soares | R.LQ – 51- Morro Alto |
| 04 | EM.EE. Vovó Mariquita | R. José Cota da Fonseca- 414-Caieiras |
| 05 | EM. Elza Mª Drumond Toledo | R.Manoel da Fonseca Viana- 50 -Caieiras |
| 06 | EJA ESPECIAL | R. Dr. Alfredo Albano Costa, nº 191- Jardim Itaú |
| 07 | EM. João Roque da Costa | R. D- 77- Morro Alto |
| 08 | EM.José Paulo de Barros | R.Araripe – 15- Santa Clara |
| 09 | EM.José Silva | R.Vinte e Dois- 125- Nova Pampulha |
| 10 | EM. Josefina Alves Vieira | R.Bicudos – 355- Novo Horizonte |
| 11 | EM. Jussara Galego | R. Aranhas – 15 – Santa Clara |
| 12 | EM. Manuel da Fonseca Viana | R.Sete de Setembro- 269- Vila Esportiva |
| 13 | EM. Marcone Issa | R. Coronel Virgílio Machado – 1691 – Jardim Encantado |
| 14 | EM. Mª Aparecida Barros Santos | Av. A – 1645- Bernardo de Souza |
| 15 | EM. Mª Cecília Araújo Valle | R. AB- Quadra 55- Caieiras |
| 16 | EM. Mª de Paula Santos | R. 3. Esquina com Rua 1 – Nova Pampulha |
| 17 | EM. Mª Miguel Issa | R.Melo Franco- 286- Jardim da Glória |
| 18 | EM. Nazinha Conrado Silva | Av. Existente- 1425- Morro Alto |
| 19 | EM. Ordelina Lourdes Costa | Rua Caiena - Sueli |
| 20 | EM. Sebastião Fernandes | R. São Sebastião- 390- Celvia |
| 21 | EM. Senhor do Bonfim | R.Doze- 330- Santa Cruz |
| 22 | EM. Mª da Glória de Castro | R.Sete de Setembro- 199- Vila Esportiva |
| 23 | EM. Mª Natividade Fonseca | R. Dezessete- 180- Jardim Daliana |
| 24 | Creche Mª das Neves Oliveira | R.Santa Catarina- 368- Celvia |
| 25 | Creche Áurea Januária F.Perdigão | R.Jose Cota da Fonseca- 35- Caieiras |
| 26 | Creche Jovina Alves Cruz | R.Caiena – Sueli |
| 27 | Creche Jose Liberato Bastos | R.Arari- 364- Santa Clara |
| 28 | Creche Manoel Fonseca Viana Sobrinho | Rua Nossa Senhora da Conceição – 77 - Imperial |
| 29 | Creche Municipal Manoel do Carmo nova | Rua dos Pedestres – 71 - Bonsucesso |
| 30 | Creche Elízio Antônio de Almeida | Rua Santos Dumont – 398 – Jardim da Glória |
| 31 | Creche Elizabete C.A.Patrocinio | R. EC 3- 81- Nova Pampulha |
| 32 | Creche Zulmira Menezes Gelmini | R. X – Caieiras |
| 33 | Creche Manoel do Carmo | Rua 79, nº 75- B. Nova York |
| 34 | Creche Eugênia Tercete | Rua Paraíba, nº 539 – B. Célvia |
| 35 | GCRIVA | Rua 4 – 277 – Nova Pampulha |

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**5EC3CF53

